SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de "nobreak" aparelhos telefônico e roteador para internet da Câmara Municipal.** Tendo como vencedora a empresa FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, com sede estabelecida à Rua Prefeito José Mário Junqueira – 265, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com valor de R$ 1.956,00 (mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AF8DE0AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de material de expediente e carimbos para a Câmara Municipal.** Tendo como vencedora a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA, com sede estabelecida à Rua Eurípedes Rodrigues – 872, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.344.067/0001-18, com valor de R$ 3.786,00 (três mil setecentos e oitenta e seis reais).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:42168DD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2017

Portaria Nº 088, de 02 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 638 de 22 de junho de 2015, através de estudos contínuos das Metas e Estratégias contidas no plano, para que estas possam ser cumpridas corretamente dentro dos prazos estipulados para cada uma das metas, a equipe será composta pelos seguintes membros:

• Anivalda Negrão Vieira Garcia;
• Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
• Silmara Ribeiro da Silva Rocha
• Josiane Cristina dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 117 de 10 de outubro de 2016.

Art.3º. Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1ADE3915

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.01/2017 - COMB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: O. V. dos Santos & Ferrari Ltda.
OBJETO: Redução do valor de óleo diesel comum (R$2,79) e gasolina (R$3,65).
VIGÊNCIA: 03/06/2017 a 18/01/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EC26E59F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre o reajuste pelo índice IGPM-FGV dos contratos nºs 007/2013 e 008/2014 da empresa credenciada MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme processos administrativos nºs 0018.0004537/2017 e 0018.0004538/2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/Pr., em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12/07/2013;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o reajuste pelo índice IGPM-FGV do período de novembro/2015 a outubro/2016 no percentual de 8,48% dos contratos nºs 007/2013 e 008/2014 da empresa MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme processos administrativos nºs 0018.0004537/2017 e 0018.0004538/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de maio de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:78F1DF24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009980/2017.
Objeto: Termo de Contrato de nº 29/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA INSTITUIÇÃO ACRIDAS (ASSOCIAÇÃO CRISTÂ DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL)**.
Finalidade: Prestação de serviços de acolhimento emergencial de 03 jovens em virtude de medidas judiciais.
Prazo: As partes procedem ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) sendo o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) percapita.
Data de Assinatura: 16.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02– SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5230BBFD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009981/2017.
Objeto: Termo de Fomento de Contrato de nº 34/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA SINDICATO NDOS TRABALHADORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.
Finalidade: O Convênio tem como objetivo a prestação de serviços aos trabalhadores rurais, especialmente promover o serviço de assistência previdenciária , cadastramento de propriedades rurais, auxílio para obtenção de licenças ambientais, apoio jurídico na área trabalhista, homologações de rescisões de contrato, fornecimento de declaração de aptidão e cursos de aperfeiçoamento para pequenos agricultores.
Prazo: As partes procedem a vigência entre 22.05.2017 até 31.12.2017.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 26.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01– SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A22E1FF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009847/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para instalação de cercas de arame farpado, cerca de alambrado, muro de palito em concreto, portão de cano galvanizado com tela e muro pré-fabricado nos próprios municipais.
Prazo : O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 270.993,00 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e três reais).
Data de Assinatura: 29.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 -1303	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 -1497	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 -1497	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 -1102	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 -1103	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 -1104	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 -1107	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 -1104	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de junho de 2017.

PERDO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B66BCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 744/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001133/2017, de 19/01/2017,
RESOLVE:
RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 590 de 19 de abril de 2017, referente ao pedido de aposentadoria da senhora **TERESINHA ANACLETO**, onde se lê: '' com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8145/10950 avos), pela média salarial (74,38%) no valor de R$ 840,24 (oitocentos e quarenta e vinte e quatro reais), constantes na planilha de cálculos de proventos, folha 65, leia-se: '' com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8157/10950 avos), pela média salarial (74,49%) no valor de R$ 795,42 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 108'', conforme Ofício nº 147/2017 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E8331092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 743/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011385/2016, de 15/06/2016
RESOLVE:
RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 390 de 16 de junho de 2016, referente ao pedido de aposentadoria do senhor **AUGUSTO COSTA FARIA**, onde se lê: '' aposentadoria no valor de R$ 324,63 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), leia-se: '' aposentadoria no valor de R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Ofício nº 156/2017 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E102121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 745/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019031/2016, de 18/10/2016,
RESOLVE:
RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 496/2017 de 09 de março de 2017, referente ao pedido de aposentadoria da senhora **INGRID CÁCIA DE MOURA**, onde se lê: ''aposentadoria no valor de R$ 2.619,53 (dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), leia-se: '' aposentadoria no valor de R$ 2.627,48 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)'', conforme Ofício nº 155/2017 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4176749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.972/2017

'Cria os componentes do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, Do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Esta lei cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como define parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os Princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal n°11.346, de 15 de Setembro de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano a alimentação.
Art.2° A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano a Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda população.
§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§2º É dever do poder público, além dos previstos no caput do artigo, avalizar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art.3° A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, obesidade, contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art.4° A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição de renda, como fatores de ascensão social;
II- a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia de qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art.5 ° A consecução do Direito humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art.6° O Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Capítulo II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art.7° A consecução do Direito Humano à Alimentação e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Almirante Tamandaré, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Art.8° O SISAN no Município reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de Setembro de 2006
Art.9° São componentes Municipais do SISAN:
A Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município:

O COMSEA Municipal, que é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo;

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por decreto pelo Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto n°7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação ;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.
Parágrafo Único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal do Governo, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.10° O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art.11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E362DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - QUINTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO 023/2012 TOMADA DE PREÇO 003/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2012

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa Construtora **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, Rua kaigang nº 86, Campina da Lagoa, Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Genival de Assis Lebrão**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.482.222-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.921.699-39, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO lnº 003/2012, com o objeto do Presente Contrato é Contratação de Empresa para execução de obra de Urbanização das Avenidas Jaime Canet e Francisco Barbosa Diniz com rebaixamento da iluminação, conforme projeto aprovado pela Caixa (contrato de Repasse nº 0330620-73), memoriais descritivos e demais especificações estão anexos ao presente Edital, no município de Altamira do Paraná/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 023/2012 prorrogando o seu vencimento para 31/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de meta física, passando o valor do contrato de R$ 90.616,78 (noventa mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para R$ 84.925,74 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Março de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Municipio de Altamira do Paraná

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
G.A Lebrão LTDA ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0007F95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 022/2012 TOMADA DE PREÇO 002/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2012

TERMO ADITIVO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa Construtora G.A LEBRÃO LTDA ME na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa Construtora **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, Rua kaigang nº 86, Campina da Lagoa, Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Genival de Assis Lebrão**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.482.222-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.921.699-39, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Empreitada de Obra, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2012, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para execução de serviço de pavimentação com pedras poliedricas, conforme projeto aprovado pela caixa (contrato de repasse nº 0347956-98)

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 022/2012 prorrogando o seu vencimento para 31/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto a redução de meta física, passando o valor do contrato de R$ 128.138,57 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para R$ 104.610,80 (cento e quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Municipio de Altamira do Paraná

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
G.A Lebrão LTDA ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6504671A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0106/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade 6.018.740-1 e inscrito no CPF 019.216.599-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 0106/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Big Ball Material Esportivo LTDA – ME
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:91451A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E EDINA M. K. DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDINA M. K. DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ 00.066.331/0001-24, com sede em Altamira do Paraná - Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **edina maria kaizer de oliveira dos santos**, portador da cédula de identidade 4.519.098-6 e inscrito no CPF 584.360.499-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de

direito, firmar o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 021/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.755,86 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais oitenta e seis centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Edina M. K. de Oliveira dos Santos
EDINA MARIA KAIZER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:79EBCABC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *a LICENÇA PRÊMIO concedida pela PORTARIA Nº 204/2017 de 16 de maio de 2017, ao servidor* ***JOSÉ CORREA RODRIGUES,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.764.206-0-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***562.411.199-15*** *e matrícula nº* ***5525,*** *devendo retornar e exercer suas atividades a partir do dia 05 (cinco) de junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F64FAC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PARTES:
BB. GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às Leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 17 de março de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3E22304

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.908 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 2º O Termo de cooperação de trata o Art. 1º desta lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Andirá, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3° Os repasses dos recursos oriundos do Termo de cooperação a ser firmado terão caráter de contribuição e serão definidos anualmente através da LOA.

§ 1º Os repasses dos recursos (combustível) serão comprovados mediante autorização expedida e assinada pelo responsável no Município de Andirá e retirado na empresa que tenha contrato de licitação vigente da Prefeitura.

§ 2º O combustível a ser repassado será no montante de até 180 (cento e oitenta) litros/mês, não cumulativo para o mês seguinte, aos 02 (dois) veículos utilizados pelos técnicos da EMATER no Município.

Art. 4º Para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F52A6F9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2017 – PSS – VETERINÁRIO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Veterinário, objeto do Edital nº 001/2016 - PMA, homologado em 15 de março de 2016, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 08 de junho de 2017 , das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** , conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2016 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
05	LUIZ EUGÊNIO VOLPATO JÚNIOR	29.780.588-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 001/2016- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 02 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D55EEC41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.802 DE 02 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **MARIA LÚCIA CANÁRIO NILLO**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C50F97C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.803 DE 02 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ISABEL DE FATIMA MIGUEL FARINHA**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E53D3995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.805 DE 02 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 12 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB087154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.806 DE 02 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RICARDO CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:372BD9F4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 065/2017 PREGÃO Nº 034/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS MANUAL (ROÇADEIRAS) DE CORTAR GRAMA MOTORIZADA (2T) A GASOLINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDORES: RAFAEL ZANONI INFELDI – PEÇAS – ME CNPJ: 10.173.454/0001-18
COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81;

VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WAGNER CORDEIRO
Representante Legal

RAFAEL ZANONI INFELDI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:799786AD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 054/2017 PREGÃO Nº 028/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PARA GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS FRIAS, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E EM FOGÕES CONVENCIONAIS E INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ: 14.211.527/0001-70

VIGÊNCIA: 02/06/2017 à 01/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:744D2195

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 043/2017 PREGÃO Nº 025/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20; J. G. ZANON & CIA LTDA:, CNPJ Nº 13.216.996/0001-19;

VIGÊNCIA: 02/06/2017 à 01/06/2018
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

JOSÉ GILBERTO ZANON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A44CE84

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2017 PREGÃO Nº 031/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SENDO ATLETAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PARA TODO O ESTADO DO PARANÁ E TAMBÉM OUTROS ESTADOS, SENDO EXECUTADO POR QUILOMETROS CORRIDOS, COM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E ATENDIMENTO A TODAS NORMAS TÉCNICAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DONIZATTE & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.411.691/0001-77

VIGÊNCIA: 02/06/2017 à 01/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ADD3D264

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.753 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63475E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 03/2017, para contratação de VETERINÁRIO por tempo determinado, foi convocada NATALIA GONZAGA, brasileira, portadora do CPF 072.992.419-00, residente na Rua João Batista Ribeiro Neto, 75, Londrina– PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 30 de maio de 2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, NATALIA GONZAGA, não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá,01 de junho de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2946AF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.
CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827
Origem: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2017.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017.
RATIFICAÇÃO**: 30/01/2017.**

Data de Ratificação do Aditivo em 30/05/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.562.947/0001-02, com endereço na Avenida Independência, 1759, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema-PR, representada neste ato pela sua Procuradora, **JENIFER KELLY DOS SANTOS**, portador do RG Nº 9.311.478-7 SSP/PR e CPF/MF nº 073.446.889-05, residente e domiciliado na Rua Estanislau Selenko, 199, Bairro Umbará, CEP 81940-230, Curitiba – PR.

OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo a* Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827, referente a prestação de** serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal.

JUSTIFICATIVA
- **Considerando a** impugnação do edital de Licitação do Pregão Presencial nº PMA 012/2017 que aconteceria em 23/05/2017, pela empresa Viação Pilar LTDA, e a sua republicação, após suas correções, acontecerá em junho/2017, respeitando os prazos legais;
- **Considerando** a necessidade dos serviços, pois possui papel fundamental na viabilização do acesso e da permanência dos estudantes nas escolas;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 257/2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do Aditivo é de R$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2017.
Red. 183 - 06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
Red. 184 - 06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
Red. 190 - 06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – Fonte 01107
Red. 229 - 06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.39 – Fonte 01112
Red. 230 - 06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.39 – Fonte 01115

VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços**, *por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 30 de junho de 2017.*

BASE LEGAL: *O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações,* ***CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827***
a alterações posteriores.

ANTONINA, 31/05/2017.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESTNANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:972D17A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATO Nº PMA 0116/2013 ID Nº 1453
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2012

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao reajustamento de 7,19% de acordo com o IGPM do Período de janeiro a dezembro de 2016, no Contrato nº PMA 0116/2013 ID nº 1453 da Inexigibilidade nº 012/2012.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manutenção de serviços socioassistenciais, os quais são ininterruptos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa Giselle Regina da Luz -ME, CNPJ nº 19.355.948/0001-98.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Contrato reajustado passará a ser de R$ 11.426,50 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensais, contados a partir do protocolo do pedido, em 23/01/2017.

DA BASE LEGAL
Art.65. Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 02 de junho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A7064435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0101/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **02/05/2017** à **31/07/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:000649CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0102/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr.ª **GABRIELA NAIARA RODRIGUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **15/05/2017 à 11/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:51F66442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0103/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr. **VALMIR ROGERIO LODDI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **24/05/2017 à 07/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D32B3CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0064/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2017, o Sr. **CLAUDINEY SARGI**, portador da Cédula de Identidade Nº. 9.606.339-1 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9A81F2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0065/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2017, o Sr. **EDILSON PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.839.695-6 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:48768EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0066/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2017, o Sr. **REMERSON CARLOS DE SA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.001.029-6 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C58131DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 1/2017 do contrato nº.2/2016 , decorrente de Pregão n° 8/2016 de a presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS E PORTAS, TEMPERADO, LISO E CANELADO PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO E DEMAIS ORGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital ..

A **MUNICIPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.731.018/0001-62, com endereço em José Bento dos Santos, 2, Centro, Atalaia-PR, 87630-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, e a empresa **VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 20554403000190, com sede no endereço Comercial: AVENIDA NOVA ALIANÇA 243 -, neste ato representada por **ADIVAL JOSÉ DE MAGALHAES,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de Prazo com data de vigência de 25/05/2017 à 29/12/2017 de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/93, com finalidade suprir as necessidades da administração para o período previsto e andamento para novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Atalaia-PR, 25 de Maio de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ADIVAL JOSÉ DE MAGALHAES
Vidrolar Vidraçaria LTDA - ME
20554403000190

Obs: As assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:44EEF5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n. 1/2017 do contrato nº.1/2016 , decorrente de Pregão n° 7/2016 de a presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (SEM INSLATAÇÃO), PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA E CAPELA MORTUÁRIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital ..

A **MUNICIPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.731.018/0001-62, com endereço em José Bento dos Santos, 2, Centro, Atalaia-PR, 87630-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 06211664000186, com sede no endereço Comercial: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 7, neste ato representada por **ODAIR NICOLAU LIMONTA,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de Prazo com data de vigência de 25/05/2017 à 31/12/2017 de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/93, com finalidade suprir as necessidades da administração para o período previsto e andamento para novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Atalaia-PR, 25 de Maio de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ODAIR NICOLAU LIMONTA
Ambiente ar Condicionado LTDA EPP
06211664000186

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BAFFAAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.003/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOLOS, SALGADOS DIVERSOS, PÃO FRANCÊS COMUM, PÃO FRANCÊS COM MARGARINA E PÃO FRANCÊS COM UMA FATIA DE MORTADELA, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE E PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0856/2009 DE 01/07/2009.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa J.M. VICENTE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23508862000125. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 04 de Maio de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 5 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C803D832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.03/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOLOS, SALGADOS DIVERSOS, PÃO FRANCÊS COMUM, PÃO FRANCÊS COM MARGARINA E PÃO FRANCÊS COM UMA FATIA DE MORTADELA, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE E PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0856/2009 DE 01/07/2009.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA inscrita no CNPJ sob nº. 11274083000123. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 04 de Maio de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 5 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:74480CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.06/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE E QUE POSSUA MAQUINÁRIO PESADO PARA FINS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 23 TONELADAS COM MARTELO ROMPEDOR, TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS, UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 14/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76054642000135. Aditivam o

Prazo de contrato com vigência de 13 de Maio de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 16 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5C5EBE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.6/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE E QUE POSSUA MAQUINÁRIO PESADO PARA FINS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 23 TONELADAS COM MARTELO ROMPEDOR, TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS, UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 14/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CITY - TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTD inscrita no CNPJ sob nº. 04317299000163. Aditivam o prazo com a vigência de 16/05/2017 à 29/12/2017 e o valor do contrato na importância de R$18.000,00(dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 16 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:862625B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.16/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRAÇAS, E DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 29/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75316265000100. Aditivam o contrato na importância de R$21.361,88(vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 2 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D6F5CF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 021/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 021/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 8,00	19/05/2017
- HOSP SUS	R$ 10.000,00	19/05/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 7.289,64	22/05/2017
- SNA	R$ 10,00	22/05/2017
- SNA	R$ 25,00	23/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 6.162,43	23/05/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 792,85	23/05/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 792,85	23/05/2017
- SNA	R$ 151,62	24/05/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.760,81	24/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 19.907,58	24/05/2017
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	24/05/2017
- RECONSTRUÇÃO DE PONTES	R$ 334.937,62	24/05/2017
- FMS SAÚDE NA ESCOLA	R$ 650,00	24/05/2017
- FMS - APS	R$ 3.000,00	24/05/2017
- SNA	R$ 30,06	25/05/2017
- SNA	R$ 5,03	26/05/2017

Atalaia- PR, em 26 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:E802F6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 022/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 022/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 15,15	29/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 15.029,53	30/05/2017
- SNA	R$ 5,00	30/05/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 204.088,56	30/05/2017
- FMS - APS	R$ 2.325,90	30/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 17.730,18	31/05/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	31/05/2017
- SNA	R$ 5,66	01/06/2017
- SNA	R$ 38,26	02/06/2017
- FMAS – GBF FNAS	R$ 1.430,00	02/06/2017

Atalaia- PR, em 02 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:A72FC8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste para seleção das melhores propostas para contratação de empresas do ramo para locação de Camarotes, Arena, Brete com Curral compatível para provas funcionais, Iluminação/Arena/Cenário, Palco Coberto 14x10M, Gerador de Energia Mínimo 260 KVA, Barracas tipo Pirâmide, Fechamentos, Grade de Contensão, Banheiros Químicos, Som e Luz Completo para atendimentos aos artistas já contratados "Day & Lara" e "Edson & Hudson" para realização de festividades neste município 2017/2018, a ser realizado no Parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F6545A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 72/2017 com a AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.849.530/0001-58, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 538 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 15/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA., pelo **valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, com vigência até **05 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:955AD2E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 73/2017 com a JOÃO ADALTO ROZON - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.731.295/0001-88, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 1068 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 15/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA., pelo **valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**, com vigência até **05 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2155FB81

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 74/2017 com a MAX AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.158.331/0001-70, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA OSVALDO CRUZ, 455 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 15/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA., pelo **valor total de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com vigência até **05 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F38918B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 75/2017 com a RONIEL CARLOS

SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.602.369/0001-25, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 15/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA., pelo **valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com vigência até **05 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2A495177

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Junho de 2017, o Contrato Administrativo n. 71/2017 com a A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.594.128/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 865 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 15/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA., pelo **valor total de R$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **05 de junho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F2927F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através do seu representante legal, convida a todos para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia **22 DE JUNHO DE 2017, a partir das 19:00 horas**, sobre a atualização das Diretrizes do Plano de Ações e Investimentos-PAI, período de 2014 a 2018, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz-Pr.

Barbosa Ferraz, 02 de Junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:331FE2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 038/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA CONTEMPORÂNEAS E BALLET, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "EXPRESSÃO E DANÇA".***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 27.999,96 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/06/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C96915FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 039/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/06/2017, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 02 de junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7A88FF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 018/2017 PREGÃO ELETR. N. º 012/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **19/06/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em
bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:002CB96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, RG nº 5.873.746-1, SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, e a **MITRA DA DIOCESE DE UNIAO DA VITORIA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.144.988/0025-64, distrito de Santo Antônio do Iratim, município de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Padre **MAURO SÉRGIO PORTELA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 897.518.929-53, portador do RG n.º 6.093.872-5, com fulcro na **Lei Municipal n.º 1922/2017 de 16 de Maio de 2017**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Doação, pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com a Lei Municipal n.º 1922/2017 o Município através deste termo doa para a **MITRA DA DIOCESE DE UNIAO DA VITORIA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO**, materiais reaproveitáveis (madeira) oriundos da escola municipal Santo Antônio, a qual foi desativada, e tal material é considerado inservível a administração pública.

CLAUSULA SEGUNDA
Pelo presente Termo, fica a **MITRA DA DIOCESE DE UNIAO DA VITORIA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO**, responsável pela desmontagem e transporte dos materiais, ficando ciente de que a utilização dos mesmos será sempre de cunho comunitário.

CLAUSULA TERCEIRA
O descumprimento do contido na Cláusula Segunda ensejará ao município, o direito de reaver os bens objeto do presente Termo.

E por estarem ambas as partes em comum acordo, assinam o presente termo de doação.

Bituruna, 23 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

PADRE MAURO SÉRGIO PORTELA DOS SANTOS
Pároco da Diocese

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6671547F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o equivoco no transcrever a data da homologação do Pregão Presencial 029/2017 -**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA,** a pedido das Secretarias deste Município.

Onde se Lê:
Boa Ventura de São Roque, 01 de Abril de 2017.

Leia-se:
Boa Ventura de São Roque, 01 de Junho de 2017.

DATA: 02 de Junho de 2017 Boa Ventura de São Roque - Pr

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:66C9BF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 105.892,60 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:209CE31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS VICENTIM, 236 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.770.897/0001-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), PARA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.960,00 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5860	07.003.08.243.0703.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2B0ADF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **Audatex Brasil Serviços Ltda**, sito à Av. Maria Coelho Aguiar, n.º 215, bloco e andar 7, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no cnpj.: 02.144.891/0001-85, para a instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota municipal, e mão de obra mecânica, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos para calcular os custos de reparação com peças e mão de obra de toda municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo valor total de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 02 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D526EAD5

LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO 005/2017

Tendo em vista um equívoco na digitação do valor total dos serviços do Chamamento 005/2017, fica RETIFICADO nos termos abaixo:
Onde se lê:
4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 26.454,00 (vinte e e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, tomando-se por base, um período de até 31 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Leia-se:
4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: **R$ 26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, tomando-se por base, um período de até 31 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Boa vista da Aparecida – PR, em 02 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8FD567DA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 038/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário até a cidade de Cascavel, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR LOTE	VALOR TOTAL
01	MIZAEL ROSSONI - TRANSPORTES - ME	R$ 13.749,00	R$ 137.490,00

Boa Vista da Aparecida, 02 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EFF6EFBD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 188 2017

DECRETO Nº 188/17
Data 02/06/17

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal dos servidores que, completam Classe na Carreira de Cargo Horizontal no mês de maio de 2017, com elevação de níveis, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Ivania Zabarskas Freita	117493-2	Agente de Endemias	2
Jorge Ribeiro Lieber	11784-6	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Monitor Social	2
Célio Roberto Knecth	117490-8	Guardião	2
Mario Sampaio Dutra	117491-6	Guardião	2
Silvanei Moreira	117488-6	Guardão	2
Jose Signorini	1836-8	Motorista	7
Maria Rosangela Barbosa	117487-8	Zeladora	2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 02 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9B121AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 48-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 48/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 53/2017
	Processo de Licitação: 53/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2017
b) Licitação Nr.:	48/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados aos departamentos municipais.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004261 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -	1	0,0000	30.532,00
M- 0E04354 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	0,0000	2.145,40
- 004443 - JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME	4	0,0000	4.944,00
- 003965 - MB CATARINENSE LTDA - ME	4	0,0000	5.308,00
- 003114 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5	0,0000	7.172,00
	22		50.101,40

Bom Jesus do Sul, 1 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00B63B44

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 49-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 49/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 54/2017
	Processo de Licitação: 54/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2017
b) Licitação Nr.:	49/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Um Parque Infantil Colorido, grama sintética e banco de madeira.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 004430 - MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	3	0,0000	58.500,00
Total por Fornecedor:	3		58.500,00
Total:	3		58.500,00

Bom Jesus do Sul, 1 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:341AC515

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 50-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 50/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 55/2017
	Processo de Licitação: 55/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 16/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de troféus e medalhas personalizadas para realização de campeonatos e eventos municipais.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001575 - I 9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME	15	0,0000	11.515,00
Total por Fornecedor:	15		11.515,00
Total:	15		11.515,00

Bom Jesus do Sul, 2 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D36EB497

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 27-2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 27/2016
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.461.708/0001-91, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 310, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. CANDIDO DERLI GONZALES ACOSTA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 10.130.852-77 e do CPF nº 311.021.400-82, residente e domiciliado na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 03/03/2016, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo serviço que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando os pagamentos do que for devido até a presente data.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus do Sul, 01 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA
CNPJ 13.461.708/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCC95095

ADMINISTRAÇÃO
SF 27 A

DECRETO Nº 000027/17 de 30 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1B3BFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de junho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:430ADDF1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.405, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 326, de 09 de março de 2005:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
I – Representes do Executivo Municipal:
Titular: Francine Romanquio Andretto
Suplente: Keila Aparecida Bromberg
II – Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Rosangela Rufatto Dalponte
Suplente: Mariane Zilli
III – Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Ana Delinski de Souza
Suplente: Mariana Dalponte André
IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Roni Cantelle
Suplente: Iracema Zanella
Titular: Delvi Pieta
Suplente: Eronides Maria Battisti
Titular: Inês Grosso
Suplente: Marlene Carvalho Pereira
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ED066F0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.2017

Inexigibilidade nº 003/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES-ME
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Objeto: objeto a aquisição de 01 (um) Padrão de Energia Trifásica, 3x50A, a ser instalado no Cemitério, sito à Rua João objeto do presente Contrato o fornecimento de peças e mão de obra para revisão e reparo do refrigerador modelo RVV 22D - nº Série 041.030, lotado na UAPSF, conforme relação descrita abaixo

RELAÇÃO DE PEÇAS					
Item	**Produto/descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Bateria recarregável 12V 180 HÁ INDREL	Unidade	01	1.500,00	1.500,00
02	Conversor 12V INDREL	Unidade	01	270,00	270,00
TOTAL					**R$ 1.770,00**
RELAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**				
01	Limpeza do condensador				
02	Limpeza do painel de ventilação				
03	Teste, regulagem e ajuste dos componentes eletrônicos e mecânicos				
04	Lubrificação do micro motor				
05	Reaperto dos contatos eletrônicos				
06	Leitura de temperatura do equipamento com termômetro aferido				
07	Relatório e etiqueta adesiva com data da manutenção				
08	ART CREA-PR				
09	Deslocamento técnico				
TOTAL R$ 2.510,00					
Valor total do contrato: 980,00 (novecentos e oitenta reais)					

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:23F2AFDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 28/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/06/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3FCDBFC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017

PROTOCOLO 2017/05/284447
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: Refrisol Comercio de refrigeração Ltda-ME
CNPJ nº 02.551.354/0001-50
OBJETO: a aquisição de 01 (um) Fogão industrial de 06 (seis) bocas duplas, baixa pressão, grelhas de 40cm em perfil de 10cm com entrada para forno, que será utilizado na Escola Municipal Irmã Neli, neste Município de Bom Sucesso do Sul-PR.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente - Despesa – 1292.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 02 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:97204CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2017

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR do Convênio do Projeto de

Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jean Marcelo Rocha**, Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº 6.244.379-0 e CPF sob nº 021.319.169-57, para exercer a função de GESTOR do convênio do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2017.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:29E24AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017-REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2017

Objeto: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 05/06/2017 as 09:00 para o dia 05/06/2017 as 14:00, ficando a data da sessão conforme segue:
Data da sessão de abertura: 05/06/2017
Horário de Protocolo: até 13h45
Horário da sessão: 14h00min
Valor estimado: R$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F0755439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 488/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2016, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de benefício:
I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2017.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2017.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 02 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:507F942D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 64/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS) DESTINADOS AOS PROFESSORES, EDUCADORES INFANTIS, MERENDEIRAS E ZELADORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ nº 23.206.130/0001-80
TOTAL: R$3.975,70 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
DATA: 02/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:208DC2D1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017

Processo dispensa nº 34/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ nº 23.206.130/0001-80
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 34/2017
Data de Assinatura: 02/06/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS) DESTINADOS AOS PROFESSORES, EDUCADORES INFANTIS, MERENDEIRAS E ZELADORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Valor: R$3.975,70 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31290CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição dos trabalhos jurídicos no município de Califórnia, gratificação por excesso de jornada e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 74/2017, que reintegrou o servidor Mário Ribeiro dos Santos no cargo de advogado público do município de Califórnia, passando o Setor Jurídico a contar com um advogado de carreira e um assessor jurídico;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do princípio da eficiência dentro da Administração Pública e repartição dos trabalhos;
CONSIDERANDO, ainda, o excesso de trabalho jurídico acumulado nos últimos meses em que o município ficou sem advogado público.
O Prefeito de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. Paulo Wilson Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no artigo 48, inciso XXIX da Lei Orgânica n. º 02 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o advogado público **Mário Ribeiro dos Santos**, matrícula 100721 1-1, inscrito na OAB/PR sob o nº 56.981, nomeado para a função de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, ficando responsável por todos os contenciosos administrativos e judiciais do Município de Califórnia em todos os juízos e instâncias.
Parágrafo único. A lotação do servidor descrito no caput desde artigo se dará no Setor Jurídico do Município de Califórnia.

Art. 2º - Conceder a partir de 01 de junho de 2017, ao servidor público descrito no artigo 1º desta portaria, **GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO DE JORNADA DE TRABALHO**, nos termos do artigo 46, inciso II da Lei 851/2001, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 3º - O assessor jurídico nomeado pelo Decreto n. º 06/2017, **Saulo de Tarso Paulista da Silva**, inscrito na OAB/PR sob o n. º 47.242, ficará responsável pelas questões jurídico-políticas do Município de Califórnia.
§ 1º - A lotação do assessor jurídico descrito no caput desde artigo se dará no Setor Jurídico do Município de Califórnia.
§ 2º - O Procurador do Município poderá delegar, em caráter excepcional, algumas de suas funções ao assessor jurídico, sempre por prazo determinado, para uma maior agilidade nos assuntos jurídicos do município.

Art. 4º - Deverão ser fornecidos aos advogados toda a estrutura e equipamentos necessários para o bom desempenho da atividade jurídica em prol do município de Califórnia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 1º de junho de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3984AC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2017

SÚMULA:Constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Califórnia/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, no âmbito da Saúde Pública Direta do Município de Califórnia/PR, cabendo-lhe assessorar a Secretaria de Saúde na seleção e uso racional de medicamentos, bem como elaboração da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

ART. 2º– Neste ato ficam nomeados os servidores municipais para integrarem a supramencionada Comissão, a saber:

Coordenador(a): Carla Carolina Gomes Ravaneda

Membros: Andre Fernando Tannouri Garbin
Anny Cristiny Belonci Vilas Boas
Emilia Vella Falleiros Neta
Luis Antônio Domingues Neto
Marluce Fracasse
Pedro Antônio Firmo da Silva
Thais Carreira Miranda e Souza

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 01 dia(s) do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8F2F2C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
505-3.3.90.30.00.00 792	MATERIAL DE CONSUMO	470,00
Total Suplementação:		470,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FEC467E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
290-3.3.90.36.00.00 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
Total Suplementação:		**1.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
290-3.3.90.30.00.00 0100	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
Total Redução:		**1.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E3FA2A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 06 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 23 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Aquisição de Equipamentos para o setor de saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 08 de Maio de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:013E6DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, de 30 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da aplicação do Recurso Estadual do INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS, do Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando a Resolução nº 216/2017 SAS, que trata do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos Recursos Estaduais Fundo a Fundo do Programa Paranaense de - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO.

Campina do Simão, 30 de maio de 2017.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2017, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6FB0E860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
PORTARIA Nº 01/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1 º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Olevir José Ceve Scharnoveber - Presidente
Robson Roberto Doria – Membro
Maria Emidia da Silva – Membro
Marlene Schafhauser Rseciceki– Membro
Sandro Noendorf – Suplente
José Barbosa da Silva - Suplente

Art. 2 º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de junho de 2017.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:28727E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017

Designa a servidora Denir Marilse de Oliveira como fiscal do Termo de Fomento nº 005/2017, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **DENIR MARILSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 90420, como fiscal do Termo de Fomento nº 005/2017, firmado nesta data, com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C52D88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

Designa a Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer como gestora do Termo de Fomento nº 005/2017, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como gestora do Termo de Fomento nº005/2017, firmado nesta data, com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A95F4CA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Claudio Cesar Casagrande, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/00 – LRF e 131/2009 faz saber que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, realizará Audiência Pública para apresentar asmetas e prioridades da administração pública referente à nova Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o próximo exercício financeiro, na seguinte, data, local e horário:

Data: 26/06 às 19:00 horas
Local: Centro de Eventos de Campo Magro/Pólo do Artesanato;
Endereço: Rua Nossa Aparecida 61, Nova Vila

Campo Magro PR, 02 de Junho de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15ED7CBF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, Sra. JAINE GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.937.262-5, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E5AA25A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio o Senhor REINALDO NOEL RUY Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2 e Sra. JAINE GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.937.262-5 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – a formalização de atos processuais;
II – realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4D31E3A6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Empresa: Mercearia IAREK LTDA - ME CNPJ. 85.504.470/0001-45.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.

Valor: R$ 14.722,84 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.

Prazo do contrato 10/05/2017 a 10/05/2018

Data da assinatura: 10/05/2017.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C0F2B12D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, o Servidor ALEXANDRO DE OLIVIERA RG: 9.218.252-5 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0E2BF414

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JAINE GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.937.262-5 SESP/PR para desempenhar a função de **Controle de Frota** da Câmara Municipal de Campo Magro, revogando a portaria nº 026/2017.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DBC89B9A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO, RG: 6.205.244-9 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de Junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:07C873F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 014/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tome ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
R.M.C. CLÍNICA ODONTOLOGICA	21.110.928/0001-07	28	0020/2017	0905/2017

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município
(www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração)

com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 29 de maio de 2017

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77612B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 477/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Madalena Borges da Fonseca na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2922/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 23 de maio ao dia 27 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Madalena Borges da Fonseca**, matrícula nº 1913.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B3FCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 476/2017

Altera o quantitativo das Funções Gratificadas dispostas no decreto n.º 181/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o decreto n.º 146/2013:
c) o decreto n.º 229/2017.

DECRETA

Art.1º **Fica alterado** o quantitativo da Função Gratificada, de simbologias FGSS, prevista no decreto n.º 229/2017, conforme abaixo:

QUANTIDADE	*SIMBOLOGIA*	*VALOR R$*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*
15	*FGSS*	*300,00*	*SECRETARIA DE SAÚDE*
17	*FG3*	*800,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E31AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 478/2017

Reduz Gratificação de Desempenho de Função da servidora Cristina Oliveira da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica Reduzida a Gratificação de Desempenho de Função,** para o percentual de 4,4% (quatro virgula quatro por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, da servidora **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula n.º 2117, a partir de 01 de junho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CDF4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **BATAGUAÇÚ CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES LTDA EPP**
CNPJ: 84.880.137/0001-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VALOR: R$ 48.523,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9033621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PHYSIS.ORG CONSULTORIA SOLIDÁRIA DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 17.299.932/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO A ELABORAÇÃO DE RECURSOS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2017 a 11/05/2018
DATA ASSINATURA: 11 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:393DDAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO SANTA FELICIDADE LTDA
CNPJ: 78.461.795/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E RETORNOS.
VALOR: R$ 22.568,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA ASSINATURA: 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E767F4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DATA: 02/06/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA – PR – que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA – PR – que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de junho de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B77759FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 DATA: 02/06/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Acolhimento Institucional de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento Institucional do município de Capitão Leônidas Marques – PR que prevê o reordenamento do Serviço de acolhimento instituciona- Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de junho de 2017.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D31EEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2017

DATA: 30 de maio de 2017

SÚMULA: designa Servidores para promoverem Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 219 e seguintes da lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores identificados no art.2º para compor a Comissão Processante e designar suas atribuições, a fim de promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades descritas na decisão proferida nos autos de ação civil pública 0000959-65.2017.8.16.0062 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Fica designada a servidora **ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA** na função de PRESIDENTE da Comissão; a servidora **CLEUZA MARIA DA SILVA** na função de SECRETÁRIA da Comissão; e a servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA** na função de MEMBRO – REPRESENTANTE SINDICAL da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques/PR, 30 de maio de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CED7FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123/2017 DATA: 01-06-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a)s Público(a)s e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto nº 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local.: Sede Munic. e Bom Jesus)
Ronice Inês Morch	5.620.047-9/PR	Professor
Diana Antunes Moreira	6.977.202-1/PR	Professor
Andreia Strapasson Szekut	8.742.551-7/PR	Professor
Lidiane Aparecida Fagundes	8.588.749-1/PR	Professor
Neiva Maria Piloni Felimberti	8.856.606-8/PR	Professor
Jussara Boof Anible Sost	6.113.471-9/PR	Professor
Ivanir Costa de Linhares	5.278.181-7/PR	Professor
NOME	**RG**	**EMPREGO PÚBLICO** (Local.: Dist. Alto A. Iguaçu)
Andréia de Jesus Gomes	10.244.800-6/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento dos Empregos Públicos acima mencionados, será o estabelecido na Lei nº 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EABA04ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2017

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 08 de junho de 2017 (quinta-feira)**, a fim de assumirem o emprego público em que foram aprovado(a)s, munido(a)s de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a)s:

Helena Berti Colombo
Joana Martins Bortoti Murineli
Vera Lucia Zeni
Eliane Terezinha Gerstner Krein
Teresinha Aparecida Machado Matiello
Veroni Ines Scalon de Oliveira

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:006F2C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2017

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 08 de junho de 2017 (quinta-feira)**, a fim de tomarem posse no cargo em que foram aprovados(as), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Agente de Serviços Públicos
Candidato(a)s:

Tamela Teles
Andréia Aparecida de Carvalho

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DF4E8FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3470/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta 00518 – Fonte 00000 – R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:
Rubrica 1.9.9.0.99.05.01.00 – Frutifest – FR 00000 – R$ 150.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B7869DE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 051/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de junho de 2017, ANA MARIA DA SILVA AMARAL,

RG nº 1.927.147, matricula 015-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 02 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D337E5FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de aprovados em concurso público Edital nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de cargo efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, as seguintes candidatas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
SANDRA VAZ PEREIRA	10ª
ROSINEIA DE MIRANDA	11ª
VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	12ª
VERIDIANA RIBEIRO	13ª

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FEF63997

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2017 - DP

SÚMULA: Convocação de 02 (dois) médicos(as) classificados(as) no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Médico(a), em virtude de classificação no Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, os seguintes candidatos:

MÉDICO	Classificação
HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	5º
ANTONIO LUIZ ORLANDINI JUNIOR	6º

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:86097BC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidato Aprovado no Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados no Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2017, conforme Classificação Homologada em 19/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de maio de 2017, o candidato:

IRONDI BITTENCOUT MARTINS, cargo médico clínico geral;
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EF4CE794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 39/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Daniel Antunes Marcelino	5.152.215-0	940-7	Pedreiro	01/06/2017 a 01/09/2017
Sirlei Del Re Bernardi	3.590.650-9	553-3	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2017 a 01/09/2017

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BE9FDED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 - ID Nº 7517

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 11.244,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3AB6119A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 089 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem
Rosely Conte	946.277 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 06/06/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: PALMAS/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1A14957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 090/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços conforme prevê as normas em vigor.
Art. 2º. A Comissão assim constituída, será presidida pelo empregado Ivan Regis Ziem, CPF nº 729.869.489(...) Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado, manutenção e frotas, substituído em suas ausências pelo encarregado de Almoxarifado João Henrique Rossini, CPF nº 066.572.369(...) e integrarão, ainda, como membros os seguintes empregados:

MEMBROS	CPF	CARGO
Larissa Luiza Boldrini	075.781.469(...)	FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	026.762.809(...)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Art. 3º. Fica revogada a resolução nº 045/2017 de 06 de março de 2017.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pato Branco, 01 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C30EA1A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 091/2017

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS:
- Geneci Rodrigues Chaves – como Presidente da Comissão;
- Aliandra de Souza – Membro;

- Mariana Grahl – Membro;
- Sibele Maria Piazza Inocêncio – Membro;
- Ivan Regis Ziem – Membro.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:
I – Realizar reuniões e redigir as atas;
II – Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
III – Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada, no mínimo dois representantes da Comissão;
IV – Deliberar sobre assuntos concernentes aos documentos relativamente a guarda e conservação;
Art. 3º. Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos eliminàveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação da mesma.
Art. 4º. Fica revogada a resolução nº 045/2017 de 06 de março de 2017.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pato Branco, 01 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA1F1428

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 003/2017 à realizar-se no dia 14 de junho do corrente Ano, às 9:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os Prefeitos cujos municípios estejam na Infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.

A assembleia tem como pauta:

Homologação Reunião dos Secretários
Prestação de Contas 2016
Prestação de Contas 2017
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 02 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARRETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:763797B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2017
b) Licitação Nr.: 17/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA CARRO DE PASSEIO EMICRO ÔNIBUS.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Fonnecedor: Formula 1 Pneus e Auto Center Ltda
Qtde de Itens:2
Total dos Itens:R$ 42.984,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EB3CFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017 – PROCESSO Nº 13957/2017

Objeto: Contratação do Grupo "Ciência em Show" com apresentação do espetáculo "Science Place", show com os protagonistas do grupo e posterior aquisição de um laboratório móvel, com intenção de promover ações de conscientizações e mobilizações voltadas para a Educação Ambiental, durante as atividades alusivas a Semana do Meio Ambiente, que ocorrerá entre os dias 05 a 09/06/2017
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: C & S – SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.343.589/0001-81
Valor Total: R$ 21.700,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Vigência e vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Colombo, 31 de Maio de 2017.

Assinatura: EVANDRO LUÍS BUSATO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAF85453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2017

Processo:	16164/2017 - Inexigibilidade 10/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FBF CULTURAL LTDA.**
	CNPJ: 02.632.558/0001-15.
Objeto:	Aquisição de Laboratório Móvel para realização de ações e atividades relacionadas à Educação Ambiental.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 23.300,00(vinte e três mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	02/06/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1848F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Jair Luiz de Oliveira
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Tv. São Paulo, 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo/PR., com área de 490,00 m2,

destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial para Portadores de Transtornos Mentais - CAPS II.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 5.835,08 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº 17.03.10.303.0038.2170.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2017 e termino em 30 de junho de 2018.
Data: 01 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4BFEB3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2017

OBJETO: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante de 12M3, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de Junho de 2017 (22/06/2017) às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de junho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B6D9DB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 10/02/2010 á 10/02/2015, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 01/06/2017 até o dia 29/08/2017, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARY LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA ZANETTIN	PROFESSORA	3038-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos segundo dias do mês de junho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A683F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/05/2010 á 01/05/2015, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 01/06/2017 até o dia 29/08/2017, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
NOELI MARIA BETTI DIAS	PROFESSORA	1686-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos segundo dias do mês de junho de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FB00D1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 066/2016

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 009/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 01
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em 13,17% o valor global do Lote 01, passando de

R$106.630,31 para R$120.676,17 Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 18/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CDECC19B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº076-2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 - PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº76/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Av. Vedolino Neves, Centro, no Município De Fernandes Pinheiro
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo 2° do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 26/08/2017 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 25/09/2017, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 26/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:99BDEDB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 24/05/2017 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 10/06/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 20 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BBD2369E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 075-2016

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
Objeto: **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em mais 0,85%% o valor global do referido contrato, passando de R$ R$ 332.622,97 para R$335.114,52.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:31BB42F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 092/2017 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 443/2017 de 26/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a VALDIRENE CARLOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 492-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/05/2017 a 26/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 26 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:91A0AD50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 091/2017 - LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 439/2017 de 25/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula nº 505-1, cinco dias de LIcença por doença em pessoa da família, no período de 23/05/2017 a 27/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F698432

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 093/2017 - LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 451/2017, de 31/05/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 469-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 01/06/2017 a 27/11/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:44DCB3BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES.
CNPJ: 81.742.751/0001-85
OBJETO: Manutenção emergencial de 07 (sete) refrigeradores da Secretarias Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.458,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 02 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4D91325E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de vidros e espelhos colocados, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/06/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:002A7ACC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/06/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2B7F8B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.773, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor Edson Tavares Machado para as funções e responsabilidades de motorista de ambulância na Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, e considerando a Lei Municipal nº 485 de 12 de novembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 100% (cem por cento), ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-01146, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º O adicional atribuído ao referido servidor, tem por fundamento o exercício e responsabilidades de funções de motorista de ambulância, cessando de pleno direito o adicional concedido no art.1º, quando não mais forem exercidas tais funções na referida Secretaria.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.264 de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5B0760E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2E10C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 360/2017 - Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 138.768,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EVANDRO PAULO GASPARIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 361/2017 - Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 82.882,80 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2180	07.002.12.361.1201.2042	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2890	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2043	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2900	07.002.12.366.1201.2041	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2190	07.002.12.361.1201.2042	131	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2610	07.002.12.365.1201.2044	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B37686E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015
.
OBJETO: Credenciamento de TABELIONATO, devidamente legalizado para prestação de serviços notariais, para o Município de Francisco Beltrão, conforme suas necessidades, abrangendo os serviços da tabela de custas – Lei nº 18.414, de 29/12/2014.

LICITANTE CREDENCIADA: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO (RAFAEL FRANCISCO LEAL SANTOS).
DATA: 02 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7A15B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 10/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
EMPRESA VENCEDORA: QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 02 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B78E494C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 789/2016:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 155/2016 Contrato nº796/2016
OBJETO: Fornecimento de produtos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos (Álcool/Drogas) no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, ou seja, 25 de maio de 2017.

Francisco Beltrao, 06 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12961775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017
OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias e adolescentes participantes do PAIF.
EMPRESA CONTRATADA: RODRIGUES E BELUSSO LTDA. - ME.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7504B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de junho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7A5918B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de junho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4E9B6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – Processo nº 301/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA – ME – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens: 001 R$ 3,99; 002 R$ 3,48; 004 R$ 12,14; 005 R$ 11,99; 006 R$ 11,93.
2 – AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74 – Itens: item 003 R$ 10,74.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 125.485,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A8D8BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 036/2017

Requisição de diária nº036/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:19F6BE60

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 037/2017

Requisição de diária nº037/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BB4DCFDA

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 038/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3BD01F6C

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 039/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:22BF745D

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº040/2017

Requisição de diária nº040/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BA321D28

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº041/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:02E322AF

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 042/2017

Nome: GILBERTO JOSE RIBEIRO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 05/06/2017 á 05/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 05/06/2017, ÀS 11:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2AA78099

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 015/2017 – inexigibilidade de licitação nº 008/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP, PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS. Curso este que será oferecido a 08 agentes públicos (Vereadores e servidores públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 02 de junho de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:16C9164A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2017

PORTARIA N° 010/2017, de 02 de junho de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADIAMENTO 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR.
A necessidade de transferência da 17ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.
RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data 17ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 05 de junho de 2017 para o dia 06 de junho de 2017 às 19hrs.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 02/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2B73073A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1444/2017

Súmula: Dispõe sobre a atribuição do nome José Guarino de Espindola Neto à um prédio público

municipal ou à uma rua de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto de Lei n.º 003/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de José Guarino de Espindola Neto à um Prédio Público Municipal ou à uma Rua de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F35F274A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ADELAIDE FERREIRA LOPES CHASS, Zeladora, portadora do RG nº. : 10.134.282-4 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 02/06/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 02 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9AC10A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELISANGELA BATISTA DE FREITAS, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº. : 8.158.466-4 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 02/06/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 02 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:59339474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, neste ato, representada por seu Presidente, comunica aos participantes, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017 e para fins do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o resultado da fase de habilitação e o resultado final da licitação, relativos à Tomada de Preços nº 001/2017, para a contratação de serviços de agência de publicidade.

Conferida a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório, a empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 03.136.036/0001-95 foi declarada HABILITADA.

As empresas ÚNICA PROPAGANDA LTDA E META PROPAGANDA LTDA não apresentaram os invólucros de nº 5 contendo os documentos de habilitação, motivo pelo qual foram declaradas inabilitadas, de acordo com a letra "a" do item 7.7 do instrumento convocatório.

Considerando, portanto, as notas finais anteriormente apuradas para cada empresa e o resultado supracitado quanto à fase de habilitação, fica a licitação relativa à Tomada de Preços nº. 001/2017 com o seguinte resultado final:

ORDEM:	LICITANTE:	PONTUAÇÃO:		NOTA FINAL:
		NOTA TÉCNICA:	NOTA DE PREÇOS:	
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA	58,43	30,00	88,43

Fica franqueada aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº. 001/2017, vista dos autos do processo, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93,

Goioerê/PR, 02 de junho de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:83792B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-06-2017 a 18-07-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:182B9E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
O senhor LEONES RIBEIRO ARAGÃO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Urgência e Emergência designada através da portaria nº 195/2017, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B95BCE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WERIK LEMOS RELK, portadora do RG. nº. 13.423.669-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48273590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A** , pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo inexigibilidade de licitação 02/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original nº 070/2016 até 09 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Fica alterada a Cláusula do valor, do contrato, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado, ou seja, passando a um valor global de R$ 33.289,68 (trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Acréscimo de R$ 259,46 mensais totalizando um acréscimo de R$ 3113,52 anual ao Link da Prefeitura Municipal e ainda aplicação do Reajuste no Link da Secretaria Municipal de Saúde com base no **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI,** na ordem de 2,7120% aplicado ao valor original mensal passando o mesmo ao valor de R$ 1.240,52 para o valor mensal de 1274,16, totalizando assim um valor mensal de R$ 2.774,14 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Considerando o aumento de velocidade de 10 Mbps para 15 Mbps no Link da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos	SV	12,00	2.774,14	R$ 33.289,68
TOTAL					R$ 33.289,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.121.0005.2005 ***fonte 0***

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 01 de junho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

OZIEL DOS SANTOS SILVA
Gerente de Divisão de Vendas
COPEL Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

1) Nome completo: _____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____
Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:13717111

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 23/2017

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição,** remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS em 11/05/2017, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de serviços gerais** (40 horas semanais), da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	2739-1	633.146.499-91

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2109F65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EA6D652

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra - Paraná.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E6DFB372

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais,** com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de **análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA,** deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os **exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital**, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

DA PARTICIPAÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos localizados no município de Guaíra - PR (pessoas jurídicas) prestadores de serviços de plantões laboratoriais e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **05/06/2017 até 04/06/2018.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 02 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1D03595

PROJUR
DECRETO Nº 207/2017 DATA: 02.06.2017

Ementa: convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e, considerando o memorando sob o nº 2017002687,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multiuso, situado a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS."
Art. 2º Fica delegado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 02 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D61B43D

PROJUR
DECRETO Nº 208/2017 DATA: 02.06.2017

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002584,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017:

Cota única	10.08.2017 – Desconto de 10%
1ªParcela	10.08.2017
2ª Parcela	11.09.2017
3ª Parcela	10.10.2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5CC0D7D0

PROJUR
DECRETO Nº 209/2017 DATA: 02.06.2017

Ementa: dispõe sobre o reajuste de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a aplicação da fórmula, com dados oficiais, previsto no artigo 5º do contrato de prestação de serviço Nº 043/2014, vinculado a Licitação Concorrência Pública Nº 001/2014, que versa sobre o critério de reajuste, após o último realinhamento concedido em data de 11 de agosto de 2015;

Considerando o parecer da Comissão de Controle e Fiscalização dos preços, incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras, constituída pela Portaria nº 016/2017 de 19.01.2017, devidamente assinada por unanimidade pelos seus membros, anexada ao PD correspondente;

Considerando o PD sob o nº 100/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:

I – R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;
II – R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 05 de junho de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 107/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31F4340F

PROJUR
PORTARIA Nº 194/2017 DATA: 02.06.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 2017001809,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Ignacio Perez	1.812.634 SESPII/PR	2016/2017	05/06/2017 a 04/07/2017
Marlene Rochinski	6.958.189-7 SESPII/PR	2016/2017	12/06/2017 a 11/07/2017
Nilson Henrique Dias	8.001.116-4 SESPII/PR	2016/2017	05/06/2017 a 04/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A95B86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.3/2016, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento de plantões diurnos e noturnos todos os dias da semana, atendendo Consultas eletivas e procedimentos de urgência e emergência, a empresa vencedora deverá manter a todo tempo um profissional a disposição no centro de saúde, decorrente de Pregão n° 51/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.703.024/0001-19. aditivam o contrato com término 08/06/2017 para 08/07/2017. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 02 de junho de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7DECB261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº 2/2016, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos em clinica geral para atendimento de plantões diurnos e noturnos todos os dias da semana, atendendo Consultas eletivas e procedimentos de urgência e emergência, a empresa vencedora deverá manter a todo tempo um profissional a disposição no centro de saúde.. decorrente de Pregão n° 51/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLINICA MEDICINE - RCB EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.401.092/0001-09. aditivam o contrato com término 08/06/2017 para 08/07/2017. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 02 de junho de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:663D5858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 31/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 29.443,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 19 de maio de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE21D885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3501/2017

SÚMULA: Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal;

Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 15 de maio de 2017, pensão a que faz jus viúvo **Alvadi Ferreira da Silva**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora aposentada **Dorilda de Souza Varela da Silva,** falecido(a) em 15 de maio de 2017, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95CCB9B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3502/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3502/2017

ANEXO I

NOME MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
DINES FATIMA WINCKIEWICZ 2626-3	ZELADORA	SECRETARIA EDUCAÇÃO	02/06/2017
ELAINE KIRATCZ FRAGOSO 2711-1	PROFESSORA "A"	SECRETARIA EDUCAÇÃO	03/06/2017
NELCI MARTINS 2712-0	PROFESSORA " A"	SECRETARIA EDUCAÇÃO	03/06/2017
ZENILDA DE FATIMA BETIM 2710-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03/06/2017

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:380937DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2886/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a Sra. **Marilde Isabel Zulpo Wenuka,** inscrito no CPF nr. 639.973.809-10, Matricula nr. 339-5, conforme Decreto Municipal nº 3349/2016 publicado em 14 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2666C17A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2888/2017

SÚMULA: Nomeia Coordenador de Fármacia, vinculado a Secretaria de Saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso III da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear**, Sidnei Borges,** Matrícula 2917-3**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 7.724.378-0 SSP/PR e CPF n.º 007.301.089-88, para exercer o cargo de **Coordenador de Farmácia.**

Art. 2º O exercício da função descrita nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A629F84

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2887/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME MATRÍCULA	Período	Local
ADRIANA PADILHA 2435/0	05/06/2017 A 15/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA
THATIANY NERY DOS SANTOS	05/06/2017 A 15/12/2017	CMEI FERNANDA SALVADOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2C5259F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO DE DISPENSA Nº. 068/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de recargas de gás de cozinha de 13 Kg e 45 Kg para manutenção das atividades básicas de todos os setores da prefeitura municipal de Iguatu	**ANDRIO INACIO SIRINO-GAS-ME** **CNPJ: 12.652.565/0001-32**	R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:2F96BF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017,TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME, estabelecida na Rua Belo Horizonte, n°. 1487, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 04.686.047/0001-01, neste ato representada por seu administrador o **Sr Joaquim Carlos Roman,** portador do **RG: 3.335.497-5** e **CPF: 427.671.729-91.**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.

VALOR: R$ 208.719,81 (Duzentos e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 06 (Seis) meses, 29/05/2017 até 28/11/2017.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2140	000	Educação	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D4536450

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EDITAL Nº005/2017, INTEGRANTE DO EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017.

O PREFEITO DE IGUATU, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,
TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO COMPLEMENTAR, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DATA: 04/06/2017
LOCAL: Colégio Estadual do Campo Carlos Gomes ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 500.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min HORÁRIO DE INICÍO DAS PROVAS: 08h45min

INSCRIÇÃO	NOME	SALA
057	NICOLAS CASEMIRO ROSSI	02

Iguatu -PR, 02 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:72A2A0FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DECRETO Nº. 116/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de Função, de 20% (vinte por cento), a Servidora Municipal, Senhora Maria Elza de Souza Batista, inscrita no Registro Geral 5.346.936-1 e CPF 005.143.669-82, ocupante do cargo efetivo de Professora, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:2FD24988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 117/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
890.3.3.90.34.00.00 – 01 303 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R$62.000,00
TOTAL R$ 62.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
810.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em saúde
930.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 32.000,00
TOTAL R$ 62.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (Dois) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1A69B0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 055/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 046/2017
ABERTURA: 09/06/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 046/2017, referente à licitação destinada à **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso no Pronto Atendimento Municipal.**
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 09 de junho de 2017. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011

Inácio Martins, 02 de junho de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:8D5A546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 043/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 024/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos de entrega imediata, adjudicado em favor das empresas:

- AMADUCCI & MERLINI & SCHMIDT LTDA - EPP;
-E. M. R. FARMACIA LTDA – ME;
-ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME;
-MAIA & SANCHES LTDA – ME;
-F. D. SCARPANTE & CIA LTDA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:820AA882

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 027/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 046/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 027/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliários em geral, moveis, equipamentos, cama, mesa e banho, adjudicado em favor da empresa:

- E M FURMAN DO NASCIMENTO - EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82092789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 028/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 047/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 028/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos, adjudicado em favor da empresa:
- VINI ESPORTES LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41629902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3FA1DDF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.327.809-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 097/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA3450B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BECAC02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C881A65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CBD03497

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6FB3F9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D960879E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.06.2017	BL F N AS GBF	1.986,50
02.06.2017	SEI LOGISTICA	11.158,12

Iporã-(PR), 02 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81BC4439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2017-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: A. L. Tufano Ferreira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, manutenção e alimentação de website oficial e e-mail corporativo da Câmara Municipal de Itambaracá - PR.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 02 de junho de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:91E634E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 082/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Cristiane Regina Ferrari, no cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9C240D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 083/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F6D4900B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 084/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C69D3160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 085/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Madalena Montini, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ACA75EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.036/2017

SUMULA:- Nomear membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá, Gestão 2017 a 2019 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SSED/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá nos termos do item 2.1 Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de outubro de 2011, composto dos membros relacionados abaixo:

GESTÃO 2017 a 2019

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Aparecida Rodrigues Paschoal

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Shirlei Aparecida Vieira Barros
Suplente: Demilce Rossetti do Carmo

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Suplente: Jacira Silva Vale

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Mônica Cristina Siviero Fabris
Suplente: Ariovaldo Martins

Art. 2º. O Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá, Gestão 2017 a 2019, e terá como Presidente a Senhora Silvia Carvalho da Silva Menegasso.

Art. 3º - Os Representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Itambaracá terão mandato de, no máximo (02) dois anos, permitindo (01) uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5CBBC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.037/2017

SUMULA:- Nomear Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Gestão 2017-2021 e dá outras providências.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Resolução/CD/FNDE nº 38/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 26 e artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) **GESTÃO 2017** – 2021 ficará composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Zélia Fabris
Suplente: Silvia Renata Munhoz

Titular: Ana Cláudia Polizel Passeto
Suplente: Maria Luiza Cândido

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Natália Aparecida da Silva Silvano
Suplente: Silvana Francisco

Titular: Vanessa Leite de Arruda
Suplente: Suyanna Estevan de Araújo

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Cícera Barbosa – Movimento dos Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística da Paróquia São Francisco Xavier
Suplente: Aleri Ferreira da Luz - Sociedade Emanuel - SEDAEC

Titular: Diomar Santin Tostes – Instituição Lar São Vicente de Paulo
Suplente: Valéria Aparecida Bonacin – Movimento do Cursilho da Paróquia São Francisco Xavier

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Ivan Alexandre
Suplente: Sueli Romanini

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5F7EFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 030/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 005/2017
CREDENCIAMENTO: nº 005/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico para o Programa Saúde da Família (PSF), para um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 10.002.10.301.0013.2044-33.90.39.00.00, fonte 01495, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROTOCOLO: até as 09h:00m do dia 21 de junho de 2017, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia 21 de junho de 2017, as 09h:01m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos no horário compreendido entre 8h30min até as 12h00min e das 13h30min até 15h00min de 2ª a 6ª feira; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 02 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C2042CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2017; **Proc. Administrativo**: nº 014/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Material de Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério, Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro e Programa Saúde da Família (PSF), O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8BD819A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017; Proc. Administrativo: nº 025/2017. Objeto: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos Marca/Modelo NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, Ano/Modelo 2017/2017, Cor Branco Cristal, da Secretaria Municipal de Administração Geral. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Itambaracá PR, 02 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:456DBDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Grupo de Trabalho, responsável pela condução e operacionalização da Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário nas localidades de São Domingos, Caçador e Rancharia, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e com a Lei Municipal nº 511, de 21 de março de 2016 (PMSB) do Município de Itaperuçu/PR.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho, GT, constituído pelo Comitê de Coordenação e pelo Comitê Executivo, responsável pelo apoio e participação na elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário das comunidades de São Domingos, Caçador e Rancharia, na zona rural do município de Itaperuçu, em conformidade com os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico, PMSB e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaperuçu, PMSBI, que terão suas respectivas atribuições e composições conforme definidas a seguir:

Artigo 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela condução e acompanhamento do processo de elaboração do projeto, discutindo, avaliando e aprovando o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, podendo opinar, criticar e sugerir alternativas, buscando promover a interação das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e financeira e ambiental.

Parágrafo Único - A coordenação do Comitê de Coordenação será exercido pelo representante da Prefeitura Municipal, Dario Chechi de Cristo.

Artigo 3º - A Composição do Comitê de Coordenação será constituída pelos seguintes representantes:

l) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:
Titular: Davi Ferreira
Suplente: Valdomiro Bueno Pinto
II - SINDICATO RURAL DE ITAPERUÇU - PR:
Titular: Noel Medeiros
Suplente: Dirlei Ribas Castro
III - REPRESENTANTE DA VOTORANTIM CIMENTOS:
Titular: Delma Luiza Trevisan Barcellos
IV - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Titular: Sebastião Vieira Guimarães
Suplente: Ariel de Cristo Paulo
V - REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
Titular: Zacarias Stresser
Suplente: Maurilio Chandellier
VI- REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
Titular: Solange do Rocio Kazeker
Suplente: Jonas Marcelo Chami
VII - ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPERUÇU-A.R.C.I
Titular: Reginaldo Liberato
VIII-REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Titular: Dario Chechi de Cristo
IX-REPRESENTANTE DO CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE:
Titular: Abel Furquim
X - REPRESENTANTE DA UFPR
Titular: Magda C.V.C. Ribeiro
Suplente: Andrey Andrade

Artigo 4º - O Comitê Executivo será responsável pela interlocução com o Comitê de Coordenação; pelo acesso às informações relacionadas à prestação dos serviços de saneamento nas comunidades; pelo apoio, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no cadastramento de informações locais; pela participação e apoio, em conjunto com a Consultoria, na organização de Audiências Públicas; pela participação de reuniões com a Consultoria e Comitê de Coordenação quando necessárias; por disponibilizar informações no "sitio" da Prefeitura Municipal de Itaperuçu relacionadas ao andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único - A Coordenação do Comitê Executivo será exercido pelo representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Thais Cristina Rubini.

Artigo 5º - O Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, mediante convocação do Prefeito Municipal, deverão reunir-se, participar de oficinas, reuniões técnicas comunitárias e auxiliar o processo de mobilização social.

Artigo 6º - A composição do Comitê Executivo será constituída pelos seguintes representantes:
I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Nilson Vieira Guimarães
Suplente: Fábio Luiz Tabolka
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silmara de França Pasque
Suplente: Alisson Diemis de Almeida
III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:
Titular: Jeferson F. de Melo
Suplente: Clovis Eduardo Pereira
IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Thais Cristina Rubini
Suplente: Airton Bueno Ribas
V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Anderson José dos Santos Lara
Suplente: Paulo Castro Faria
VI - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO:
Titular: Silmara Machado de Jesus
VII - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA:
Titular: Darley de França

Artigo 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ltaperuçu, 12 de maio de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E5A9F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

6º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA BARROS E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-2
CONTRATADO: BARROS E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – cnpj: 12.970.922/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR: R$ 253.066,22 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta seis reais e vinte dois centavos) mensais.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0D238EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes do Município de Ivaí referente ao ano de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião extraordinária do dia 31 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos) referente ao ano de 2017.
Art. 2º- O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento contendo diagnóstico da Casa Lar "Anjo da Guarda" do Município de Ivaí/PR.
Art.3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 31 de maio de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:3A416CDB

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes do Município de Ivaí referente ao ano de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião extraordinária do dia 31 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos) referente ao ano de 2017.
Art. 2º- O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento contendo diagnóstico da Casa Lar "Anjo da Guarda" do Município de Ivaí/PR.
Art.3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 31 de maio de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:18F2A735

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 31 DE MAIO DE 2017.- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Súmula- Revogar a Resolução nº 01 de 26 de Janeiro de 2017, referente ao termo de aceite do Programa Primeira Infância- Criança Feliz do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaí-PR, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste Município, no uso de suas atribuições e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária no dia 31 de maio de 2017, considera que a adesão do Programa inviabilizará a contratação de profissionais pela falta de recursos próprios para arcar com o total da folha de pagamento a todos os profissionais exigidos pelo referido, neste sentido;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a assinatura do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância- Criança Feliz do Governo Federal;

Art 2º Devolver ao Governo Federal, as parcelas já depositadas em conta corrente;

Art 3º Esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

Ivaí, 31 de maio de 2017.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:8BB1EEF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 171/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 171/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 072/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Serviços de construção de Piso e confecção e instalação de Totem na Praça da Igreja Ucraniana Taras Szewczenko, comemorativo à 1ª missa no rito ucraniano rezada em Ivai-Pr em 1908.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Carlos Eduardo Santos Mei
VALOR GLOBAL: R$ 14.800,00.
VIGÊNCIA: 05.06.2017 a 21.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO SANTOS MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9FEF1513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2017 DA LICITAÇÃO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 071/2017
Pregão Presencial Nº 063/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Consultoria e Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, para assistência jurídica gratuita suplementar, disponibilizando um profissional (advogado) devidamente inscrito nos quadros da OAB, para 04 horas diárias de atendimento a demanda das respectivas Secretarias no período vespertino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aureo Stupp – Assessoria e Cobranças
Valor mensal: R$ 3.800,00
Valor global: R$ 45.600,00.
VIGÊNCIA: 30.05.2017 a 29.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

AUREO STUPP – ASSESSORIA E COBRANÇAS
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8FA1D25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2017 DA LICITAÇÃO 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 066/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me
Valor global: R$ 8.650,00.
VIGÊNCIA: 30.05.2017 a 28.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ORTÊNCIA APARECIDA GRIZOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C25B0A6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 169/2017 DA LICITAÇÃO 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 169/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 072/2017
Pregão Presencial Nº 064/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modelo 5630 e um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 95.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me
Valor global: R$ 13.440,00.
VIGÊNCIA: 30.05.2017 a 28.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ORTÊNCIA APARECIDA GRIZOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CA49577E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final de residuos solidos "classe II" em aterro sanitário de propriedade previda devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.
PARTICIPANTE E HABILITADO: MTX Construtora Ltda.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
Valor unitário por tonelada: R$ 187,00.
Valor global: R$ 179.520,00.
HOMOLOGAÇÃO: 02.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9CA7EDD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2017 DA LICITAÇÃO 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 049/2017
Pregão Presencial Nº 042/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 250 consultas Oftalmológicas para estudantes da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Luis Dedemo Boaretto - Clínica Me
Valor unitário: R$ 50,00.
Valor global: R$ 12.500,00.
VIGÊNCIA: 02.06.2017 a 01.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO
Clínica ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FE2EA9D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2015 DA LICITAÇÃO 058/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 088/2015
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 058/2015
Pregão Presencial nº 055/2015
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor global anterior: R$ 44.613,96.
Valor do aditivo: R$ 23.433,96.
Valor global com aditivo: R$ 68.047,92.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.04.2016 a 04.05.2017
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12 meses
05.05.2017 a 04.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DC0B8B15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde
Sessão de julgamento: 19/06/2017 às 09:30hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de junho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ACF34830

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO - PSF

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO - PSF

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ

EMPREGADA: TEREZA ASADCZUK

DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 3.898,77

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ

EMPREGADA: ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA

DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 3.476,51

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ

EMPREGADA: SUZAN ANGELI LEMOS MACHADO

DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 3.476,51

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ

EMPREGADO: JULIANO CANTERI DE CASTRO

DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 3.476,51

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ

EMPREGADA: ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA

DATA: 01.06.2017

VALOR : R$ 3.456,04

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2AF17F62

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 197/2017

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, a Sra. **IZABEL CRISTINA KOLITSKI,** RG N.º 9.121.000-2 PR, do cargo de Assistente Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6F3F7F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias referente ao período aquisitivo de 04.10.14 a 04.10.15, para o período concessivo de 05 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A727BAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 004/2017 PMI, cujo Objeto seria Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico para o Município de Ivatuba, não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/PR, 02 de junho de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96091332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Pedro Rafael Coral - matrícula nº. 218, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, a partir de 01/06/2017 retornando em 30/08/2017, conforme Processo nº 800/2017 - PMI de 26/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38BCD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2017

Súmula: Prorroga a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria 111/2016 de 06/06/2016 ao servidor Armelindo Ryzik – Matricula nº 92, detentor do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 140 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), a partir de 01/06/2017 retornando em 01/06/2018, Processo nº 776/2017 - PMI de 22/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25E3AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 101/2017

Estabelece agenda para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais Taxas, referentes ao exercício de 2017, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 752/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 30, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 260, de 31 de dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal), e Lei Municipal nº 752/2016

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecida agenda para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais Taxas, referentes ao exercício de 2017, os quais serão recolhidos dentro dos seguintes prazos:
I – À VISTA:
Parcela única – com desconto de 10% (dez por cento) - em 10/07/2017;

II – EM 03 (TRÊS) PARCELAS:
1ª Parcela – em 10/07/2017;
2ª Parcela – em 10/08/2017, e
3ª Parcela – em 11/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 02 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:638B73B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 377/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 31/05/2017, a Portaria nº. 377/2017, código identificador:F799410F

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12A3C420

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 380/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 31/05/2017, a Portaria nº. 380/2017, código identificador: 43952B24

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02, 03/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29, 30, 31/05/2017 e 01, 02, 03/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B1D5CA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 386/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, psicóloga e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/06/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Pr, para participar do encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS. Saída 12h00min e chegada prevista para 18h30min, conforme protocolo n°894/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAC4E62D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 387/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO**, Assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/06/2017, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Pr., para participar do encontro com os Técnicos e Coordenação dos CRAS. Saída 12h00min e chegada prevista para 18h30min, conforme protocolo n°893/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0979258

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 388/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MALTA ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de zeladora no Centro de Educação Infantil Cida Nascimento, a partir de 05/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9181F52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 389/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MARLENE SILVA ARAÚJO,** para exercer o cargo de zeladora no Projeto Renascer, a partir de 05/06/2017, conforme protocolo nº. 871/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD2780CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS SIMIONI**, portador do RG. Nº. 609.570-4-Pr., para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, a partir de 05/06/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A418EBB8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015.
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratada: PHFG – EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME
Objeto: Aditiva o valor de R$ 8.459,45 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) atualizando o montante para R$ 76.639,45 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 02/06/2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FCBE5AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 153, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente- FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o CAPÍTULO III da Lei Municipal nº 3065/2015, o qual trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando as Deliberações Números 97/2013; 128/2013; 003/2014 e 056/2014, CEDCA/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 01/06/2017, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2016 a 30/04/2017 do Projeto "Brincadeiras na Comunidade", da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e Município de Lapa/PR, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassado pelo FIA e R$ 289,72 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) rendimento financeiro, justificado a não aplicação do Recurso devido mudança de gestão no Município, a abertura de crédito na Lei Orçamentária em 2017 e a necessidade de alteração parcial do Plano de Aplicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:438A97A1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 154, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova a alteração parcial do Plano de aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015:
"§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias".

Considerando a proposta de alteração parcial do Plano de Aplicação Geral, do Projeto Brincadeiras na Comunidade - Exercício 2017, Recursos do FIA;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 01/06/2017, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração parcial do Plano de aplicação do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e

Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR, no valor Total de R$ 5.148,23 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) sendo o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassado pelo FIA e R$ 148,23 (cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) rendimento financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43B9BF9E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 155, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Aprova a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Lapa/PR, para o período 2017 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2.012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que indica no Art. 5º a competência aos municípios, conforme inciso II "elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual";

Considerando as estratégicas protetivas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar o atendimento autores de ato infracional em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

Considerando reuniões realizadas com a Comissão Intersetorial para elaboração e Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, nomeada através do Decreto Nº 20890, de 12 de Setembro de 2014;

Considerando as Audiências Públicas realizadas na fase de elaboração, a fim de tornar Público o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a necessidade de revisão, atualização de dados e informações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 01/06/2017 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Lapa/PR, para o período 2017 a 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Junho de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:055590CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 29/03/2018.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15468735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 104, 106, 108, 109, 110, 111, 122, 123, 125, 146, 147, 181 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 32.508,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9210ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 6842/2017 de 20/04/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 17/05/2017 a 15/07/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/07/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 12.652.754-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9191
CARGO: COZINHEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C59280F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 13, 20, 28, 44, 46, 69, 102, 105 E 107.
VALOR GLOBAL: R$ 233.829,60 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC4FA1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 269/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB Nº 558.951.239-53. OBJETO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 269/2014, FICA REAJUSTADO CONFORME CLÁUSULA QUARTA, PASSANDO A SER:
R$ 1.150,28 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 18.12.2015;
R$ 1.239,03 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 18.12.2016.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR R$ 2.458,56 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
DATA: 19/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D47F8D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.110.720/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ OTAVIO FAVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS, MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4AF1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS RELATIVOS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 15.652,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25142C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 111/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 05.704.686/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 02.04.2018.

DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99BF1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 064/2017

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA PARA O PROJETO SOCIAL MORADIAS OLARIA II (DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 9.191,50 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM:
ITENS 01: R$ 4.437,84 O VALOR DO MATERIAL E R$ 2.957,68 O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA, TOTALIZANDO R$ 7.395,52.
ITEM 02: R$ 1.077,60 O VALOR DO MATERIAL E R$ 718,38 O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA, TOTALIZANDO R$ 1.795,98.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 318
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
2045–PROJ.DE TRAB. SOCIAL DO PMCMV–CEF N° 328.683-95
925 – PROJ. TRAB. SOCIAL – PMCMV – OLARIA II
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD72F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 147/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 30/09/2017.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81487894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 29/03/2018.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F20BC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 026/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.661.682/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ALTERANDO O VENCIMENTO PARA 10/05/2017.
DATA: 02/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DA8004B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em

Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.196.924/0001-94, com sede Avenida Paraná, Bairro Centro, cidade de Laranjal – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Henrique José Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.491.198-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 075.957.699-81, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DEMÁQUINA PESADA.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9343814B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 075/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, LOCAÇÃO DE TELÃO FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: de 20 de Junho 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR R$ 80.056,35 (Oitenta Mil Cinqüenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E359FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 051/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS FLUIDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
EDENILSON SCHROEDER-ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.751.959/0001-24 situado no endereço avenida Paraná S Nº centro Laranjal - Paraná.
Fluido de freio dot 3 – 500 ml R$ 5.230,02, graxa tambor 170kg R$ 19.158,00, óleo 140 GL4 20lt R$ 18.790,00, óleo 15W40 1lt R$ 2.990,01, óleo 15W40 20lt R$ 53.744,00, óleo 15W40 5lt R$ 20.100,00, óleo 90 GL4 20lt R$ 21.650,00, óleo 90 GÇ4 5lt R$ 8.585,00, óleo ATF 5lt R$ 9.560,00, perfaz o valor total de R$ 159.807,03 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e três centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
C. R. F. GOMES LTDA-ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64 situado no endereço Avenida Paraná S Nº Centro Laranjal - Paraná.
Aditivo conservação radiador 1lt R$ 895,00, desingripante 300ml R$ 3.490,00, fluido de freio DOT 04 500ml R$ 2.590,00, graxa comum para pinus BD de 20kg R$ 4.360,05, óleo 140 GL4 5lt R$ 6.700,00, óleo 140 GL5 5lt R$ 1.785,00, óleo 140 GL5 20lt R$ 1.550,00, óleo 25W50 flex 1lt R$ 891,00, óleo 85W140 20lt R$ 1.565,00, óleo 90 GL5 1lt R$ 1.025,00, óleo ATF 1lt R$ 6.849,00, óleo hidráulico 10W30 20lt R$ 3.755,00, óleo hidráulico advanced 10 20 lt (carterpillar) R$ 2.020,00, óleo mineral para freio 1lt R$ 2.200,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 1lt R$ 1.950,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 4lt R$ 3.660,00, óleo semi sintético 15W40 flex 1lt R$ 8.369,01, óleo sintético 5W40 flex 1lt R$ 18.945,00 perfaz o valor total de R$ 72.599,06 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 03.632.410/0001-43 situado no endereço Avenida Paraná Nº 462- Centro Laranjal Paraná.
Aditivo combustível diesel 200ml R$ 869,00, aditivo combustível flex 200ml R$ 806,00, aditivo diesel 1lt R$ 631,00, aditivo motor gasolina 500ml R$ 377,00, aditivo para limpeza radiador 200ml R$ 694,00, antiembaçante 60ml R$ 595,00, cera polidora 200gr R$ 425,00, graxa para rolamento c/cálcio 10kg R$ 1.770,00, óleo 140 GL5 1lt R$ 619,00, óleo 2 tempos 200ml R$ 375,00, óleo 2 tempos 500ml R$ 800,00, óleo 4 tempo moto 1lt R$ 899,00, óleo 68 20lt R$ 38.970,00, óleo 68 5lt R$ 16.248,00, óleo 90 GL5 20lt R$ 1.655,00, óleo ATF 20lt R$ 7.426,00, óleo protetivo chassis 1lt R$ 810,00, perfaz o valor total de R$ 73.969,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8C6EA702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 051/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS FLUIDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EDENILSON SCHROEDER-ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.751.959/0001-24 situado no endereço avenida Paraná S Nº centro Laranjal - Paraná.
Fluido de freio dot 3 – 500 ml R$ 5.230,02, graxa tambor 170kg R$ 19.158,00, óleo 140 GL4 20lt R$ 18.790,00, óleo 15W40 1lt R$ 2.990,01, óleo 15W40 20lt R$ 53.744,00, óleo 15W40 5lt R$ 20.100,00, óleo 90 GL4 20lt R$ 21.650,00, óleo 90 GÇ4 5lt R$ 8.585,00, óleo ATF 5lt R$ 9.560,00, perfaz o valor total de R$ 159.807,03 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e três centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
C. R. F. GOMES LTDA-ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64 situado no endereço Avenida Paraná S Nº Centro Laranjal - Paraná.
Aditivo conservação radiador 1lt R$ 895,00, desingripante 300ml R$ 3.490,00, fluido de freio DOT 04 500ml R$ 2.590,00, graxa comum para pinus BD de 20kg R$ 4.360,05, óleo 140 GL4 5lt R$ 6.700,00, óleo 140 GL5 5lt R$ 1.785,00, óleo 140 GL5 20lt R$ 1.550,00, óleo 25W50 flex 1lt R$ 891,00, óleo 85W140 20lt R$ 1.565,00, óleo 90 GL5 1lt R$ 1.025,00, óleo ATF 1lt R$ 6.849,00, óleo hidráulico 10W30 20lt R$ 3.755,00, óleo hidráulico advanced 10 20 lt (carterpillar) R$ 2.020,00, óleo mineral para freio 1lt R$ 2.200,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 1lt R$ 1.950,00, óleo semi sintético 10W40 diesel 4lt R$ 3.660,00, óleo semi sintético 15W40 flex 1lt R$ 8.369,01, óleo sintético 5W40 flex 1lt R$ 18.945,00 perfaz o valor total de R$ 72.599,06 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 03.632.410/0001-43 situado no endereço Avenida Paraná Nº 462- Centro Laranjal Paraná.
Aditivo combustível diesel 200ml R$ 869,00, aditivo combustível flex 200ml R$ 806,00, aditivo diesel 1lt R$ 631,00, aditivo motor gasolina 500ml R$ 377,00, aditivo para limpeza radiador 200ml R$ 694,00, antiembaçante 60ml R$ 595,00, cera polidora 200gr R$ 425,00, graxa para rolamento c/cálcio 10kg R$ 1.770,00, óleo 140 GL5 1lt R$ 619,00, óleo 2 tempos 200ml R$ 375,00, óleo 2 tempos 500ml R$ 800,00, óleo 4 tempo moto 1lt R$ 899,00, óleo 68 20lt R$ 38.970,00, óleo 68 5lt R$ 16.248,00, óleo 90 GL5 20lt R$ 1.655,00, óleo ATF 20lt R$ 7.426,00, óleo protetivo chassis 1lt R$ 810,00, perfaz o valor total de R$ 73.969,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9ECB613E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 064/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, Rua Osorio Brasileiro Vila Verde nº 11 Palmital - Paraná neste ato representado por Ronaldo Retecheski portador do RG 7.332.622-2. SSP/PR e CPF sob o nº 023.702.159-50 com supracitado endereço.
Lote 001 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C90B4936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 064/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, Rua Osorio Brasileiro Vila Verde nº 11 Palmital - Paraná neste ato representado por Ronaldo Retecheski portador do RG 7.332.622-2. SSP/PR e CPF sob o nº 023.702.159-50 com supracitado endereço.
Lote 001 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2970D995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 065/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA (NOTA FISCAL DE PRODUTOR, IBGE, INCRA, ENTRE OUTROS) pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, CEP: 85.010-290 Guarapuava – Paraná, neste ato representado por Mauro Severo Krinski portador do RG 3.121.857-8. SSP/PR e CPF sob o nº 372.609.449-00, residente e domiciliado no endereço Rua Andrade Neves, 2157, Santa Cruz, CEP: 85.015-210, Guarapuava - Paraná
Lote 001 R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) ,sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste

procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:596122C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 065/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA (NOTA FISCAL DE PRODUTOR, IBGE, INCRA, ENTRE OUTROS). pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, Rua Saldanha Marinho, 1090, Centro, CEP: 85.010-290 Guarapuava – Paraná, neste ato representado por Mauro Severo Krinski portador do RG 3.121.857-8. SSP/PR e CPF sob o nº 372.609.449-00, residente e domiciliado no endereço Rua Andrade Neves, 2157, Santa Cruz, CEP: 85.015-210, Guarapuava - Paraná
Lote 001 R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) ,sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EA47932C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2017
Procedimento Licitatório nº 073/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 20 de Junho de 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote
VALOR GLOBAL: R$ 52.873,60 (Cinqüenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AE7113E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 064.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 64/2017 de 01/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.500,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
851 - 3.3.90.30.00.00	31768	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Suplementação:			350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
848 - 3.3.20.93.00.00	31768	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E	

		CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.500,00
Total Redução:			350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3838EC85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 065.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 65/2017 de 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 39/2017 de 01/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.092.		INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
1377 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400,00
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
1378 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00
Total Suplementação:			420.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
605 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
633 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
640 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
685 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.400,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
706 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			420.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC67C945

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 066.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 66/2017 de 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 40/2017 de 01/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1380 - 4.4.90.52.00.00 01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.38.00.00	RDB REC. VINC. BLATB - PROG. REQ. UBS	11.000,00
Receita: 2.4.2.1.01.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	169.000,00
Total da Receita:		180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48BCDB72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 067.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017

Decreto nº 67/2017 de 02/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 41/2017 de 01/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1381 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.400,00
Total Suplementação:			128.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.5.01.36.00.00	RDB-REC. VINC. VIGIASUS - C/C 17123-9	8.400,00
Receita:	2.4.2.2.01.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	120.000,00
Total da Receita:			128.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B751F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.064.780/0001-33, vencedora dos itens 168, 170, 173 perfazendo o valor total de R$42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais);

· **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51, vencedora dos itens 169, 171, perfazendo o valor total de R$ 1.515,00(hum mil quinhentos e quinze reais);

· **ODONTOMED CANAA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 35, 39, 42, 54, 55, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 94, 96, 97, 98, 102, 105, 106, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 129, 130, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 176, 179, 180, 181, perfazendo o valor total de R$ 53.043,70 (cinquenta e três mil quarenta e três reais e setenta centavos);

· **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens, 172perfazendo o valor total de R$ 2.040,00(Dois mil e quarenta reais);

· **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.341.162/0001-14, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36,37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 101, 103,104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 157, 160, 164, 166, 175, 177, 178, perfazendo o valor total de R$ 140.534,12 (Cento e quarenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos);

· **ÍTEM DESERTO N°174**

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E290C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 443/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **LAERSON PEREIRA DA SILVA,** matricula nº. 966592, CPF/MF nº. 900.417.049-91, do emprego de **OPERÁRIO** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:914D7573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 444/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS,** matricula nº. 966590, CPF/MF nº. 053.144.689-13, do emprego de **OPERÁRIO** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5CF06A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 445/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **SÍNTIA ALVES MOREIRA,** matricula nº. 966593, CPF/MF nº. 065.689.409-17, do emprego de **OPERÁRIO** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:57BA320B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 446/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **ELIANE MESSIAS SILVA CRISTOFOLI,** matricula nº. 966589, CPF/MF nº. 027.105.939-71, do emprego de **OPERÁRIO** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6EFA8314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 447/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **ERIKA DE SOUZA FERREIRA,** matricula nº. 966596, CPF/MF nº. 040.030.729-44, do emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:13B88167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 448/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **LUCIMAR MACIEL DE SOUZA,** matricula nº. 966594, CPF/MF nº. 944.004.235-49, do emprego de **AGENTE DE**

COMBATE AS ENDEMIAS – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3067DE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 449/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS,** matricula nº. 966595, CPF/MF nº. 219.554.388-46, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:AC34FED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 450/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA,** matricula nº. 966597, CPF/MF nº. 404.210.858-00, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:448B9B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 451/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 09/12/2016 prorrogado até 07/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **VERÔNICA SAMPAIO ARAUJO FERREIRA,** matricula nº. 966598, CPF/MF nº. 113.922.728-90, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 07 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:35E7D388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 452/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 17/06/2016 a 13/12/2016 prorrogado até 11/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **TIAGO DA SILVA FERREIRA,** matricula nº. 966599, CPF/MF nº. 335.666.058-67, do emprego de **AGENTE DE**

COMBATE AS ENDEMIAS – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 11 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BEFDD033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 453/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 17/06/2016 a 13/12/2016 prorrogado até 11/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **ANDERSON MEDINA UBEDA,** matricula nº. 966601, CPF/MF nº. 056.909.339-29, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 11 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:99BE9CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 454/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 17/06/2016 a 13/12/2016 prorrogado até 11/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS,** matricula nº. 966602, CPF/MF nº. 023.668.161-38, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 11 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BD793BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 455/2017

Sumula – Rescisão por Término de Contrato de Trabalho.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término de contrato de trabalho por prazo determinado firmado pelo período compreendido entre 17/06/2016 a 13/12/2016 prorrogado até 11/06/2017.

RESOLVE:

Rescindir, por término de contrato de trabalho por prazo determinado do senhor **SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** matricula nº. 966603, CPF/MF nº. 929.918.589-15, do emprego de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** – Edital de abertura nº 001/2016/SESA/PML de 12/04/2016, com término em 11 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1B382BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 461/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a designação dos servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 215/2017,

Considerando que os trabalhos realizados não são pertinentes as atribuições de seus cargos efetivos,

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2017 PROJUR referente ao Protocolo nº 1.477/2017,

Resolve:

Conceder aos servidores, Joel Almeida Santos, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, matrícula nº 108471, Ivan Alexandre da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração – B, matrícula nº 966249 e Marlene Augusto Pereira, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, matrícula nº 956481, o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015/2011 de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, pelos serviços prestados entre 16/03/2017 a 24/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A1ED26B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 460/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. 87701, ocupante do cargo efetivo de Operário, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E GARAGENS - SUMA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:47DE787F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063.2017

SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Municipal do Programa Família Paranaense", e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme **Decreto Municipal nº. 029/2014,** alterado pelo Decreto **Municipal nº. 105/2015;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros que comporão o *"Comitê Municipal do Programa Família Paranaense"*, conforme abaixo descritos:

Secretaria de Trabalho e Serviço Social: Ailton Alberto Pereira
Secretaria de Educação e Cultura: Patricia Megumi Hattori Dias
Secretaria de Planejamento: Rodrigo Tiago Broietti
Secretaria de Saúde: Damião Antonelo
Secretaria de Finanças e Administração: Antonio Anésio Bana
Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura: Silvio Rogério Milaré de Souza
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente: Sandro Fanali Monaro
Procuradoria Jurídica: Éber Pecini Mei

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AILTON ALBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7EF08E8F

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017-SOP

José dos Santos Garcia Cabrera, Diretor-Presidente da Sopremu Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, face ao constante nos autos do Processo Tomada de Preço nº 001/2017, torna público a Homologação da referida licitação em favor do seguinte proponente: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, Município de Maringá, Estado do Paraná, o qual foi adjudicado pelo Diretor Presidente da Sopremu, e assim objetiva a presente licitação que tem como objeto à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todos o sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Controle Financeiro e Tesouraria, Prestação de Contas ao TCE-PR, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações e Compras, Controle de Patrimônio, Controle de Frotas e Veículos, Portal Transparência, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Loanda, 02 de junho de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:B81FFDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ sob nº. 05.501.153/0001-36
CONTRATO N.º 068/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos) reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 02.06.2017 até 02.06.2018
DATA: 02.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CA010F26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASFALTOPAV – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ sob nº. 13.359.072/0001-71
CONTRATO N.º 067/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO PMFD (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:210 (duzentos e dez dias)
DATA: 02.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F450E33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DO PRADO 08646370984 CNPJ sob nº. 26.718.066/0001-05
CONTRATO N.º 066/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 até 01.06.2018
DATA: 01.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1AAC2AFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO

PORTARIA Nº. 122/2017, de 31 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA À GESTANTE,** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG nº. 77.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **22/05/2017 à 17/11/2017**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **22/05/2017**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:890D409F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2017, DE 31 DE MAIO 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SILVIO FERNANDES TOLENTINO

PORTARIA Nº. 123/2017, de 31 de maio 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Silvio Fernandes Tolentino,** portador do RG. nº. 6.823.626-6-SESP/PR e CPF nº. 030.711.579-83, ocupante do cargo de Médico - PSF, a serem usufruídas entre **01/06/2017 a 30/06/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 a 31/03/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:45BD0833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 070/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARTA CRISTINA COLETTO

DECRETO N° 070/2017, de 31 de maio de 2017.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Marta Cristina Coletto-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, da EC 47/05, em conformidade com o Artigo 37, XI, da Constituição Federal ,

DECRETA:

Art. 1° - **Fica aposentada**, a pedido, a partir de **01 de Junho de 2017,** a servidora pública municipal **Marta Cristina Coletto,** portadora do RG. nº 4.039.785-0 SSP/PR e CPF nº 894.360.599-49, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Classe C, referência 18 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição,

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensais de aposentadoria, os valores constantes na planilha de cálculo de proventos, formados por Vencimentos no valor de R$ 2.658,45 e Anuênio correspondente a 35% dos vencimentos no valor de R$ 930,45, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 3.588,90 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), indicados nas folhas do protocolado,

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:77DEC555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº. 071/2017, de 31 de maio de 201

SÚMULA - Contratação de candidato aprovado no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Denise Hernandes da Paz	87457257	Técnico de Enfermagem	40
Aline da Silva Custodio	106787409	Técnico de Enfermagem	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:03F7484E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 073/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA CARLOS BENTO DE MORAIS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 073/2017, de 31 de maio de 2017

SÚMULA - Nomeia Carlos Bento de Morais Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. Carlos Bento de Morais, portador do RG nº. 1.661.022-4-SEP/PR e CPF nº. 326.683.849-15 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-01, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:F7C9BCB7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 075/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA EDILSON VICENTE DA SILVA, ENCARREGADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO N.º 075/2017, de 31 de maio de 2017

SÚMULA - Nomeia Edilson Vicente da Silva, Encarregado da Divisão Rodoviário Municipal.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. Edilson Vicente da Silva, portador do RG nº. 5.608.537-8-SEP/PR e CPF nº. 778.084.019-00 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão Rodoviário Municipal, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-02, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E, alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:48F97680

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 076/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA FLÁVIO JONJA, ENCARREGADO DA DIVISÃO DE OBRAS

DECRETO N.º 076/2017, de 31 de maio de 2017

SÚMULA - Nomeia Flávio Jonja, Encarregado da Divisão de Obras.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. Flavio Jonja, portador do RG nº. 8.751.946-5-SEP/PR e CPF nº. 040.075.519-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Obras, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-02, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:D10B392E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 077/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA EDEVALDO MARQUES ENCARREGADO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DECRETO N.º 077/2017, de 31 de maio de 2017

SÚMULA - Nomeia Edevaldo Marques Encarregado da Divisão de Material e Patrimônio.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. Edevaldo Marques, portador do RG nº. 1.252.459-SSP/PR e CPF nº. 326.559.679-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Material e Patrimônio, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-02, do Anexo II da Lei Municipal

660/96-E, alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:EFB914DE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 078/2017, DE 31 DE MAIO 2017 - NOMEIA ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA, DIRETOR E ASSESSOR SUPERIOR

DECRETO N.º 078/2017, de 31 de maio 2017

SÚMULA - Nomeia Roger Augusto Garcia da Silva, Diretor e Assessor Superior.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. Roger Augusto Garcia da Silva, portador do RG nº. 9.895.239-0-SEP/PR e CPF nº. 063.071.829-62, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor e Assessor Superior, junto ao Departamento de Administração, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-03, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:5AF2D83F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 074/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA JOSÉ ALVES OLIVEIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO N.º 074/2017, de 31 de maio de 2017

SÚMULA - Nomeia José Alves Oliveira Diretor do Departamento Rodoviário Municipal.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01 de junho de 2017, o Sr. José Alves Oliveira, portador do RG nº. 624.085-2-SSP/PR e CPF nº. 011.501.039-49 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-01, do Anexo II da Lei Municipal 660/96-E alterado pela Lei Municipal nº. 891/2005-E de 30 de março de 2005 e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:8444122F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 41/2017

Contrato N° 41/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.
Valor Total: R$ 10.283,40 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
04.122.003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Vigência Contratual: 29/05/2017 – 28/05/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B7D57CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 42/2017

Contrato N° 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.
Valor Total: R$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
Funcional Programática:
04.122.003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Vigência Contratual: 29/05/2017 – 28/05/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8B99C11

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.
A Prefeitura Municipal de Lupionópolis torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO – CNPJ: 19.338.709/0001-20, no valor total de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), CARLA C DE OLIVEIRA

& CIA LTDA – CNPJ: 07.932.596/0001-07, no valor total de R$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais), COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME – CNPJ: 23.402.281/0001-04, no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), EMBRALON COMERCIAL EIRELLI – ME – CNPJ: 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 26.442.656/0001-58, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 14.643.102/0001-30, no valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais), L G DE SOUZA BARSAGLIA – EPP – CNPJ: 15.158.202/0001-33, no valor total de R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME – CNPJ: 22.976.291/0001-90, no valor total de R$1.896,00 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais), TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 14.049.361/0001-37, no valor total de R$10.283,00 (dez mil duzentos e oitenta e três reais), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 29 de Maio de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:93E3689F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 13/2017 Pregão nº 10/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/05/2017, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)
- CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA, R$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais
- COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais
- FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, R$ 600,00 (seiscentos reais)
- GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
- L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)
- PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME, R$ 1.896,00 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais)
- TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, R$ 10.283,00 (dez mil duzentos e oitenta e três reais)
Valor total Licitado R$ 31.449,40 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lupionópolis, 29/05/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7931A650

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 01/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 30 de junho de 2017, às 10h00 na Rua São Paulo, 185 (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda de veículos e Equipamentos, discriminados no anexo I; Cópia integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura das 9h às 12h, das 14h às 17h, fone (43) 3660-1100, e-mail pmllicitacao@uol.com.br ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 02 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:38C7535B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 do contrato 120/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aditado em 52 (cinquenta e dois) dias através do Primeiro Termo Aditivo; 17 (dezessete) dias pelo Segundo Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias pelo Terceiro Termo Aditivo; 180 (cento e oitenta) dias pelo Sétimo Termo Aditivo fica, por meio deste, aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 29/11/2017**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3EF1096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III, 3.1. do contrato 074/2016, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1. e III, 3.2. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses contado de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de maio de 2018.

Conforme estabelece o item III, 3.2., a CONTRATADA deverá depositar no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente, o valor de R$ 17.459,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), resultado do produto do valor depositado no ano de 2016 pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, qual seja 9,12% (nove inteiros e doze centésimos por cento), de acordo com consulta realizada ao site:
http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BA56E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E O HOSPITAL DE CARIDADE "SÃO PEDRO" DE MALLET.

DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E O HOSPITAL DE CARIDADE "SÃO PEDRO" DE MALLET.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2017 têm as partes de maneira justa e acordada o presente DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, ficando desde já aceito de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto o presente instrumento, o Termo de Convênio Firmado em data de 02 de janeiro de 2017 entre DISTRATANTE e DISTRATADO, visando subsidiar o este último dando-lhe condições para o desenvolvimento de atividades direcionadas aos atendimentos médico-hospitalares, internações e atendimentos de emergência, assim como ao custeio de despesas na aquisição de material médico-hospitalar.

I – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir o Termo de Convênio referido no *caput*, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

II – Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados.

III – Fica ressalvada, todavia, a obrigação do DISTRATADO quanto à prestação de contas, na forma como firmado por meio da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, podendo o DISTRATANTE a qualquer momento solicitar correções e informações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS REMANESCENTES

Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo DISTRATADO à DISTRATANTE no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, contados a partir do presente distrato, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 02 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet

CLAUDIO WISNIEWSKI
Hospital de Caridade "São Pedro"

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:53834E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 258.2017

DECRETO N.º 258 de 01 de junho de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e Portaria 055/2017 de 16.05.2017 Emater;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI, portador (a) do RG nº. 1.607.158-7- PR, Simbologia DS, a partir de 01 de junho de 2017, sem ônus ao Município, conforme disposto na Portaria 055/2017(Emater).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F3A2DFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO - LABORATÓRIO ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2017 a contar a partir de 29/05/2017, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 51/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/05/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E3C1A2B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2584/2017 - 01.06.2017

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA PINHEIRO,** portadora do RG sob nº 7.952.105-1 SESP/PR, conforme Matrícula n° 129-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2017.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB03FA82

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2585/2017 - 01.06.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 166/17 de 24 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.965.934-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 157-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de junho de 2017 a 25 de junho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2016** a 01.06.**2017**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2016** a 01.06.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:54DEC477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 7/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
230 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:2BCFFE96

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 12/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do araná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
160 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.260,00
Total Suplementação:			7.260,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
163 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.420,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210,00
171 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
186 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.210,00
Total Redução:			7.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:8EF0C108

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 13/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
380 - 3.3.30.93.00.00	33760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62,71
381 - 3.3.30.93.00.00	33761	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,99
Total Suplementação:			67,70

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33760 SEAB/TRAFEGABILIDADE 20 KM
33761 SEAB/TRAFEGABILIDADE 50 KM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:34AB3AF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 14/2017- DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:6DC2C74D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECERTO Nº 15/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:65F8B545

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 16/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:6FB80A30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 17/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
382- 4.4.90.52.00.00	31762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.250,00
Total Suplementação:			146.250,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 2.4.7.1.99.99.07.00 - MAPA TRATOR AGRÍCOLA	146.250,00
Total da Receita:	146.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 18 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:BAB91C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Contrato nº: 008/2017
ONDE CONSTA

Origem: Processo Administrativo 017/2017
LÊ-SE
Origem: Processo Administrativo 018/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: LEGTECH SOLUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 10.790.810/0001-42
Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo da Câmara e Município de Morretes.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: de 22 de maio de 2017 até 22 de maio de 2018.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:92642DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 008/2013

5.° Termo Aditivo ao Contrato 008/2013

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Casagrande Consultoria Ltda.

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de informática, contábil, financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Morretes, pelo prazo de 12 meses.

Valor do Contrato: O valor global do presente aditivo é de R$ 44.124,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), que será efetuado em 12 parcelas mensais de R$3.677,00 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: de 28 de abril de 2017 à 28 de abril de de 2018.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B38D0D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 124/2017, de 23 de março de 2017.**RESOLVE:**
DESIGNAR, o Servidor CRISWELL POSSIEDE, Professor Ensino Fundamental II, disciplina Geografia, portador do CPF n° 721.128.759-49, matrícula n° 301471, para atuar na função de Coordenador de Esportes Educacionais, 20 (vinte) horas, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 12 de maio de 2017.

E, Revogar a Portaria n° 157/2017, de 06 de março de 2017, a qual designou o servidor na função de Coordenador do EJA (40) horas.

Dê-se-lhe ciência
e cumpra-se.

Morretes, 25 de maio de 2017.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FAD72C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 17 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – 2017, em conformidade com a Deliberação 62/2016 do CEDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 17 de Fevereiro de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC690F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2016/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Luís Fernando da Costa Júnior

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Marcos Venicios Costa

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Edson Renato Nemetz

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Gisele de Lourdes Vorobi

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Ana Regina de Brito Junqueira

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Jakson Cunha de Souza

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Daniele Cunha dos Santos

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Lismara Maria de Oliveira

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS
SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

Entidade suplente a vaga no CMAS: **Representante da Associação de Moradores do Mundo Novo do Saquarema – APRUMUS**
Luis Carlos Cavalli

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
Rachel Pereira Fedalto

II – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos Trabalhadores da Assistência Social
Helison Fernandes de Brito

Art.2º – Revoga-se o Decreto 128/2017.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 30 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B69444FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução CES/PR n° 029/2008,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2016/2019, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Lucia Hissae Shingo
SUPLENTE - Giovana Fratin

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR - Josiele de Souza Duarte
SUPLENTE – Lizzandra Leslie de Cassia dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE - Ariane de Almeida Andrade
TITULAR - Cleide Marques
SUPLENTE - Maurício Cabral
TITULAR - João Custódio Bueno
SUPLENTE - Maria do Rocio Nunes Cordeiro
TITULAR - Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE - Silviana Ferreira de Lima

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE Josiane Nunes Pereira

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR - Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Fausto Ariel Simão

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO SAGRADO DE CIMA/ - CARAMBIÚ
TITULAR - Erik Firmino de Paula
SUPLENTE – Josiane de Araújo Mohr

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL
TITULAR – Leandrina do Rocio Alves Correira Moreno
SUPLENTE- Roberto Machado

CLUBE DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS
TITULAR – Luiz Carlos de Freitas
SUPLENTE- Balduina Delaci Biscotto

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES
TITULAR – Luciene Geraldo Nascimento
SUPLENTE- Elizabete O. Cavalheiro

ASSOCIAÇÃO RURAL CAMINHOS DO ARRAIAL
TITULAR – Jair Urban
SUPLENTE- Ricardo Martins

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR: Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE: Nicolli Malucelli Mellinger

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNDO NOVO SAQUAREMA
TITULAR:Almir Milton Coelho
SUPLENTE: Anderson Carlos Cavalli

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO CRUZEIRO E ITAPERUÇÚ
TITULAR – Evaldo Camargo dos Santos
SUPLENTE – Letícia Camargo dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CANDONGA
TITULAR: Nilton Cesar Nunes Cordeiro
SUPLENTE: Antonia Nodari Machado

Art. 2º – Revoga-se o DECRETO 113/2017.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ECB23201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 23/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia **01 de junho de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	0053605005	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDINA ALVES	0129702005	9º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 31 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FD3EEF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora,* ***ELIANE DEBORA PEREIRA,*** *portadora do RG: 91312 SSP-Pr e CPF: 3.747.885-7 função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2017.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara , Morretes, em 01 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9A0E1FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2017 assumir emprego público, de 26/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **DANIELE ROBERTA DE CASTILHO**, portadora da Cédula Identidade nº 7.015.289-4/PR, CPF nº 941.652.549-91, PIS/PASEP 126.12905.53.9, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:265ABD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2017 assumir emprego público, de 26/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **LUCIANA TRINDADE**, portadora da Cédula Identidade nº 4.329.470-9/PR, CPF nº 839.122.159-87, PIS/PASEP 124.77682.41-7, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, e vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4CFCC1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 26/2017 assumir emprego público, de 26/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **ANGELINA PETENUSSO**, portadora da Cédula Identidade nº 6.107.978-5/PR, CPF nº 967.036.449-34, PIS/PASEP 124.77679.61.0, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9784D37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição Junho 2017, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CATIA REGINA RAMOS	1227173	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/16/17	11 À 30/06/2017
CLODOALDO TONETTI	87455	ASSISTENTE SOCIAL	23/05/16/17	01 À 20/06/2017
DAIANY GASQUES DO ROSARIO	4339537	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	02/05/16/17	01 Á 30/06/2017
GISELE DE LOURDES VOROBI	2382887	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/16/17	21/06 À 10/07/2017
GLACI R DE LIMA	7573480	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/16/17	11 À 30/06/2017
INES VIEIRA LINHARES	28668	SERVENTE	01/04/16/17	01 Á 30/06/2017
JAIR PEREIRA	79286	MOTORISTA	01/10/15/16	11 À 30/06/2017
JEAN MARCEL FOSS	4779992	SERVIÇOS GERAIS	08/02/16/17	11 À 30/06/2017
JOSE CARLOS BONZATTO	39258	GUARDIÃO	05/01/16/17	11 À 30/06/2017
JOSEMAR ALVES CORDEIRO	3291857	GARI	01/02/16/17	11 À 30/06/2017
JOYCE C ROBASSA	0150721	PSICOPEDAGOGA	02/03/16/17	02 À 31/05/2017
LUCIA HISSAE SHINGO	0131776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/16/17	11 À 30/06/2017
LUCIANO CARDOSO	762700	GUARDIÃO	10/05/16/17	01 À 30/06/2017
MANOEL ERALDO DA LUZ	00785	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/16/17	11 À 30/06/2017
MARINS NUNES MACHADO	96892	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/16/17	01 À 30/06/2017
NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	57101	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/16/17	01 À 20/06/2017
JOÃO BATISTA COSTA	41516	GUARDIÃO	10/05/16/17	01 À 30/06/2017
CRISTIANO BORBA CORDEIRO	2894664	AGENTE COM DE SAÚDE	01/10/15/16	01 À 30/06/2017
ELEZIANE C DE CARVALHO	5452365	DIGITADORA	02/06/16/17	01 À 20/06/2017

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 31 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9688BD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 29/2017 assumir emprego público, de 31/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da Cédula Identidade nº 12.811.787-3/PR, CPF nº 084.857.649-78, PIS/PASEP 161.55586.58-7, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:89F821CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 29/2017 assumir emprego público, de 31/05/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 01 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **ÉDINA ALVES**, portadora da Cédula Identidade nº 8.738.657-0/PR, CPF nº 055.740.679-00, PIS/PASEP 126.83780.53-4, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E5882F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- **REVOGAR**, licença sem vencimentos a servidora, **SILMARA TRIAQUIM TONETTI,** portadora do RG: 5.189.711-0 SSP-Pr e CPF: 755.927.979-15 função Agente Comunitária, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de junho de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara , Morretes, em 02 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:93B6C018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 19 de Junho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Funerários, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 104.506,67 (cento e quatro mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 02 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2BE9F7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 20 de Junho de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Baterias Automotivas, em atendimento às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 53.642,73 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 02 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D67EA0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10:00hrs do dia 21/06/2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$24.758,58 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 02 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BD69C65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 003/2017

Ata de Audiência Pública para acompanhamento da aplicação de recursos do Governo do Estado nas obras em parceria com as prefeituras. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, as dezenove horas, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, realiza-se Audiência Pública convocada em conformidade com Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através do próprio Edital a população em geral, afixado em lugares públicos, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, número 1263, página 96, terça-feira de trinta de maio de dois mil e dezessete. Para abertura da audiência foi composta a mesa de honra com o Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, Vice-prefeito Valmir Marcos Bertoglio e os vereadores José Luiz Mocelin, Vanderlei Orben, Alcides Teles de Souza, Airton Pasqualon, Lieve Taine Gruber Anzolin, Fábio Dalberto, Sérgio Vitali, Sérgio Faust e Ari Gallert. Dando abertura a Audiência Pública o prefeito municipal explanou, demonstrou os trabalhos realizados em conjunto com o Governo do Estado, que demonstra ser municipalista na Gestão do Governador Beto Richa, o município de Nova Prata do Iguaçu já foi atendido com a liberação de mais de dois milhões e seiscentos e cinqüenta mil reais em obras, seja através de recursos financeiros, operações de créditos, ou através de recursos a fundo perdido, frisou que a Audiência Pública tem o objetivo de expor as ações locais e oferecer ferramentas para que a população possa fiscalizar os projetos. Em seguida ressaltou que a Audiência é um instrumento da Casa Civil do Governo do Estado para discutir os projetos de investimentos no município de Nova Prata do Iguaçu, que hoje somam mais de dois milhões e seiscentos e cinqüenta mil reais de recapeamento asfaltico das ruas: Tarumã, José de Souza, Angelin Grahl, Pitangueira, Marcos Bortoluzi, Santos Dumont, das Palmeiras, Presidente Kennedy, Valmor Gomes, Alexandre Grahl, Sete de Setembro, Antonio Coelho, Tiradentes, Paulo Borguezan e Alfredo Moraes, uma ambulância, cinqüenta mil reais de um parque playground, uma plantadeira para Associação de Agricultores de Linha São Jorge, uma mini arena móvel (quadra sintética), mais um projeto de capitação de águas fluviais com quinhentos tubos**.** Que o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, irá financiar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município que irá usar os recursos na pavimentação com pedras irregulares da Rua de acesso a Escola Municipal no Bairro Libertino Pickler da Silva, que atenderá mais de quinhentos alunos da rede municipal, e será inaugurada ainda neste ano, construção de dois barracões novos para geração de empregos, e reforma e ampliação de barracão já existente de aproximadamente mil e cem metros quadrados, esses recursos foram intermediados pelos Deputados Estaduais que representam os partidos políticos do município de Nova Prata do Iguaçu, sendo: Paulo Litro, Vilmar Reichembach, Missionário Ricardo Arruda, André Bueno, Luis Corti, Tião Medeiros, Guto Silva e Douglas Fabrício, assim como o empenho e dedicação do Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, que também disponibilizou recursos financeiros, para atender os anseios da comunidade Pratense, o qual passa ser representante oficial do município juntamente com o Governador Beto Richa. Os recursos financeiros liberados são de extrema importância para o desenvolvimento do município, fortalecendo ainda mais o compromisso do município com o Estado. Após explanação dos projetos realizados em conjunto, parceria com o Governo do Estado, o prefeito municipal Adroaldo Hoffelder agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8CDDE881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3655/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Marli Galvan Orben, portadora do RG nº 6.398.752-2 e CPF 900.596.979-20, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - CC 00, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:16CF6885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 091/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LB Engenharia Ltda - EPP – Salto do Lontra - Pr - CNPJ nº 04.351.798/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em

paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Conforme cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução, para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até **29/11/2017**, para conclusão da obra acima especificada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – Conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato, a prorrogação do prazo de execução da referida obra, faz-se necessário devido a necessidade de alteração dos projetos de execução e especificações técnicas a serem feitas pela Contratante.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1EB5C473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Aprova Plano de Ação 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de junho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2017, do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de junho de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4BB03517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1438/2017

SÚMULA: Dá nome Próprio no Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- O Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Loteamento Libertino Pickler da Silva do Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Unidade Básica de Saúde (UBS) no Loteamento Libertino Pickler da Silva de Nova Prata do Iguaçu, passa a chamar: "**CLAUDINO ROQUE ZOLET.**"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0FEDC15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/06/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições do tipo rodizio, para eventos realizados pelas secretarias municipais, alimentação de técnicos, palestrantes, autoridades, convidados ou contratados pelo município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 02 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3F272F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/06/2017, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 02 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:849A120F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 02 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A2EE054B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o Artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, combinado com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Ata de Credenciamento da Chamada Pública nº 057/217, favorável a empresa Cooperativa Da Agricultura Familiar Integrada De Nova Prata Do Iguaçu- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34**.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 02 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:15825A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 696/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/17

Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 30 de Maio de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio firmado em 13/04/2017 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando ceder profissionais pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais para execução conjunta de atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:4E3E9D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.305 DE 02/06/2017 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93:
CONSIDERANDO o contrato firmado pelo município para execução de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado em Faxinal do Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 203625, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 868/2017 pactuado entre o Município e a empresa Paulo Roberto Mol e CIA LTDA, oriundo do procedimento licitatório nº 03/2017, instaurado na modalidade de Tomada de Preços.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:34618680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas refletores, reatores e demais inerentes à Iluminação Pública de Ruas e Praças, desta Municipalidade, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 3887/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Presencial nº 19/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 07.595.175/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até a data de 05 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de Junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A316203A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.140 DE 02/06/2017 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3863/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Chefe I de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
SIMONE APª DOS SANTOS DE CHAVES	*061.622.379-07*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7F3CCF52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.139 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3858/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Diretora do Departamento d Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
FABIANA RAMOS BACH CZELUSNIAK	*061.622.379-07*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EFAD58EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.141 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3862/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
TATIANA DE FÁTIMA PADILHA	*056.258.429-30*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4495C2B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.142 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3861/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Digitador de Processamentos de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
ALESSANDRA BACH	*806.607.039-04*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E921F432

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.143 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3860/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Digitador de Processamentos de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
WILSON CARLOS HASS	*897.268.559-34*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3F8D7D7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.144 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3859/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	*044.760.029-00*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E2E258A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.145 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3864/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Chefe I de Atenção Integral a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
ROSILENE MATTIA CALIXTO	*014.620.749-10*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B47EBA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13147 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3882/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
JAQUELINE KAPP HARTMAN	*869.666.099-97*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:629477E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.149 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3880/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
REGIANE GROSS	*900.381.189-04*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8516E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.150 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3883/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Industria e Comércio, ocupante do cargo de Auxiliar

Administrativo I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
PERICLES ANTONIO CALAÇA	*911.938.269-34*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4DB7CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 13.151 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3828/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, ocupante do cargo de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
MARCIA REGINA WANSOVICZ	*578.850.959-91*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:00674E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.148 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3826/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao agente político abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
MARIO ANTONIO WIECZOREK	*409.810.299-49*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FC5EC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.136 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ELIANE HORNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3764/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ELIANE HORNES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 11/05/2017, encerrando em 10/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12232927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.137 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARIA LUCIA VIANTE MIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3760/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, MARIA LUCIA VIANTE MIKA, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 16/05/2017, encerrando em 30/07/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8472F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.138 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3758/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 02/05/2017, encerrando em 30/07/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E909A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR – PSS – MARIELE TEXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKI.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIELE TEXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKI
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 05/06/2017 à 15/12/2017.
Data: 02/06/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4DFF82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR – PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 05/06/2017 à 23/11/2017.
Data: 02/06/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB057EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – APARECIDA MENDES FERCZYNSKI.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: APARECIDA MENDES FERCZYNSKI
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 05/06/2017 à 15/12/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7286B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.146 DE 02/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 3763/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/05/2017, encerrando em 14/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.559 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos

de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7AF63363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3852

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **LEONTINO ZELLA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/06/2538 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:86A21B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 27 de junho de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de serviço de reparo de laje, a ser realizado no prédio desta Casa de Leis, nos termos do memorial descritivo correspondente. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E7663AE0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2017

A DIRETORA - PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **JOSE MARIA VALINAS BARREIRO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
427.094-0	003.011.329-68	00058	LEI 886/72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 e alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
714/2017	24/03/2017	01/05/2017

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Maria Izabel Samways Valinas	Vitalícia	Cônjuge	100%	Indeterminado
VALOR: R$ 10.897,33 (Dez mi, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)				

- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)
ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ.

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BD7905E3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: SILVANA FERNANDES PEREIRA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N22

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.718.161-5	687.888.199-49	03290	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.764,09 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
668/2016	12/12/2016	05/06/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:57420EB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 19/05/2017
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Termo de apostilamento nº. 01 ao aditivo Aditivo nº.03 do Contrato 203/2015 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do aditivo 03 ao contrato 203/2015, visando a adequação do acréscimo ao projeto básico inicial, do módulo exclusivo para a Procuradoria-Geral do Município e todas as suas funcionalidades. *Onde se lê "4,76%" leia-se "6,44%"***,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 22.509/2016.

Assinatura
Odair José Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9B01A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 PROCESSO Nº 89.788/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:400CF861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, para incluir no item 14 – DA FORMA DE PAGAMENTO, o subitem 14.5, com a seguinte redação:
"***Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:***
I = (TX/100)/365
EM = I x N x VP
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso."
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE INALTERADA.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO P. DE CARVALHO D'AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72FF95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2016, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2016**, que tem por objeto: **"Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as várias unidades que compõem o acervo físico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,"** , conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.529/2016.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 06.301.115/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C46D7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 196

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.358/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
AARON BELCZAC REINERT	056.344.799-08	05.05.2017
CAMILA LOPES AHRENS	052.762.889-17	12.05.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7377CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 197

"Contratar, em caráter temporário, Luciana Alpendre Silveira de Freitas, para o cargo de Enfermeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.358/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS, CPF nº 858.690.829-00, a partir de 15 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EC9B58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 198

"Contrata, em caráter temporário, Médico Psiquiatra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.461/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2017 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Psiquiatra**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ALBERTO DE ASSIS DUTRA, a partir de 12 de maio de 2.017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D199A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 668/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de junho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SILVANA FERNANDES PEREIRA, matrícula 3290-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

IpI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:421B4354

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 16.043/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WILSON BONETI DA ROSA, matrícula 5794-1, CPF 959.702.589-20, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$780,48(setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 06 de junho e retorno no dia 08 de junho do corrente. Justificativa: Participar no "Treinamento SINESP_INFOSEG".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 02 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:959D3D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 01 DE JUNHO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a partir de 02 de junho do corrente, a servidora SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B3428E48

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 7094/2017
Locatário: Município de Paranaguá (CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15). **Locador:** João Carlos Carmezim (CPF/MF sob nº 357.852.689-49). **Modalidade:** Contratação Direta Nº UGP/PMP 001/2017 (Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento) - Dispensa de Licitação Nº 009/2017 – Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Locação de um imóvel sito à Rua Ada Macaggi, nº 146, Bairro Campo Grande, Paranaguá – PR. **Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018. **Valor Global:** R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). **Dotação:** 02.02.4999.3339036.377 Fonte 1624 do Governo Municipal. **Data:** 02/06/2017.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:23D6B573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 152/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2017 até 23/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9324D306

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 153/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2017 até 29/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:40D1B42B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.926/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Rosa Maria Martos de Carvalho, da função de Orientadora Educacional 20 horas da Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5D3CDF1F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.927/2017

Nomeia Orientadora Educacional para a Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Orientadora Educacional 20 horas da Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert a Professora Cláudia Pelisson Vieira.

Art. 2ºA vigência do presente será de 01 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9977AC57

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.928/2017

Nomeia Supervisora Pedagógica para o Polo da Universidade Aberta do Brasil – POLO UAB de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas do Polo da Universidade Aberta do Brasil – POLO UAB de Paranavaí.

Art. 2ºA vigência do presente será de 10 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B91EDA6F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.931/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Lucia Militão Cabreira Copetti, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Rotary Arenito a partir de 31 de Maio de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7BC0F46A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
DECRETO Nº 17.923, 01 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessita de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

LINDAURA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FEC50598

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2017

Pelo presente instrumento, a SEMEL– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí torna pública a retificação da redação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2017**, publicado no dia 23 de maio de 2017, disponibilizado no diário oficial do município que passa a constar que:

Onde se lê:
13.8. O prazo de execução do projeto deverá ter início a partir de maio de 2017, não ultrapassando a data limite final das parcerias em 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Leia-se:
13.8. O prazo de execução do projeto deverá ter início a partir de julho de 2017, não ultrapassando a data limite final das parcerias em 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/2014.

As demais disposições do referido Edital são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Paranavaí, 02 de junho de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6ECD1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 315/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA AMORIM VIDAL**, Agente de Conservação, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.000419,** a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:79F0518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.932/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **MARIANA OLIVEIRA GAINO, C.P.F. Nº 355.980.598-86,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nomeado através do Decreto nº 17.921/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **05, 06 e 07 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8B347789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.933/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JESSICA HARSCHE AZEVEDO, C.P.F. Nº 092.151.019-50** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE JUNHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2EDF8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 314/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE

CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IRACI MEDEIROS DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:13A16A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 313/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5299187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017 – RETIFICADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017** (Ref: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL; CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA; LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINAÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Ficam retificados os itens 9.3.4 do edital, 1.7, 2.3 e 3.3 do Anexo I – Termo de Referência:

ITEM 9.3.4, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS
03	Serviços de Limpeza, Manutenção, Roçada, Paisagismo e Jardinagem de Logradouros Públicos.	02 (dois) roçadores; 06 (seis) ajudantes.

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS
03	Serviços de Limpeza, Manutenção, Roçada, Paisagismo e Jardinagem de Logradouros Públicos.	02 (dois) roçadores; **04 (quatro) ajudantes.**

ITEM 1.7 do Anexo I onde se lê:
(...) Sacos plásticos com capacidade para 100 (cem) litros.

Leia-se:

(...) Sacos plásticos com capacidade para 100 (cem) litros, **em quantidade suficiente para acondicionar os resíduos provenientes da varrição.**

ITEM 2.3 do Anexo I, onde se lê:

(...) será efetuado o trabalho da capina manual na sequência, os resíduos serão recolhidos por mesma equipe composta de um caminhão basculante, 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes que farão a limpeza e o carregamento do material.

Leia-se:

(...) será efetuado o trabalho da capina manual na sequência, os resíduos serão recolhidos por mesma equipe composta de um caminhão basculante, 01 (um) motorista e **04 (quatro) ajudantes** que farão a limpeza e o carregamento do material.

ITEM 3.3 do Anexo I onde se lê:

Funcionários necessários para execução dos serviços:
• 06 (seis) ajudantes;
• 02 (dois) roçadores;
• 02 (duas) moto roçadeiras.

Leia-se:

Funcionários necessários para execução dos serviços:
• **04 (quatro) ajudantes**;
• 02 (dois) roçadores;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2.017.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:655C0E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 067/2013

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-05/2.013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **SAMU,** que entre si celebram **CLAUDIO SANTA ROSA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** na forma abaixo:

LOCADOR: CLAUDIO SANTA ROSA, inscrito no C.P.F. sob nº 424.475.699-04, RG nº 3.122.990-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sílvio Vidal, nº 1729, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizado na Rua Souza Naves, 571, Jardim Prudente, lote 04, quadra nº 03, com área de 213,75 m2, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
1.2 O LOCATÁRIO se compromete a pagar o valor mensal de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** perfazendo o valor anual de **R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, a título de aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira, cujo valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês; 1º Termo Aditivo que reajustou o valor do aluguel para **R$ 2.154,55 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 25.854,60 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);** 2º Termo Aditivo que reajustou o valor do alugue para **R$ 2.335,38 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 28.030,56 (vinte e oito mil trinta reais e cinquenta e seis centavos) e** 3º Termo Aditivo que reajustou o valor do alugue para **R$ 2.566,75 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 30.801,00 (trinta mil oitocentos e um reais);** passando o valor global do contrato original para **R$ 109.166,16 (cento e nove mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do SAMU**,** através da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que porventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.
§ 3º - Não constitui estrago em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado na **Rua Souza Naves, 571, Jardim Prudente, lote 04, quadra nº 03, com área de 213,75 m2**, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, objeto do Contrato nº 067/2013, passando o vencimento para **07 de Junho de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 067/2.013.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.218.3.3.90.36 (213).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.641,07 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 31.692,84 (trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 140.859,00 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL
O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2.013), datado de 05 de Junho de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/06/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO SANTA ROSA
RG nº 3.122.990-1
Locador

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:70A3754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
OFICINA DE JUDÔ
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.904/2016, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de Impugnação juntamente com Boletim de Ocorrência, com relação ao processo de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2017,** Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA DE JUDÔ,** através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 05 de Junho de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 16.904/2016

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3D59004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1836

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, a pedido da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13005 de 25 de junho de 2014 no artigo 2º inciso IX, meta 17 estratégia 17.3; meta 18 estratégia 18.8 e o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1.366/2015 de 17 de julho de 2015.
Considerando a necessidade de criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1° - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretária de Educação	Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação	Gislaine Apª Soares Galle
	Heliana Scussiato Franco Teixeira
Responsável pelo Financeiro da Educação	Felipe Joly Da Cruz
Responsável Jurídico do Município	Leandro Felipe Batista Ebel

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Representante CMEI Juliana Apª Bueno	Angela Lashowski Custódio
Representante CMEI Ruth Jensen de Lara	Deny Ally Alvarez
Representante CMEI Neusa Behety Franco	Marlene Hollas
Representante Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Célia Regina de Lara
Representante Escola Paulo Ider Hermann	Salete Schued
Representante Escola Barão do Rio Branco	Lídia m. Weisshaar
Representante Escola Olavo Bilac	Grazielli A. Kchewe

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Vereador que representa a Educação no Legislativo	Ederson José de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação	Joceline Mendes Carneiro
Representante do Conselho do FUNDEB	Jozeane Zibitowski
Representante do conselho de Educação	Elizane Kades

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 02 de Junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A039D23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Referente Publicação do Decreto Nº 1835/2017 de 01 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº.1266, Data 02 de Junho de 2017, Pagina 148.

Onde se lê: Decreto nº 18735/2017 de 01 de Junho de 2017.

Leia-se: Decreto nº 1835/2017 de 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D2F8F7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Servidor Contador **MARCOS FABIANO PELEPEK**, com a finalidade de deslocamento para participação em **Treinamento do Sistema Folha de Pagamento**, promovido pela empresa **Betha Sistemas Ltda**, em **Curitiba-PR**, no dia **05/06/2017**.

Paulo Frontin (PR), 02 de junho de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:21085737

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 15/2017

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. CONCEDER férias à Servidora **CRISTIANE FRATES**, ocupante do cargo de Administradora, no período compreendido entre 02/06/2017 a 21/06/2017, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 à 15/06/2016;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 01 de junho de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:93317043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.107 DE 02/06/217

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº.11/2017 , publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição 1258 dia

23/05/2017, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº11. ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

RESOLVE

Por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

364	LUANA HLATKI	3.º	7,50

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:1739994C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 24/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 24/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ.....:18.770.897/0001-06
Valor.....: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 41/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº 03/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F6F96589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra: JUCELIA VICENTE, portadora do RG 10.7889-5 para Função de Ouvidora Municipal da Saúde , com o telefone (42)3543 16 50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir do 01/06/2017

Paulo Frontin 02/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F831B2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender a demandas dos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste Estado do Paraná,** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 15.976,78 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos.).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:46CD17C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 1268/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m2.
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390390500.
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piên/PR, 02 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBBC91C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 003/2017
(Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.388.484-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.192.789-34, denominado **CONTRATANTE** e de outro, o **DIEILA CAMILA DE CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.642.954-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 132.147.849-60 residente e domiciliada na Linha Pedregulho, em Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Por mútuo acordo entre as partes, tendo em vista que o **CONTRATADO** já concluiu o ensino fundamental e diante da necessidade e discricionariedade do **CONTRATANTE**, fica alterada a cláusula sexta do instrumento primitivo, modificando a jornada de trabalho do aprendiz, passando neste ato de 04 (quatro) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min as 11hs:30min e das 13hs:00min as 17hs:00min , com intervalo de almoço de 01hs:30min (uma hora e meia) recebendo salário mensal no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídas em atividades teóricas e práticas em conformidade com programa de aprendizagem.
O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

DIEILA CAMILA DE CAMARGO DE OLIVEIRA
Aprendiz empregado

JOAO DE OLIVEIRA
Responsável Legal do Aprendiz

Testemunhas:

_____
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
RG: 1.824.016-5 SESP/PR

_____
VANIA MARIA BARBIERI
RG: 6.159.953-3 SESP/PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3CF9C7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 42

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 42/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) ADELIO POZZOBON**,** CPF 545.884.999-04, para viagem a Guarapuava - PR, no dia 02 e retorno no dia 03 de junho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,01 de junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a)
Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4700C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 007/2015 DATADO EM 01 DE JUNHO DE 2015.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR

CONTRATADO: RONALDO ARDENGHI RIBEIRO

CARGO: *AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ*

ESPÉCIE: TERMINO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM – EDITAL Nº 001/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0D1F6E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2123/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2017 os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue

Nome Cargo Designar para

Irani Jose da Silva Op. De Maq. Pesadas Depto de Viaç e Transporte
Iluir Vanzeto Op de Maq. Leves Departamento de Ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de maio de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C39CDA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 004/2017 – **Processo Administrativo** 009/2017 – **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de Café, Açúcar, chá e gás. Para atender as demandas da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI – ME – com sede na rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-030 e CNPJ: 23.040.430/0001-32. Vencedora do item 1 pelo valor total de R$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais).

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP – Com sede na rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-088 e CNPJ: 08.903.201/0001-00. Vencedora dos itens 2 e 3 pelo valor de R$3.871,50 (três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL PAULUS LTDA - ME – Com sede na rua Suriname, 90 - apto 18, Rio Verde – Colombo/PR, CEP: 83.405-320 e CNPJ: 17.665.337/0001-10. Vencedora do item 4 pelo valor total de R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9D718212

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 002/2017 – **Processo Administrativo** 006/2017 – **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de higienização. Para atender as demandas da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP – com sede na rua Anibal Goulart Maia Filho, nº550, Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-480 e CNPJ:14.221.429/0001-13 Vencedora dos itens (3, 5, 7, 9, 12, 15, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 39) pelo valor total de R$11.548, 19(onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME – com sede na rua Arthur Tambosi, nº106, Cidade Industrial – Curitiba/PR, CEP: 81.460-285 e CNPJ: 24.972.018/0001-13. Vencedora dos itens (1, 4, 11, 13, 16, 21, 22, 26, 28, 33, 35) pelo valor total de R$7.309, 99(sete mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).
MARCELO JACOB – ME – com sede na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº140, Portão – Curitiba/PR, CEP: 81.070-090 e CNPJ: 11.774.132/0001-97. Vencedora dos itens (2, 6, 8, 10, 14, 20, 24, 29, 32, 36, 37, 38) pelo valor total de R$9.869, 10(nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1C82244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8368/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de Clínicas Veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – Termo de Referência do Edital. **A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo** torna público para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre **05 de junho de 2017 a 27 de junho de 2017**, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o

CREDENCIAMENTO. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 19 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente
Comissão de licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5799431E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 7/2017

Detentora: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA-EPP. **Objeto:** rescisão amigável do Contrato nº 7/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cama box e colchões para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiros de Piraquara, nos termos do que dispõe o art. 79, Inciso II, da Lei 8666/1993. **Data da assinatura:** 24/05/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C1DF554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços,obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Concorrência nº 01/2017 – Processo 23194/2016. **Detentora da Ata: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 04.389.594/0001-25, no valor global de R$ 420.000,20 (quatrocentos e vinte mil reais e vinte centavos) **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC12826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.228/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 5.228/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem e de inauguração para atender a Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ALESSANDRINI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Ana Berta Roskamp, n.º 713, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.407.695/0001-32, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua José Mariano dos Santos, n.º 805, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.145.654/0001-20, vencedora do **item 2**, pelo valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); **Valor total homologado e adjudicado: R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A5C944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo Sedan, zero quilômetro, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura**: 23 de junho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário. **Valor Global estimado:** R$ 170.240,01 (Cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais e um centavo). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 02 de junho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F369FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2017 CMDCA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Substituição de membro que compõe a Comissão Municipal de acompanhamento dos bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA** no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n°1433/2014,** considerando a **Deliberação nº 04/2009, nº 09/2009, nº 102/2012 e nº 87/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA**, a qual destina recursos do Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA para o Programa Centro da Juventude;

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros que compõe a Comissão Municipal de acompanhamento dos bolsistas do Programa Agente de Cidadania, os quais são representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de acordo com ata deliberativa nº 03/2017/CMDCA, alterando o publicado na Resolução nº 001/2016 – SMAS, sendo indicado a Sra. **Heloisa Manesco** em substituição ao Sr. **Francisco Guimarães de Carvalho.**
Art. 2º Compete à comissão: Selecionar os bolsistas; Firmar o termo de compromisso; Validar as listas de desligamentos e pagamentos; Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Piraquara, 13 de abril de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6E97178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 61/2017
Pregão Presencial: nº 44/2017
Data de abertura: 20/06/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor Máximo do item: R$ 171.555,33 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
1.007.4490.52.00.00-2005.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3C83A114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 277/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido, a funcionária **BENVINDA DE SANTANA RODRIGUES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 029914-486 PR., matrícula nº. 1096-8, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo seu último dia trabalhado 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01.06.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F0DFAC9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 278/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 05 de junho de 2017 a 04 de julho de 2017, à funcionária **WILMA CASAROTI**, com matrícula nº. 1044-7, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 3.820.403-3/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01/06/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BD37A246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 035

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 035 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas no Protocolo n° 273/2017 da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Designar JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50, como Pregoeira, para coordenar os trabalhos referentes à licitação na modalidade de Pregão n° 01/2017 da Câmara de Vereadores, que será realizado no dia 21 de junho de 2017, às 10 horas, que tem por objeto prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Vereadores.
§1° Em caso da Pregoeira designada no caput do artigo não puder comparecer no dia e hora designado para a sessão do Pregão, fica designada como Pregoeira substituta SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.213.861-9 e do CPF 065.204.599-50.
§2° Para dar apoio a Pregoeira nos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão 01/2017 da Câmara de Vereadores, ficam designados os membros: JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado publico municipal, portador da CI/RG n°7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob n°056.093.029-19, GILMAR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C849A9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 02/2017

Abre o Processo Eleitoral para eleições de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, usando as atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei nº 691 de 19 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.011 de 29 de maio de 2017, resolve expedir a seguinte instrução:
I - Fica aberto o Processo Eleitoral para Eleições de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir do dia 31 de maio de 2017.
II- A Comissão Eleitoral iniciará o processo eleitoral em Assembleia Geral em cada unidade escolar onde houver eleição sendo a mesma convocada e presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

III- Estabelece o CALENDÁRIO ELEITORAL para as Eleições de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL
31 de maio
Data de início do Processo Eleitoral
31 de maio a 06 de junho
Data de realização de Assembleia Geral iniciando o Processo Eleitoral nas Unidades Escolares;
06 à 08 de junho
Data de inscrição para candidatura para pleitear o cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal,na Secretária Municipal de Educação, com a Comissão Eleitoral.
14 de junho
Último dia para o Presidente da Comissão Eleitoral receber impugnações referentes ao registro de candidaturas;
14 de junho
Último dia para Comissão Eleitoral afixar em local público (na escola) a convocação para as eleições e demais atos pertinentes;
Último dia para cada Unidade Escolar qualificar e cadastrar todos os eleitores e fixar a relação dos registros, em lugar visível de fácil acesso para conhecimentos de todos;
19 de junho
Data de homologação pela Comissão Eleitoral dos candidatos inscritos ao Pleito Eleitoral;
Data a partir da qual é permitida a propaganda eleitoral;
Último dia para a Comissão Eleitoral afixar em locais visíveis do estabelecimento a relação de candidatos inscritos;
26 de junho
Data em que a Comissão Eleitoral indicará um professor ou especialista para responder pela direção durante o período de afastamento do diretor em exercício(§ 2º do artigo 13 da Lei nº691/2007)
27 de junho
Data a partir da qual o diretor em exercício que pretenda ser reconduzido deverá afastar-se da função;
Último dia para o presidente da Comissão Eleitoral receber impugnação contra concorrentes;
Data a partir da qual não será permitida no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciando ou convencimento dos eleitores;
29 de junho
Eleições para escolha de Diretores nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino até 16:00 horas ou após mediante senha que serão distribuídas as 16:00 horas;
Apuração dos votos logo após o término das eleições;
30 de junho
Data em que a Comissão Eleitoral receberá impugnações referentes ao Pleito Eleitoral até as 18:00 horas;
Data a partir da qual a Comissão Eleitoral decidirá sobre os pedidos de impugnação e notificará os requerentes dos resultados no prazo de 05 dias úteis, com prazo recursal até as 18:00 horas do dia útil seguinte da ciência da decisão, conforme art. 45.
21 de julho
Posse dos eleitos.

Quitandinha, 31 de maio de 2017.

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Educação , Cultura e Esportes.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A95630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

PORTARIA N° 225/2017

Onde se-lê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2017.

Leia-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B72F1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

ERRATA
PORTARIA N° 225/2017

Onde se-lê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2017.

Leia-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B3AA908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2017-PMQ PROCESSO N. 69/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAR PROVA VELOCROSS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **69/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**18/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **18/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO , inscrita sob o CNPJ nº. 76.659.572/0001-49, com o valor global de **R$ 11.000,00, (Onze Mil Reais),** para CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO PARA REALIZAR PROVA VELOCROSS, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO CNPJ 76.659.572/0001-49 para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 02 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E6645BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 25/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local:
www.bll.org.br
Objeto: RP DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 27 de junho de 2017, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 27

de junho de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:34FB3731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar cadernos e outros materiais destinados ao município na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **01/06/2017 á 03/06/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FAB332A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

ABERTURA: DIA: 12/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSOTOMIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-MEDCARE COM DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.649,96** (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

REALEZA, AOS doze dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:830F0F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 25/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSOTOMIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:65655945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 184/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDCARE COM DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2017
VALOR TOTAL:R$2.649,96 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E02EAA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento tubos de concreto para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza**.**
ABERTURA: Dia 23 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 02 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E62F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.269/17 01/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora C do nível 14 do GO 05, ocupado pela servidora **NEUSA MARIA DA SILVA DA ROSA**, por concessão de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição, conforme benefício sob nº 176.616.058-9, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:24D9F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.271/17 01/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Altelmo Bartsch	15/16
Bruno Felipe Viar Martins	16/17
Jacir Antonio Jaques de Souza	14/15
Rosane Garcia Ferreira	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8428738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.270/17 01/06/17

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder licença especial de 03 (três) meses + 32 dias proporcionais à servidora **CLAUDIA SOLANGE DOS SANTOS DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde do nível 06 do GO 06, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:517F809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA: *Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente ao 1º e 2º Bimestres de 2017 e dá outras providências.*

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 1º e 2º BIMESTRES DE 2017,

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 31 de Maio de 2017.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6BB321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional de Realeza -PR; O Regimento Interno da Casa Lar São José e o Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 30 de Maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional de Crianças e de Adolescentes do Município de Realeza - PR; O Regimento Interno da Casa Lar São José e o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B345C777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2017
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda.
ACRÉSCIMO: Fica acrescida o item 05 ao presente contrato conforme descrição a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	UN	CÂMARA COM BICO COMPRIDO 750/16 NOVA	38,00	760,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4C06293B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 035/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas, destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Izilino Adão Badin, no valor total de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais);

Renascença, 02 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1CC8AD7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 094/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA A C S Pneus e Acessórios Ltda.
RESCISÃO: Fica rescindido parcialmente o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6D55C220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados as cidades de Campo Largo e Curitiba – Pr.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:80CF5435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 199 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria à servidora Lurdes Dall' Agnol Stiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 3º da EC 47/05 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Lurdes Dall' Agnol Stiz,** portadora do R.G. nº 4.011.465-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 603.558.679-15, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária,** Nível 11-Q, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 3.241,78 (três mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:213F20AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 200 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Promove a servidora Cerli Tesker Antunes.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Cerli Tesker Antunes**, portadora do R.G. nº 5.257.051-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 748.218.229-20, do cargo de Professora com Licenciatura Plena, referência B-2, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, referência C-2, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:2077CF35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 201 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Promove a servidora Ivete de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Ivete de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.322.477-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, do cargo de Professora com Licenciatura Plena, referência B-2, para o cargo de Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, referência C-2, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:5D8116A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 197 DE 30 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Valdir Alfredo Aralde,** portador do R.G. nº 3.925.430-1 inscrito no CPF nº 525.045.579-49, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 30 de maio a 28 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D029052B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/ Nº 06/2017
O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião pré-audiência de 24 de Maio de 2017 – Ata nº 212/17
RESOLVE:
Homologar:
- Aprovação da conclusão dos relatórios que serão apresentados na Audiência Pública com gastos em Saúde Pública do primeiro quadrimestre de 2017;

Rio Azul, 24 de maio de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 06, de 24 de Maio de 2017, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO VINÍCIUS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D009484A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2017, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, a servidora COLETA SANTOS DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente Operacional, proventos mensais e integrais de R$ 889,86 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C40BDEF7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SILVIA MARIA ALESSI**, Matrícula 1111-1, do cargo efetivo de Professora 20h/sem, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9A7708BD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Art. 2º - **CONVOCAR** o candidato para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR, para distribuição das vagas por escola observando a ordem de classificação no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016.

Classificação	Candidato	Cargo
51º	Ivani Izabel Lascoski Cararo	Professor

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 02 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31142B6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Roseli Surmacz Gurski**, matrícula 720-1, a partir de 18/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:099078D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor, **Zélio Duda,** matrícula 205-1, a partir de 12/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0CB85FBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Jussara Ferreira Portela Tumasz**, matrículas 548-1, 548-2, a partir de 06/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:29E07D65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionados gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de maio de 2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Odair Aparecido de Brito Bilinski	1100-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:33B1B032

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Célia Gureski	26	5%	01.03.2017
Claudete Maria Bialeski Vieira	27	10%	01.04.2017
Irineu Jerônimo Miroto	32	10%	01.04.2017
Leonilda Boscardin de Oliveira	27	10%	01.04.2017
Marilda Boscardin de Oliveira	27	10%	01.04.2017
Angela Borox Patczyk	26	5%	01.05.2017
Lourenço Ferreira dos Santos	32	10%	01.05.2017
Salete Aparecida Ramilio Mazur	26	5%	01.05.2017
Sueli Gapinski	30	25%	01.05.2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CE1E7A34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Claudio Cordeiro** Matrícula nº 032-1, Licença Especial de 06 (seis) meses, a partir de 01.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:804BF827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2017, a servidora municipal ***Karina Mota Martins Moreira***, com matrícula nº 2085-0/2, do cargo de Nutricionista A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6F39A7F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora JANICE LUDERS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 011/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de junho de 2017**, à servidora **JANICE LUDERS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário "A", matrícula 418-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.647.690-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 352.495.289-53, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 3.577,84 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Bibliotecário "A", Nível 11, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

Rio Negro, 02 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EFBE2925

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 14/06/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, às 14 (quatorze) horas, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D3A882EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

3ª PUBLICAÇÃO - A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 15 de maio de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3BB9F192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 090 – PROCESSO N° 169/2017

OBJETO: Aquisição de Pilhas para as Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Grafite Papelaria Eireli - EPP. **CNPJ:** 24.647.721/0001-56. **VALOR:** R$ 211,20 (duzentos e onze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2AAA510C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 091 – PROCESSO N° 170/2017

OBJETO: Aquisição de gasolina para a frota da Secretaria de Saúde na Localidade do Lageado dos Vieiras. **PROPONENTE:** Auto Posto Francatto Ltda. **CNPJ:** 08.187.717/0001-04. **VALOR:** R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinqüenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AE776903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 092 – PROCESSO N° 172/2017

OBJETO: Aquisição de Bota cano curto tipo resgate para o SAMU. **PROPONENTE:** Rafale Indústria e Comércio de Calçados Eireli - EPP. **CNPJ:** 17.571.452/0001-26. **VALOR:** R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B014386B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 093 – PROCESSO N° 173/2017

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional e tinta compatível com a impressora. **PROPONENTE:** Ningelski & Worm Ltda - ME. **CNPJ:** 06.044.323/0001-63. **VALOR:** R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3634415E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 094 – PROCESSO N° 174/2017

OBJETO: Aquisição de sinal eletrônico para Escola Municipal Mathias Augusto Bohn. **PROPONENTE:** Anderson Luis Meurer de Oliveira – ME. **CNPJ:** 05.696.052/0001-68. **VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:456AA953

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares. Aquisição de novos softwares (LC – Licitação e eSocial), treinamento e implantação.
Prazo de Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018.

Valor do contrato: R$45.038,64 (quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.08.00 – Serviços de manutenção de software – Despesa 4466.
Fundamentação legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
Data: 01/06/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:EF9CA39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015 24º CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095 / 3906-1072
Data: 06/06/2017
Horário: 08:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
65º	LIDIA SILVERIO NONATO	AUSENTE
66º	ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	APTO
67º	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A2FD25E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Resultado Provisório

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
01	Gislaine Satiko Shimada	25	19/08/1976
02	Rayane Totti Félix de Araujo	08	18/10/1991

RENAN HUSS SILVIA
Membro da Comissão

UNBEHAUN PUSCHEL
Membro da Comissão

ROSELI MORAIS SILVA
Membro da Comissão

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6FAF5DC6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.941, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação da Área de Saúde.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Especial para julgamento da documentação técnica do Termo de Colaboração de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde referente à INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PMR; Processo nº 097/2017, que tem por objeto o credenciamento de profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão:

Erico Alencar da Silva Ignácio, Assistente Social, matrícula nº 32749-2;
Karla Giovana Bavaresco Ulinski, Dentista PSF, matrícula nº 32928-2;
Liliane Maria Torres da Costa, Enfermeira, matrícula nº 33331-0;
Ruth Gonçalves Modena Carvalho, matrícula nº 373029;
Shirley Conceição Rezende, Enfermeira Urgência Emergência, matrícula nº 337221-9.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:910BC6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PMR. PROCESSO Nº 085/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social.

Tendo em vista o indício de fraude no certame, a administração pública anula a abertura do processo datada de 29/05/2017 para as devidas considerações quanto ao ocorrido. O processo será relançado na forma de um Edital B com nova data a ser definida, as proponentes que estiveram no certame poderão retirar os envelopes de documentação a partir desta data, contudo os envelopes de proposta ficarão retidos para averiguação.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:233D2BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMR. PROCESSO Nº 058/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

Tendo em vista o parecer jurídico solicitando a anulação parcial, a qual se refere a abertura do certame com base na errata que mudava a data da mesma, fica então o ato anulado e o processo será remarcado através do Edital B.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D9A61F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de troféus e medalhas para premiação de diversos campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município de Salgado Filho

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:19 de junho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 19 de junho de 2017 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 02 de junho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:F6B7036B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 152/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **TATIANE PECORARO,** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Nível/Referência CA-03, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de junho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A296EF9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Município de Salgado Filho, com sede na Rua Floriano Francisco Anate, 50 - Centro - CEP: 85620-000, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito Helton Pedro Pfeifer, brasileiro, casado, Técnico Agrícola e Bacharel em Economia Doméstica, RG 5.234.641-0, CPF 896.866.839-68, residente na Rua Sem Nome – Salgado Filho - PR e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o nº 234.322.849-34, celebram o presente **Instrumento de Cooperação**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Salgado Filho, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO
Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES
Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:
I - do **EMATER**:
delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;
promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;
informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;
permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – do **MUNICÍPIO**:
delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;
disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;
orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;
acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;
responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
o Município se responsabiliza pela limpeza interna da Unidade Municipal, 02 (duas) vezes por semana.
efetuar a reforma do muro nos fundos do terreno e da canaleta na lateral do escritório;
efetuar a revisão das instalações elétricas com a substituição de tomadas e interruptores;
fornecer para a EMATER Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa e 01 (uma) impressora multifuncional a laser;
providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA
Para a realização do objeto, o **MUNICÍPIO** disponibilizará ao **INSTITUTO EMATER**, Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa e 01 (uma) impressora multifuncional a laser, visando à qualidade no atendimento dos agricultores, que ao final da vigência deste termo, os bens aqui descritos serão incorporados ao patrimônio do Instituto Emater.

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.
Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO
Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Salgado Filho em, _____ de _____ de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor
Presidente do EMATER

Testemunhas:

Amilto Dellani
CPF: 287.357.309-00

Elza Teresinha Barbosa
CPF: 283.969.879-04

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C9B64465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016

OBJETO: contratação de prestador de serviços para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal

CONTRATADO: VITORINO DEPIERI FUNERARIA

CNPJ: 15.328.704/0001-65

VIGÊNCIA: 30/11/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9932CE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2016

OBJETO: contratação de prestador de serviços para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal

CONTRATADO: PAX VIDA SERVIÇOS FUNARÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA: 30/11/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:043D5A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	407.500,00
VIGÊNCIA:	02/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:464D284B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA
CNPJ:	21.650.331/0001-47
VALOR:	212.500,00
VIGÊNCIA:	02/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC0EA905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME
CNPJ:	24.732.0001-34
VALOR:	282.500,00
VIGÊNCIA:	02/06/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C96FE099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017

OBJETO: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO: NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 14.108.404/0001-08
VALOR: 642.500,00
VIGÊNCIA: 02/06/2018
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C87DEDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO 081/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Aquisição de telhas trapézio, goivo para manutenção de bens e imóveis.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de 02 de junho de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:785E832F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 884/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município, Crédito Especial, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2099		**CONST. BARRACAO PARA ASSOCIACAO AGRICOLA LEI 819/2016.**		
3390.30.00.00.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 45.000,00
3390.39.00.00.00	443	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de excesso de arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 1000	R$ 60.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AA17B847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 425/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 006/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 006/2017, o qual objetivando Concretização do contrato de repasse n.º 824015/2015/MINISTERIO DA CULTURA /CAIXA/PROCESSO N.º 2613.1027135-30/2015, contratação de empresa especializada em engenharia civil para Ampliação Reforma, Modernização e Readequação Da Casa Da Cultura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 241.329,31 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EE655194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do contrato de repasse n.º 824015/2015/MINISTERIO DA CULTURA /CAIXA/PROCESSO N.º 2613.1027135-30/2015, contratação de empresa especializada em engenharia civil para Ampliação Reforma, Modernização e Readequação Da Casa Da Cultura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 241.329,31 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF60A7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º073/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS PARA TODOS OS SERTORES E SECRETARIAS QUE NECESSITAREM DO REFERIDO MATERIAL, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **20 de junho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**20/06/2017**) às **09:10 horas**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAN, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou email:
licitacao.scmc@gmail.com. DEVERÁ SER RETIRADO CD DE PROPOSTA NA PREFEITURA. Para participar da referida licitação a empresa deverá ser cadastrada no município, conforme Decreto Municipal n.º 055/2005.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:97E1D438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.689/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Junho de 2017.

IVONETE BRUM CABRAL RG 9.736.417-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DA6F7A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 047/2017
b) Dispensa nº: 009/2017
c) Data da homologação: 30/05/2017
d) Data da Adjudicação: 30/05/2017
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio - X do Hospital Municipal
e) Valor Homologado: R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).

f) Fornecedor declarado vencedor: MULTI –X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

Gabinete do Prefeito, em 02/06/2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9BD97C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do município de São José das Palmeiras - PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Água Boa Poços Artesianos Ltda - ME
Fundamento: ART. 57 da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 24 de Maio de 2017 para 24 de Agosto 2017.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:48A46484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2016- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "Buffet" e refeições tipo "Marmitex" destinados aos servidores Municipais.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Marcio Fassicolo - ME
Fundamento: ART. 57 da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Maio de 2017 para 31 de Agosto 2017.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18B3AAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material hospitalar, material odontológico e suplementos alimentares.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Livres, Fundo Nacional da Saúde – Bloco da Atenção Básica e demais recursos vinculados a saúde, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 555 a 560/2017.
CONTRATO 078/2017
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor: R$ 10.470,24 (dez mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATO 079/2017
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 10.607,80 (dez mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos).
CONTRATO 080/2017
Contratado: MARADAL EIRELI - ME.
Valor: R$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
CONTRATO 081/2017
Contratado: ODONTOMEDI – PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 14.917,02 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e dois centavos).
CONTRATO 082/2017
Contratado: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Valor: R$ 6.547,35 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONTRATO 083/2017
Contratado: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP.
Valor: R$ 11.493,09 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos)
CONTRATO 084/2017
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
Valor: R$ 14.605,83 (quatorze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).
CONTRATO 085/2017
Contratado: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
Valor: R$ 13.419,80 (treze mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
CONTRATO 086/2017
Contratado: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL.
Valor: R$ 10.541,71 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1424F48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017 CONTRATO 077/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal.
Vigência: 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar, programa Nacional do Transporte Escolar, Quota Salário Educação, FUNDEB e Próprios Municipais, na natureza de despesa 3.3.90.33.00, através dos bloqueios orçamentários n° 680 a 683/2017.
Contratado: L&L TRANSPORTES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 225.615,50 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C9A1612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 101/2017 e constitui o novo CACS – FUNDEB do Município de Sapopema e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 76/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º- Os membros da CACS/FUNDEB terão mandato de 02 anos, permitida uma recondução por igual período, tendo início em **2017 a 2019**.

Art. 3º- Fica constituída a nova composição do CACS/FUNDEB, no município de Sapopema, conforme instrução da Lei nº 11.494/2007, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
Conselho Municipal de Educação	**Titular:** Franciele Flor Delfino
	Suplente: Rubens Domingues de Paula
Conselho Tutelar	**Titular:** Rosangela Ap. Cordeiro Fofano
	Suplente: Silveli Toledo Crabios
Diretores das Escolas Básicas Públicas.	**Titular:** Almir J. Rodrigues Andrade
	Suplente: Valquíria Rodrigues Vieira
Estudantes da Educação Básica Pública	**Titular:** Igor Noel Buachak
	Suplente: Rodhier Ferraz Farias
Estudantes da Educação Básica Pública Estudantes Secundarista.	**Titular:** Jennifer Caroline Fonseca da Costa
	Suplente: Adryelli Maria Moreira Gonçalves
Pais de Alunos da Educação Básica Pública.	**Titular:** Roberto Brito Abrão
	Suplente: Márcia Ap. Faccini
	Titular: Karina Regina de Paula Costa
	Suplente: Paulo Cesar Pereira da Silva
Poder Executivo Municipal	**Titular:** Lidinei Ap. F. M. Oliveira
	Suplente: Marcio Ribeiro Leme
Poder Executivo Municipal / Secretaria M. de Educação	**Titular:** Josiane Luque de Oliveira
	Suplente: Andrea Bacarin Maia
Professores da Educação Básica Pública.	**Titular:** Ana Paula Moreira Cordeiro
	Suplente: Marinês Martins
Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas.	**Titular:** João Miranda Konycki
	Suplente: Érica de Paula Costa

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91CD9551

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Recapagem de Pneus para os Veículo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 03 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E8B6243

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 11.225,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Contrato 178/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, Primeiro de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:58147E81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

OBJETO: **Aquisição de Pães Para o Hospital Municipal Santana.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**, totalizando o valor de R$ (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Contrato 179/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 02 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:60B73CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1498/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.642 de 30/05/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **VANDA VEIGA**, matrícula funcional de nº. 1246-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEB6B037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1497/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 66.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 66.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1131724F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REESTRUTURAR, QUALIFICAR, AMPLIAR E FORTALECER O ATENDIMENTO DE DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, MEDIANTE CESSÃO DE BENS

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Comissão Permanente de Chamada Pública, nomeada através do Decreto Municipal n.º 118/2017, para abertura dos envelopes e análise das propostas apresentadas por ocasião da publicação do Edital de Chamamento Público, regido pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, pela Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011 e Decreto Federal 6.170 de 25 de Julho de 2007, apensado ao processo 08129.004673/2014-16, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica para a implantação de projeto de reestruturação, qualificação, ampliação e fortalecimento do atendimento a dependentes de substancias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio, com objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no tratamento de dependentes de substancias psicoativas para firmar parceria com o Município de Sertanópolis. Os membros verificaram que nenhuma entidade se fez presente à sessão. No entanto, a entidade **MISSÃO FILADÉLFIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.122.131/0001-28, sediada na Rua Minas Gerais n.º 607, nesta cidade de Sertanópolis apresentou tempestivamente o envelope com documentação a ser analisada, a saber: protocolo n.º 647, data de 30.05.2017 às 13:45 horas. Desta feita, a Comissão passou a analisar a documentação afeta à habilitação, declarando a proponente **HABILITADA**, eis que verificada a apresentação dos seguintes documentos: I – comprovante de no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; III - Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria municipal da fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS). (art. 195,§ 3º, da C.F. e da Lei nº 8.883/94 que dispõe sobre FGTS e Lei nº 9.012, de março de 1995). VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). (Art. 3º, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), expedido pelo site (HTTP://www.tst.jus.br). VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; VIII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; X - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. XI - Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas. XII - Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; XIII - Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades; XIV – Comprovação de que a proponente possui responsável técnico titular e substituto de nível superior, acompanhada de autodeclararão dos mencionados responsáveis, com cópia dos diplomas que atestem o grau de instrução (a comprovação será realizada mediante Contrato ou CTPS); XV - Declaração de que a proponente, no ato da assinatura do Convênio,

possuirá instalações prediais adequadas ao atendimento dos objetivos deste, sediada no Município de Sertanópolis, regularizadas perante o Poder Público local. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar a proposta de trabalho e demais documentos comprobatórios, mediante aplicação do critério disposto no item 12.3, obtendo o seguinte resultado:

Item 1 – Comprovação de que possui experiência no atendimento de diversos acolhidos ao mesmo tempo - capacidade de atendimento (apresentar contratos que totalizam 38 acolhidos)	**PONTOS**
35 ou mais acolhidos	30

Item 2 - Atividades práticas inclusivas (oficinas profissionalizantes, laborterapias, etc) – (apresentou declaração do representante Legal da entidade informando que possui 08 oficinas a serem ofertadas, bem como, quais serão estas oficinas, com descrição da metodologia adotada e resultado esperado.	**PONTOS**
04 ou mais atividades	15

Item 3 – Atividades que visem o fortalecimento de vínculos familiares - (apresentou declaração do representante Legal da entidade informando 05 atividades, bem como, quais serão, com descrição da metodologia adotada e resultado esperado)	**PONTOS**
04 ou mais atividades	15

Desta feita, verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a proponente foi declarada classificada com 60 (sessenta) pontos. Após, a Proposta de Trabalho foi considerada aprovada. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão decidiu publicar a presente ata no site do Município de Sertanópolis, bem como, no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.

Sertanópolis, 30 de maio de 2017.

SUELY ROQUE DE SOUZA

ELISANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS

MÁRCIA CAROLINE PORTELA AMARO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:865E67E4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 159/2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma área para a alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e faixa de passagem de tubulação.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra "e", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO - CESP ou pela empresa que seja a atual detentora da concessão dos serviços de produção de energia elétrica cujo reservatório de águas consubstancia a área objeto deste decreto, destinada para alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e para a passagem da tubulação para o escoamento da água até a Estação de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA 1, NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA ENTRE A COTA 338,00m (COTA DE DESAPROPRIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA) E RIBEIRÃO DO CERNE, TRANSCRIÇÃO N° 16.999, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ;

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS;

COMARCA: SERTANÓPOLIS - **ESTADO:** PARANÁ;

ÁREA: 603,96 m2 - **PERÍMETRO**: 109.85 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto P05, de coordenadas N 7451886.32m e E 497387.56 m; deste, segue confrontando com Cota 338,00m (Cota de Desapropriação do Reservatório de Capivara) na divisa com a propriedade CAP-TE nº311; com o seguinte azimute e distância: 46°07'29" e 24.81 m até o vértice ponto P06, de coordenadas N 7451903.52m e E 497405.44 m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Reservatório de Capivara (Transcrição 16.999); com o seguinte azimute e distância: 359°28'55" e 24.99 m até o vértice ponto P21, de coordenadas N 7451928.51m e E 497405.21m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Reservatório de Capivara (Transcrição 16.999); com o seguinte azimute e distância: 269°30'50" e 18.02 m até o vértice ponto P22, de coordenadas N 7451928.35 m e E 497387.20 m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Reservatório de Capivara (Transcrição 16.999); com o seguinte azimute e distância: 179°30'50" e 42.03 m até o vértice ponto P05, de coordenadas N 7451886.32m e E 497387.56m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 510 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ART. 2º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, a proceder à instituição de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou do Município de Sertanópolis.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6572FE9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 160/2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma área para a alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e faixa de passagem de tubulação.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra "e", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO - CESP ou pela empresa que seja a atual detentora da concessão dos serviços de produção de energia elétrica cujo reservatório de águas consubstancia a área objeto deste decreto, destinada para alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e para a passagem da tubulação para o escoamento da água até a Estação de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA 2, NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA ENTRE A COTA 338,00m (COTA DE DESAPROPRIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA) E RIBEIRÃO DO CERNE, TRANSCRIÇÃO N° 16.999, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ;

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS;

COMARCA: SERTANÓPOLIS - **ESTADO:** PARANÁ;

ÁREA: 2.700,98 m2 - **PERÍMETRO**: 253,79 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto P07, de coordenadas N 7451940.52 m e E 497433.44 m; deste, segue confrontando com Cota 338,00m (Cota de Desapropriação do Reservatório de Capivara) na divisa com a propriedade CAP-TE nº311; com o seguinte azimute e distância: 42°51'35" e 42.56 m até o vértice ponto P08, de coordenadas N 7451971.71 m e E 497462.39 m; com o seguinte azimute e distância: 51°52'36" e 1.39 m até o vértice ponto P09, de coordenadas N 7451972.57 m e E 497463.48 m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Reservatório de Capivara (Transcrição 17.004); com o seguinte azimute e distância: 359°30'50" e 79.16 m até o vértice ponto P17, de coordenadas N 7452051.72 m e E 497462.81 m; deste, segue confrontando com Ribeiro do Cerne; com o seguinte azimute e distância: 252°58'45" e 9.21 m até o vértice ponto P18, de coordenadas N 7452049.03 m e E 497454.01 m; com o seguinte azimute e distância: 245°42'31" e 15.91 m até o vértice ponto P19, de coordenadas N 7452042.48 m e E 497439.51 m; com o seguinte azimute e distância: 235°01'28" e 8.41 m até o vértice ponto P20, de coordenadas N 7452037.67 m e E 497432.62 m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Reservatório de Capivara (Transcrição 16.999); com o seguinte azimute e distância: 179°30'50" e 97.15 m até o vértice ponto P07, de coordenadas N 7451940.52 m e E 497433.44 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 510 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ART. 2º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, a proceder à instituição de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou do Município de Sertanópolis.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:114079B5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 161/2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma área para a alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e faixa de passagem de tubulação.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra "e", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO - CESP ou pela empresa que seja a atual detentora da concessão dos serviços de produção de energia elétrica cujo reservatório de águas consubstancia a área objeto deste decreto, destinada para alocação da estrutura de um poço tubular artesiano e para a passagem da tubulação para o escoamento da água até a Estação de tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA 3, NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA ENTRE A COTA 338,00m (COTA DE DESAPROPRIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CAPIVARA) E RIBEIRÃO DO CERNE, TRANSCRIÇÃO N° 17.004, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ;

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

COMARCA: SERTANÓPOLIS - **ESTADO:** PARANÁ;

ÁREA: 279,77 m2 - **PERÍMETRO**: 77,59 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto P11, de coordenadas N 7451995.199 m e E 497494.061 m; deste, segue confrontando com Cota 338,00m (Cota de Desapropriação do Reservatório de Capivara) na divisa com a propriedade CAP-TE nº312; com o seguinte azimute e distância: 58°44'33" e 11.64 m até o vértice ponto P12, de coordenadas N 7452001.238 m e E 497504.010 m; deste, segue confrontando com área de preservação permanente do reservatório de capivara (Transcrição 17.004); com o seguinte azimute e distância: 359º30’50” e 25,00 m até o vértice ponto 15, de coordenadas N 7452026.237 m e E 497503.798 m; deste, segue confrontando com Área de preservação permanente do reservatório de capivara (Transcrição 17.004); com o seguinte azimute e distância: 269º30’50” e 10,00 m até o ponto P16, de coordenadas N 7452026.152 m e E 497493.798 m; dreste, segue confrontando com a área de preservação permanente do reservatório de capivara (Transcrição 17.004); com o seguinte azimute e distância: 179º30’50” e 30.95 m até o vértice ponto P11, de coordenadas N 7451995.199 m e E 497494.0061 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS

2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ART. 2º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, a proceder à instituição de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou do Município de Sertanópolis.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4345C00

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 162/2017

Declara de utilidade pública, para fim de constituição/instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra "e", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fim de constituição/instituição, amigável ou judicial, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, de Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: Servidão de Passagem com uma área medindo 2.514,11 m2, dentro de uma área rural de terras, sob denominação de LOTE 116/118/119-A3, medindo 71.841.67 m2, ou seja, 7,1842 Hectares, ou seja, 2,96867 Alqueires Paulista, subdivisão de uma área rural de terras, sob a denominação de LOTE 116/118/119-A, medindo 8.90599 Alqueires Paulista, equivalente à 21,5525 Hectares, ou seja, 215.525.00 m2, situado na Linha Cerne / Linha Suburbana, neste Município e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, Matricula 12.263.

LOCAL: Município e Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná;

PROPRIETÁRIOS: CLAUDIO DIAS e HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS;

ÁREA DA SERVIDÃO: 2.514,11 m2;

DESCRIÇÃO: "Inicia em um ponto cravado na divisa com na divisa com a Área Remanescente do Lote 1 16/1 18/119-A3 de propriedade do Sr. Claudio Dias e Heloisa Buzo Máximo Dias (Matricula 12.263) e divisa com a Propriedade da Srª. Rozeli Aparecida Razaboni Barbiéri e Outros (Matricula 9.706), tomando rumo magnético N W 89°58'57" SE, por uma distância de 2.00 metros, até encontrar a divisa com o Lote 116/118/119-A2 de Propriedade da Srª Glaci Barbieri Dias de Oliveira e José Antônio de Oliveira (Matricula 12.262), deflete a direita e segue confrontando com o Lote 116/118/119-A2 de Propriedade da Srª Glaci Barbieri Dias de Oliveira e José Antônio de Oliveira (Matricula 12.262), no rumo SW 00°30'07" NE, com uma distância de 1.255,83 metros, até encontrar a Cota 338.00m (Cota de desapropriação do Reservatório de Capivara - Transcrição 16.999). deflete novamente a direita e segue pela referida Cota por uma distância de 3,19 metros, até encontrar a divisa a Área Remanescente do Lote 116/118/119-A3 de propriedade do Sr. Claudio Dias e Heloísa Buo Máximo Dias (Matricula 12.263). deflete a direita e segue confrontando a Área Remanescente do Lote 116/118/119-A3 de propriedade do Sr. Claudio Dias e Heloísa Buzo Máximo Dias (Matricula 12.263), com o rumo magnético NW 00°30'01" SE, com uma distância de 1.258.29 metros, até encontrar o ponto inicial ela presente descrição, perfazendo um polígono com área superficial de 2.514, 11 m2."

ART. 2º. Fica autorizado o Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

ART. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

ART. 4º. Os proprietários da área atingida pelo ônus da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou do Município de Sertanópolis.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F1A2249

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 163/2017

Declara de utilidade pública, para fim de constituição/instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos os artigos 5º, letra

"e", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações posteriores,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fim de constituição/instituição, amigável ou judicial, pelo Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, de Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável.

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto deste decreto possui as seguintes características:

IMÓVEL: Servidão de Passagem com uma área medindo 403,52 m2, dentro de uma área rural de terras, sob denominação de 'B', constituído da subdivisão do Lote 117, medindo 2,40000 Alqueires Paulista, equivalente à 5,8080 Hectares, ou seja, 58.080,00 m2, Linha Suburbana, neste Município e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, Matricula 9.706.

LOCAL: Município e Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná;

PROPRIETÁRIOS: ROZELI APARECIDA RAZABONI BARBIERI E OUTROS;

ÁREA DA SERVIDÃO: 403,52 m2;

DESCRIÇÃO: "Inicia em um ponto cravado A 30,45 metros do Vértice 1 cravado na divisa com o Lote 'A' de Propriedade da Sra Ana Maria Razaboni Sette e Outros (Matricula 9.705) com na divisa com do Lote 116/118/119-A3 de propriedade do Sr. Claudio Dias e Heloisa Buzo Máximo Dias (Matricula 12.263), segue confrontando com o Lote 116/118/119-A3 de propriedade do Sr. Claudio Dias e Heloisa Buzo Máximo Dias (Matricula 12.263), com uma distância de 2,01 metros no sentido do Vértice 4, até encontrar a divisa com a Área Remanescente do Lote '8' de Propriedade da Sra. Rozeli Aparecida Razaboni Barbiéri e Outros (Matricula 9.706), deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente do Lote 'B' de Propriedade da Sra. Rozeli Aparecida Razaboni Barbiéri e Outros (Matricula 9.706), com o azimute de 184º40'56" com uma distância de 203,77 metros até encontrar a divisa com Avenida Ardo Ernesto Venturelli do Residencial Alto das Palmeiras. deflete novamente a direita e segue confrontando com a Avenida Ardo Ernesto Venturelli do Residencial Alto das Palmeiras, no sentido da Vértice 2, com uma distância de 2,01 metros, até encontrar a novamente divisa a Área Remanescente do Lote '13' de Propriedade da Sra. Rozeli Aparecida Razaboni Barbiéri e Outros (Matricula 9.706), que está Localizado a 12,97 metros da divisa do Lote 'A' de Propriedade da Sra. Ana Maria Razaboni Sette e Outros (Matricula 9.705), deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente do Lote 'B' de Propriedade da Sra. Rozeli Aparecida Razaboni Barbiéri e Outros (Matricula 9.706), com o azimute de 04°40'56", com uma distância de 203,75 metros, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, perfazendo um polígono com área superficial de 403,52 m2."

ART. 2º. Fica autorizado o Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal inscrita junto ao CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

ART. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

ART. 4º. Os proprietários da área atingida pelo ônus da Faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de sistema de abastecimento de água potável, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE ou do Município de Sertanópolis.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14B82A7A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de trabalho da servidora Melissa Alves Plaza.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º Fixa o horário de trabalho da Servidora **Melissa Alves Plaza**, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná com lotação na 40ª Zona Eleitoral de Sertanópolis - Paraná, das 10:00 às 13:00, laborando no Paço Municipal Santo Soriani e das 14:00 às 19:00, na Justiça Eleitoral.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 01 de Junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1115053A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 023/2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 19 de Julho de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **CARLOS CLAYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 31 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:71A4E0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 47/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/17,** para as seguintes alterações:

- No item 3.3 do Anexo IX – Modelo da Ata de Registro de Preços e nas demais referências à instalação do objeto:
Onde se lê:
3.3. A entrega do objeto e a instalação dos mesmos se darão, obrigatoriamente, em dias úteis e horário comercial, sem custos adicionais de qualquer natureza.

Leia-se:
3.3. A entrega do objeto se dará, obrigatoriamente, em dias úteis e horário comercial, sem custos adicionais de qualquer natureza.

- No item 7.2 do Anexo III – Termo de Referência,
Onde se lê:
7.2. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal, no endereço onde fica localizado o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, ***sito no Bairro Vila Nova em Teixeira Soares/Pr,*** ou ainda, se a Prefeitura achar conveniente, deverá ser entregue colocado e balanceado no ônibus, sem ônus adicional ao preço firmado no certame, no endereço comercial da CONTRATADA, se responsabilizando a CONTRATANTE pelo deslocamento até o endereço da CONTRATADA.

Leia-se:
7.2. Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal, no endereço onde fica localizado o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, ***sito no Bairro Vila Nova em Teixeira Soares/Pr,*** ou ainda, se a Prefeitura achar conveniente, **poderá** ser entregue colocado e balanceado no **veículo**, sem ônus adicional ao preço firmado no certame, no endereço comercial da CONTRATADA, se responsabilizando a CONTRATANTE pelo deslocamento até o endereço da CONTRATADA.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **47/2017**, no que tange as informações citadas acima. **Mantém-se a data de realização do certame**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 02 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:072FAC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 6/2017

Contratação de empresa jurídica para execução de calçamento do Município de Terra Boa, conforme processo 1028287-51/2015 - convenio 826323 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CAMPUSMORAO CONSTRUCAO LTDA	1
R$ 276.337,88(duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)	

Terra Boa, 2 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0B30579

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2016

CONTRATADA: **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/08/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7041E2AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro de 5,4% passando assim o valor da hora do contrato de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). E o prazo até 21/05/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:769DB0A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 121/2017

REF.: Tomada de Preço para Obras e serviços de Engenharia Nº 6/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA" sob CNPJ 73.426.140/0001-08 com sede na Rua Vassilio Boiko, s/n, Centro, CEP 87310-420 – Campo Mourão/PR, sendo denominado sócio responsável o Sr. RODRIGO WINNOTOW HENRIQUES CASALI, portador do CPF n° 740.426.102-34 e cédula de identidade civil RG n° 749.724, residente na Av. Ney Braga, 920, Apartamento 03, Campo Mourão/PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para execução de calçamento do Município de Terra Boa, conforme processo 1028287-51/2015 - convenio 826323 - Caixa Econômica Federal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 276.337,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), valor esse que será pago de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.
PRAZO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, A vigência deste contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados do processo licitatório TOMADA DE PREÇO 06/2017, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/06/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AE5CD648

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 38/2017

Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAMA PRINT LTDA ME	1
R$ 12.950,00(doze mil e novecentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 2 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C91A351

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 122/2017 - PREGÃO N° 38/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA ME, CNPJ nº 11.241.040/0001-41, com sede AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631, GLEBA RIB PINGUIM - 87.005-160, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, CPF: 443.145.829-87, carteira de Identidade nº 32016103, residente e domiciliado a AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, nº 1631, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2017, com vencimento até 02/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C65B4FF4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04-2017

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 4/2017.

Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SS LTDA – ME

Item	Descrição
1	AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ANALISES CLINICAS) PLANTAO DE 24 HORAS - HOSPITALAR
3	EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / ELETIVOS: ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE COLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

TERRA BOA, 2 DE JUNHO DE 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A1A73C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 123/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

CONTRATANTE: Município de Terra Boa - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valter Peres**, residente e domiciliado no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SC LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 05.436.299/0001-45, com endereço na AV.

BRASIL, 1219, Centro – na Cidade de TERRA BOA – PR, por seu sócio-gerente, SALETE MARTA VALENTINI, portador da CI/RG nº 3.403.216-5, inscrito no CPF/MF nº 595.508.569-68, com domicílio em AV. BRASIL, 1327.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em exames laboratoriais, conforme Termo de Referencia.
VALOR:

Item	Descrição
1	AMBULATORIAL: ATENDIMENTO EM EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (ANALISES CLINICAS) PLANTAO DE 24 HORAS - HOSPITALAR
3	EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / ELETIVOS: ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE COLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

a) O valor dos Serviços objetos desse contrato será de acordo com os valores especificados na planilha do termo de referencia.
b) Os procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos – Urgência e Emergência - com valores referenciais para 2017 - aprovada pelo SUS, previamente consignados no Anexo III do edital de Chamamento Público - Nº. 04/2017.
c) O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:430C2329

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 36/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -ME	1

R$ 282.202,00(duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais)

Terra Boa, 2 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D3ABCC5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 124/2017 - PREGÃO N° 36/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA -ME, CNPJ nº 14.923.524/0001-69, com sede RODOVIA BR 158, , Endereço não informado - 87.250-000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LIA MARIA MACHADO SZYCHTA, CPF: 668.595.149-49, carteira de Identidade nº 13210128, residente e domiciliado a RUA PAULO G. BASTOS, nº 226, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 282.202,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2017, com vencimento até 02/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6267A726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 53/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOCELIA FRANCO BOMFIM, portadora da cédula de identidade 6.860.753-1 SSP-PR e inscrito no CPF: 016.002.009-31, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JOCELIA FRANCO BOMFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária) (02 s/redução de 50% e 01 com redução de 50%) (Período de 04/06/2017 a 06/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: Florianópolis - SC
MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DA FORMAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA EM AMBIENTE EAD.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46867957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2013 – HYGEA GESTÃO & SAUDE LTDA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2013 – Pregão Presencial n. 34/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR – Contratante.
Hygea Gestão &SaudeLtda – Contratada.
Do Acréscimo de Quantidade: Fica acrescido o montante de 748 (setecentos e quarenta e oito) horas
Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de **R$ 1.321.621,20 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)** à importância inicialmente pactuada e anteriormente aditivadas, passando o valor total constar como sendo **R$ 6.681.491,92 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).**
Da Prorrogação da Vigência: Prorroga-se a vigência em 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2017 a 17/05/2018
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Tunas do Parana/PR, 8 de maio de 2017.
Assinam: Joel do Rocio Jose Bomfim – Prefeito Municipal – Contratante.
Hygea Gestão &Saude Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5E33DE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SEQUEIRA E SEQUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 14.635.044/0001-00,** que se propõe a Alugar **uma Impressora Multifuncional Colorida pelo período de 06 (seis) meses**, totalizando um valor de R$ R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00114002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 117/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 51/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: N. M. FORTE BRINDES –ME , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.774.813/0001-92, com endereço situado na Est Promessa, km 01, lote 135, Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Malaquias Forte**, portador da cédula de identidade nº. 9.807.041-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.215.299-60.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 51/2017
OBJETO: Materiais de informática, cartuchos e tonners.
VALOR: R$ 53.450,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2017
VIGÊNCIA: 02/06/2017 A 01/06/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DFE0D985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 118/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 51/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.230/0001-30, com endereço situado na R Rafael Picoli, 1138, 1º Andar, Cascavel/PR, CEP: 85.812-180, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Pieta**, portador da cédula de identidade nº. 4.128.580-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.891.039-20.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 51/2017
OBJETO: Manutenção em impressoras.
VALOR: R$ 33.050,00. (trinta e três mil e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2017
VIGÊNCIA: 02/06/2017 A 01/06/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:01A45CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 116/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 46/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZIVSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com endereço situado na Rua Rocha Loures, 665, Bairro: Bonsucesso, CEP: 85.055-070, Guarapuava/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **Sonia Regina Pedroso Berezovski,** , portadora da cédula de identidade nº. 4.491.804-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 46/2017

OBJETO: Materiais gráficos diversos.
VALOR: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/05/2018
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3BE80B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 37/2017**, cujo objeto é a: **"manutenção de equipamentos odontológicos".**
E ADJUDICO o objeto a: **ODONTO CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº. 06.271.008/0001-79** pelo valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).**

Turvo – PR, 02 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:33147EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017 LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro, Sr. Orlando Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 37/2017, COMUNICA o FRACASSO do PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017, nos termos da Ata da Sessão.

Turvo, 02 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:20BCBDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **19 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 77/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 02 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4B737A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2017

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de junho, julho e agosto de 2017 em **R$ 32,34** (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C1BD3199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico, N° 60/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENTENSÍLIOS DE COZINHA E INSULFILM PARA JANELAS E PORTAS,** e Adjudicação de acordo com ata e parecer jurídico, a empresa:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 3.601,90 (três mil seiscentos e um reais e noventa centavos)
LOTE Nº 02	R$ 2.894,10 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
LOTE Nº 03	R$ 8.028,10 (oito mil e vinte e oito reais e dez centavos)
TOTAL	R$ 14.524,10 (catorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Turvo, 02 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D56A0AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 276/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JONATHAN ALVES DE AMORIM**, do cargo de **SERVENTE**, nível 01-A, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1AA3915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 278/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.128,01 (Vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e um centavo), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
PROJETO 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1790	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (447)	22.128,01
TOTAL CRÉDITO			**22.128,01**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BD244EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 189/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **PEDROLINA CAVALHEIRO DA SILVA PINTO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Grupo Ocupacional Operacional, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E1B21749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 190/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 52753/2017, aberto através da Portaria nº 125/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5B204825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 188/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **VANESSA BOSTELMANN, ABILIO MULLER E WILMAR BIEBERBACH,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 173/2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4F84A7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 244/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor ADÃO RAMOS, Servidor inativo desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de, falecido na data de 18 de outubro de 2016, concede PENSÃO VITÁLICIA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R$ 2.511,87 (dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), a sua filha ROSEMERI DE SOUZA RAMOS, representada pela curadora Senhora Ana Maria Ramos Lazier.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:98719C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 266/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a Instrução nº 11927/2016-COFAP e conforme Parecer nº 270/2017 da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 295/2015, de 12 de agosto de 2015, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério à Servidora Municipal Senhora EDSONEIA DE SOUZA, matrícula 375/5, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 13C-MG, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida no valor de R$3.900,76 (três mil, novecentos reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 514/2015, de 23 de novembro de 2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A4866170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 277/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.547,63 (Oitenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 1024 – Construção Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3794	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (448)	80.547,63
TOTAL CRÉDITO			**80.547,63**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:96F376FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 279/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK, portadora do RG 6.237.629-5 PR e CPF 022.059.089-36, do cargo de COORDENADORA DE AUDITORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de junho de 2017.
Art. 2º Nomeia a Senhora FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK, portadora do RG 6.237.629-5 PR e CPF 022.059.089-36,

para exercer o cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, da Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 1º de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4C4CE5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. º 076/2017
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 06/06/2017 às 09h00min, está **SUSPENSA** em virtude de impugnação e pedidos de esclarecimentos impetrados por empresas interessadas. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:250257DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3979) DO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME. (5050)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e, Parecer do Departamento Jurídico, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 073/2016 (3385) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 12/05/2016 e a terminar em 08/09/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:130CD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2017 - PROCESSO N.º 89/2017

OBJETO: *Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas de 40 plantões, das 18h as 24h, na Unidade Básica de Saúde ESF Salete.*
CONTRATO N.º 129/2017 – SEQUENCIAL N.º 4006
CONTRATADA: EDGAR RAUL PERALTA COLMANN
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 02 (dois) meses – 31/05/2017 a 29/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal e pelas disposições expressas na Lei de Licitações 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C92BC875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 71/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 132/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADOS (A):
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 223/2016 (3701) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 11/05/2017 e a terminar em 10/08/2017;
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 225/2016 (3703) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 11/05/2017 e a terminar em 10/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:08CE383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 18/2016 (3274)
CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 – PROCESSO N. º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência fica prorrogado por mais **82 (oitenta e dois) dias, a iniciar 31/05/2017 e a terminar em 20/08/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E595A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 18A/2016
CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 – PROCESSO N. º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência fica prorrogado por mais **82 (oitenta e dois) dias, a iniciar 31/05/2017 e a terminar em 20/08/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3A40C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 18B/2016
CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 – PROCESSO N. º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência fica prorrogado por mais **82 (oitenta e dois) dias, a iniciar 31/05/2017 e a terminar em 20/08/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21425809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 18C/2016
CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 – PROCESSO N. º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência fica prorrogado por mais **82 (oitenta e dois) dias, a iniciar 31/05/2017 e a terminar em 20/08/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:35C677B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 91/2017

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 26/06/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/06/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/06/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:05AC2B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Autorização Florestal para corte isolado de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União da Vitória, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95F2E282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Pelo presente instrumento, O Município de Abatiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá - PR, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001–57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Garcia Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO,** pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A empresa Edson Néia Cunha ME, pessoa jurídica de direito privado**,** CNPJ/MF 81.119.893/0001-90, com sede localizada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 04, CEP 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal senhor Edson Néia Cunha, portador do RG nº 1.499.506, CPF nº 330.595.949-53, residente e domiciliado nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, conforme edital de licitação e seus anexos nas seguintes condições:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	2	4	UNIDADE	PROTETOR 17525 NACIONAL PRIMEIRA LINHA		70,00	280,00
Quantidade de Itens: 1						Total da Empresa:	R$ 280,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município de Abatiá, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, constando quantidades, data e horário, será fornecida pelo Departamento de Compras, com até 05 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos bens objeto da presente ata correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária conforme **Item 18** do Edital.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Abatiá, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;

IV. multa compensatória, de até 15% (quinze por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) retardamento da execução do objeto contratual;
b) falha na execução contratual;

c) fraude na execução contratual;
d) comportamento inidôneo;
e) cometimento de fraude fiscal.

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;
d) retardamento da execução do objeto contratual;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Abatiá.

8.5. As multas compensatórias prevista nos **inc. III e IV da Cláusula 8.1** tem por escopo ressarcir o Município de Abatiá dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;
II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
III – atestar as notas fiscais.

9.2. Para a fiscalização da presente ATA, será nomeada uma comissão de recebimento.

9.3. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017**.

10.2. No interesse do Município de Abatiá, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Abatiá.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Abatiá – PR, 02 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito do Município de Abatiá

EDSON NÉIA CUNHA
Empresa Edson Néia Cunha ME

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:17AC217C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Pelo presente instrumento, O Município de Abatiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá - PR, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001–57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Garcia Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO,** pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A empresa Mundial Pneus Itaberá – Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado**,** CNPJ/MF 26.192.837/0001-73, com sede localizada na Rua Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por sua representante legal senhora Raquel de Souza Cardoso, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 42.819.697-4 e CPF nº 317.356.928-83, residente e domiciliada na Rua Cel. Venâncio, nº 343, fundos, centro, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, conforme edital de licitação e seus anexos nas seguintes condições:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	18	UNIDAD	CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	76,00	1.368,00
1	2	2	UNIDAD	CAMARA 19.5 L - 24 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR220A	185,00	370,00
1	6	2	UNIDAD	CAMARA 26130 NACIONAL 1 LINHA	MAGGION-TR218A	346,00	692,00
1	7	2	UNIDAD	CAMARA 14928	MAGGION-TR218A	166,00	332,00
1	8	18	UNIDAD	CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	63,00	1.134,00
1	10	1	UNIDAD	CAMARA 80/90 - 21 NACIONAL 1 LINHA	MAGGIN-MG18	22,00	22,00
2	10	1	UNIDAD	PNEU 120/80 - 18, TRAZEIRO PARA MOTO	TECHNIC-TC	161,00	161,00
3	1	12	UNIDAD	PROTETOR 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CARRETEIRO	18,50	222,00
4	2	6	UNIDAD	CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	76,00	456,00
4	3	6	UNIDAD	CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	63,00	378,00
4	4	2	UNIDAD	CAMARA 19.5 L - 24 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR220A	185,00	370,00
6	1	6	UNIDAD	PROTETOR 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CARRETEIRO	18,50	111,00
11	1	30	UNIDAD	CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	63,00	1.890,00
14	1	12	UNIDAD	CAMARA 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	76,00	912,00
14	2	12	UNIDAD	CAMARA 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	MAGGION-TR464	63,00	756,00
14	3	12	UNIDAD	CÂMARA 11.00R22 NACIONAL 1 LINHA	MAGGION-TR464	89,00	1.068,00
16	1	12	UNIDAD	PROTETOR 100020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CARRETEIRO	18,50	222,00
Quantidade de Itens: 17					Total da Empresa:	R$ 10.464,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município de Abatiá, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, constando quantidades, data e horário, será fornecida pelo Departamento de Compras, com até 05 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos bens objeto da presente ata correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária conforme **Item 18** do Edital.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Abatiá, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;

IV. multa compensatória, de até 15% (quinze por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) retardamento da execução do objeto contratual;
b) falha na execução contratual;
c) fraude na execução contratual;
d) comportamento inidôneo;

e) cometimento de fraude fiscal.

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;
d) retardamento da execução do objeto contratual;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Abatiá.

8.5. As multas compensatórias prevista nos **inc. III e IV da Cláusula 8.1** tem por escopo ressarcir o Município de Abatiá dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;
II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
III – atestar as notas fiscais.

9.2. Para a fiscalização da presente ATA, será nomeada uma comissão de recebimento.
9.3. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017**.

10.2. No interesse do Município de Abatiá, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Abatiá.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Abatiá – PR, 02 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito do Município de Abatiá

RAQUEL DE SOUZA CARDOSO
Empresa Mundial Pneus Itaberá – EIRELI – EPP

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E30C65AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Pelo presente instrumento, O Município de Abatiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá - PR, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001–57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Garcia Junior,

em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A empresa A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado**,** CNPJ/MF 06.009.600/0001-05, com sede localizada na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-250, neste ato representado por sua representante legal senhora Adriana Michele Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 80310250 e CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na Rua José Marchiori, nº 556, Jardim Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.809-110, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, conforme edital de licitação e seus anexos nas seguintes condições:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	1	UNIDAD	CAMARA 120/80 - 18 NACIONAL 1 LINHA	MAGGION/	20,00	20,00
2	1	18	UNIDAD	PNEU 100020NACIONAL PRIMEIRA LINHA 16	GOODYEAR/G8/FABRI	910,00	16.380,00
2	2	12	UNIDAD	PNEU 140024 16 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	TITAN/ ROAD	1.899,00	22.788,00
2	4	4	UNIDAD	PNEU 19.5 - 24 NACIONAL 1 LINHA RETRO	FIRESTONE/A.T.	2.344,00	9.376,00
2	5	4	UNIDAD	PNEU 14175	FIRESTONE/IT323	1.316,00	5.264,00
2	6	2	UNIEDAD	PNEU 23130 12 LONAS	FIRESTONE/	3.660,00	7.320,00
2	8	18	UNIEDAD	PNEU 90020 14 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	GOODEYAR/	780,00	14.040,00
2	9	4	UNIDAD	PNEU 17570R 14 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/SEIBE	220,00	880,00
2	11	1	UNIDAD	PNEU 80/90- 21 NACIONAL 1 LINHA	TECCHINIC/T&C/	150,00	150,00
5	1	2	UNIEDAD	PNEU 18430 12 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	FIRESTONE/	2.350,00	4.700,00
5	2	6	UNIDAD	PNEU 100020NACIONAL PRIMEIRA LINHA 16	GOODYEAR/G8/FABRI	910,00	5.460,00
5	3	6	UNIDAD	PNEU 90020 14 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	GOODEYAR/	780,00	4.680,00
5	4	2	UNIDAD	PNEU 19.5 - 24 NACIONAL 1 LINHA RETRO	FIRESTONE/ A.T.	2.344,00	4.688,00
5	5	2	UNIDAD	PNEU 14175	GOODEYAR/IT323	1.316,00	2.632,00
5	7	2	UNIDAD	PNEU 18430 12 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	FIRESTONE/	2.350,00	4.700,00
7	1	4	UNIDAD	PNEU 19565 R 15	BRIDGESTONE/	280,00	1.120,00
7	2	4	UNIEDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	660,00
8	1	4	UNIDAD	PNEU 195/55 R 16 1 LINHA	ANTARES/	290,00	1.160,00
9	1	4	UNIDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	660,00
10	1	4	UNIDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	660,00
12	1	4	UNIDAD	PNEU 185 R14C SEM CAMARA 08 LONAS	FIRESTONE/	280,00	1.120,00
12	2	24	UNIDAD	PNEU 21575 R 175 07 LONAS	FIRESTONE/FS557	700,00	16.800,00
12	3	36	UNIDAD	PNEU 90020 14 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	GOODEYAR/	780,00	28.080,00
15	1	12	UNIDAD	PNEU 100020NACIONAL PRIMEIRA LINHA 16	GOODEYAR/G8/FABRI	910,00	10.920,00
15	2	12	UNIDAD	PNEU 90020 14 LONAS NACIONAL PRIMEIRA	GOODEYAR/	780,00	9.360,00
15	3	12	UNIDAD	PNEU 11.00R22 NACIONAL 1 LINHA	FIRESTONE/	1.380,00	16.560,00
17	1	12	UNIDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	1.980,00
17	2	4	UNIDAD	PNEU 185 R14C SEM CAMARA 08 LONAS	FIRESTONE/	280,00	1.120,00
17	3	8	UNIDAD	PNEU 20575 R16C SEM CAMARA 08 LONAS	BRIDGESTONE/	470,00	3.760,00
17	4	12	UNIDAD	PNEU 21575 R 175 07 LONAS	FIRESTONE/FS557	700,00	8.400,00
17	5	8	UNIDAD	PNEU 17570R 14 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/SEIBE	220,00	1.760,00
18	1	8	UNIDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	1.320,00
19	1	4	UNIDAD	PNEU 17570R 13 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	BRIDGESTONE/	165,00	660,00
19	2	4	UNIDAD	PNEU 195/55 R 16 1 LINHA	BRIDGESTONE/	270,00	1.080,00
Quantidade de Itens: 34					Total da Empresa:	R$ 210.258,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município de Abatiá, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, constando quantidades, data e horário, será fornecida pelo Departamento de Compras, com até 05 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos bens objeto da presente ata correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária conforme **Item 18** do Edital.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Abatiá, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;

b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;

IV. multa compensatória, de até 15% (quinze por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) retardamento da execução do objeto contratual;
b) falha na execução contratual;
c) fraude na execução contratual;
d) comportamento inidôneo;
e) cometimento de fraude fiscal.

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;
d) retardamento da execução do objeto contratual;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Abatiá.

8.5. As multas compensatórias prevista nos **inc. III e IV da Cláusula 8.1** tem por escopo ressarcir o Município de Abatiá dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;
II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
III – atestar as notas fiscais.

9.2. Para a fiscalização da presente ATA, será nomeada uma comissão de recebimento.

9.3. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017**.

10.2. No interesse do Município de Abatiá, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Abatiá.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Abatiá – PR, 02 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito do Município de Abatiá

Empresa A. M. Mendes – Acessórios – EPP
ADRIANA MICHELE MENDES
Rep. Legal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D3F2F93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Pelo presente instrumento, O Município de Abatiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá - PR, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001–57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Garcia Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO,** pelo período de atendimento de 12 (doze) meses, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A empresa A. C. S. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** CNPJ/MF 22.056.948/0001-00, com sede localizada na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 3400, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.650-030, neste ato representado por seu representante legal senhor Antônio Caetano Setim, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 504.940-7 e CPF nº 005.902.319-87, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-210, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, conforme edital de licitação e seus anexos nas seguintes condições:

22.056.948/0001-00 A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	12	UNIDAD	CAMARA 140024 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CAM.1400X24 MARCA	135,00	1.620,00
1	4	4	UNIEDAD	CAMARA 17525 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CAM.17.5X25 MARCA	180,00	720,00
1	5	2	UNIEDAD	CAMARA 18430 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CAM.18.4X30 MARCA	214,00	428,00
2	3	4	UNIEDAD	PNEUS 17525 RADIAL COM TRAMA DE ACO 16	TITAN MODELO L-2 16	2.590,00	10.360,00
2	7	2	UNIDAD	PNEU 14928 8 LONAS	TITAN R-1-8 LONAS	1.450,00	2.900,00
3	3	18	UNIEDAD	PROTETOR 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	PROTETOR 900X20	15,50	279,00
4	1	2	UNIEDAD	CAMARA 18430 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	CAM.18.4X30 MARCA	214,00	428,00
5	6	2	UNIEDAD	PNEU 12424 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	TITAN R-1 06 LONAS	980,00	1.960,00
6	2	6	UNIEDAD	PROTETOR 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	PROTETOR 900X20	15,50	93,00
16	2	6	UNIEDAD	PROTETOR 90020 NACIONAL PRIMEIRA LINHA	PROTETOR 900X20	15,50	93,00
16	3	6	UNIEDAD	PROTETOR 11.00R22 1 LINHA	PROTETOR 900X20 1100X22	25,00	150,00
QUANTIDADE DE ITENS: 11					TOTAL DA EMPRESA	19.031,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município de Abatiá, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, constando quantidades, data e horário, será fornecida pelo Departamento de Compras, com até 05 (cinco) dias de antecedência da data de entrega.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos bens objeto da presente ata correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária conforme **Item 18** do Edital.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Abatiá, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;

IV. multa compensatória, de até 15% (quinze por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) retardamento da execução do objeto contratual;
b) falha na execução contratual;
c) fraude na execução contratual;
d) comportamento inidôneo;

e) cometimento de fraude fiscal.

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção da proposta;
d) retardamento da execução do objeto contratual;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Abatiá.

8.5. As multas compensatórias prevista nos **inc. III e IV da Cláusula 8.1** tem por escopo ressarcir o Município de Abatiá dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;
II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
III – atestar as notas fiscais.

9.2. Para a fiscalização da presente ATA, será nomeada uma comissão de recebimento.

9.3. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017**.

10.2. No interesse do Município de Abatiá, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Abatiá.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Abatiá – PR, 02 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito do Município de Abatiá

Empresa A. C. S. Pneus e Acessórios LTDA
ANTÔNIO CAETANO SETIM
Rep. Legal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9066DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 006/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos por meio da **Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, conforme **Resolução SESA nº 276/2017;**

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos conforme anexo II da Resolução SESA nº 604/2015 e Anexo I da Resolução SESA nº 276/2017.

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
04	**Modelo educativo pé diabético** tamanho real demonstra os distúrbios característicos causados pela diabetes e outras patologias no pé como joanete, ferida, ulceração, inflamação, unha encravada, calosidade, bolha e pele seca.	13
25	**Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade de 60 litros**. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: ABNT construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	02
44	**Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm**, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de O a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	20
55	**Aspirador de Secreção a vácuo, portátil** utilizado para aspiração de líquidos, sangue e vômitos e outras secreções. Características Gerais: - Elétrico, composto de um corpo único, resistente a água, trepidação e choque; Peso máximo de 2.300kg; - Dotado de bateria interna recarregável com autonomia mínima de -1 hora; Aspiração regulável pressão de vácuo ajustável de O a pelo menos 15 pol. hg, Frasco coletor com capacidade mínima de 500m1 e máxima de 1,31 dotado de válvula automática de nível; Motor com protetor térmico; Isento de manutenção e lubrificantes; Tensão Bivolt Compatibilidade a rede alternada de 127/220 VAC - 60 Hz; Acessórios: - Um (01) tubo de no mínimo 1,5 m; Duas (02) cânulas rígidas de aspiração, esterilizáveis; Um (01) cabo de alimentação elétrica do tipo (2p + t).	20
91	**Seladora de mesa, bivolt**, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm. Comprimento de selagem: 300 mm. dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).	04
103	**Aparelho de telefone sem fio**, com display iluminado e teclado luminoso; registro de chamadas atendidas e não atendidas; com identificador de chamada; opções de volume e toque; com frequência mínima de 1,9 GHz.	12
105	**Computadores - Estação de Trabalho** — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 1,5" com Suporte ajustável de Altura — Microsoft Windows 10.	50
106	**Impressora Laser** Monocromática 42 páginas por minuto (ppm).	20
116	**Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros - 4 Lixeiras** Papeleira 50 Litros Seletiva com 4 e Estrutura Metálica, para Acondicionamento de Resíduos Seletivos, fabricado de acordo com a Norma DIN 30.713 Composto de Corpo, Tampa, Fechadura, Chave e Suporte Metálico para Fixação em Postes ou Paredes.	12
119	**Suporte Para Coletor de Material Perfuro Cortante** de 31 a 15 litros. Fabricado em Arame BTC; Acompanha dois parafusos e duas buchas.	24

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 24 de maio de 2017.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0DA3B0C8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 007/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 1.578 de 12 de julho de 2011 e, pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos por meio da **Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, conforme **Resolução SESA nº 301/2017;**

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º Aprovar a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos conforme anexo I da Resolução SESA nº 604/2015.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
6.	**Armário de aço com 8 portas com cadeado**	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de	**02**

		entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	
7.	**Armário 02 portas**	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	**25**
9.	**Balcão 02 portas**	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	**24**
10.	**Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.**	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	**50**
11.	**Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)**	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	**200**
14.	**Mesa para refeitório**	Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	**1**
15.	**Mesa para reuniões**	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	**2**
16.	**Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).**	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	**18**
17.	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)**	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	**24**
18.	**Poltrona reclinável com banqueta para repouso**	Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	**4**
28.	**Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.**	Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	**40**
29.	**Banqueta giratória, tipo mocho.**	Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	**4**
32.	**Escada clínica 02 degraus.**	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	**10**
49.	**Mesa de exame clínico**	Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	**5**
51.	**Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)**	Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**3**
52.	**Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.**	Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	**4**
56.	**Braçadeira para injeção**	Braçadeira para injeção em inox, altura regulável, haste em tripé de ferro fundido epóxi, apoio de braço em chapa inox 0,80m, altura máxima 1,08m	**2**
83.	**Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)**	Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do	**2**

		equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	
84.	**Mocho odontológico**	Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	**2**
85.	**Caneta de Alta Rotação**	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistemade rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	**2**
86.	**Contra ÂNGULO**	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	**2**
87.	**MICROMOTOR**	Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	**2**
88.	**Material Clínico**	Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável	**4**
89.	**Material para ART**	Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavével Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	**4**
90.	**Amalgamador**	Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. - Garantia mínima de 1 ano. - Tensão 127/220. - Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. - Compatível com todas as cápsulas. - Assepsia sem danos ao equipamento.	**4**
93.	**Fotopolimerizador**	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente.Equipamento com ou sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança:Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	**4**
94.	**Aparelho de RX odontológico**	Aparelho de Raio X - Odontológico Potência 70 kVp.. Braços arredondados: permite a unificação de peças. Equilíbrio dinâmico preciso: permite estender todos os braços em linha reta, sem prejuízo da estabilidade da base. Bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos. Controle Eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Voltagem: 127 ou 220V. Potência: 1,20 Kva. Potência/cabeçote: 70 kVP. Amperagem/cabeçote: 8 mA. 30	**1**
95.	**Avental chumbo adulto**	Com protetor de tireóide, revestido em tecido bagun lavável. Acabamento em viés e fechamento em velkron. Tamanho 0,60 x 0,76m, proteção equivalente de 0,25 a 0,50 mm de PB, uso Odontológico. Ou similar.	**4**
96.	**Avental de chumbo infantil**	Com protetor de tireóide, revestido em tecido bagun laváve. Acabamento em viés e fechamento em velkron. Proteção equivalente de 0,25 a 0,50 mm de PB, uso Odontológico. Ou similar.	**4**

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 21 de junho de 2017.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2017.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AB2EF545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 358/2017 - Tomada de preços nº 9/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2230	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2570	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2640	07.002.12.365.1201.2044	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1160	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AF5B5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2017 com vigência de 02/06/2017 a 01/06/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 362/2017
FORNECEDOR: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.587.257/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	54277	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 03 furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros, com mobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo) e laudo técnico	SERV	30,00	3.399,00
01	2	54278	Sondagem geológica à percussão (SPT), com execução de 01 furo adicional, profundidade de até 15 metros, sem mobilização, com laudo técnico	SERV	75,00	939,00
01	3	54279	Teste de Percolação do solo(capacidade de infiltração de águas pluvial) e laudo técnico	SERV	25,00	399,00

ATA SRP Nº 363/2017
FORNECEDOR: GMP ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ Nº 02.972.212/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	6	54282	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES- para a construção de MURO DE CONTENÇÃO de 2,5 a 4,0 metros de altura, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica - Valor máximo a ser pago por projeto é de R$ 7.500,00.	M2	20.000,00	9,49

ATA SRP Nº 364/2017
FORNECEDOR: LOGIKA ENGENHARIA LTDA - ME,
CNPJ Nº 16.796.180/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	54281	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES- para a construção de MURO DE CONTENÇÃO de até 2,5 metros de altura, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. - Valor máximo a ser pago por projeto é de R$ 5.000,00.	M2	20.000,00	12,00
01	7	54283	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES- para a construção de MURO DE CONTENÇÃO acima de 4,0 metros de altura, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica - Valor máximo a ser pago por projeto é de R$10.000,00.	M2	20.000,00	20,00
01	9	54285	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL - DE ESTRUTURAS METÁLICAS, para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluíndo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica.	M2	20.000,00	3,20

ATA SRP Nº 365/2017
FORNECEDOR: PLANIENGE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.917.501/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	8	54284	Elaboração de PROJETO HIDRÁULICO / SANITÁRIO e ÁGUAS PLUVIAIS, para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares,, incluíndo o fornecimento do memorial. descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica.	M2	20.000,00	1,91

ATA SRP Nº 366/2017
FORNECEDOR: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 06.255.235/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	54280	Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES, para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLA e similares,incluíndo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica	M2	20.000,00	2,89

NADIA A. DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93E96F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo do contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EVANDRO PAULO GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato nº 418/2012 - CONVITE nº 107/2012
OBJETO: Prestação de serviços para o transporte escolar gratuito
ADITIVO: A CONTRATADA prestará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R$	Preço total R$
1	29850	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos período matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X.	KM	14.000	3.500	3,82	13.370,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R$ 13.370,00 (Treze mil trezentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3587C0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 100/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os descritivos dos itens: 005; 006; 008; 009; 010; 016; 026; 038; 039 e 047 do ANEXO I do edital, passando a ser:

Item	Código	Especificação
5	55153	ARMÁRIO ALTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,80 X 0,45 M, EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO BP TEXTURIZADO NOS DOIS LADOS DA MESMA COR. PORTAS COM DOBRADIÇAS DE AÇO, FUNDO DE APROXIMADAMENTE 6 MM DE ESPESSURA, LATERAIS EMBUTIDAS NO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR SENDO ESSES DE 25 MM DE ESPESSURA. PÉ NIVELADOR NA BASE. FECHADURA COM CHAVE FRONTAL. COR CINZA.
6	54140	ARMÁRIO DE AÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CHAPA 24" MEDINDO 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM 02(DUAS) PORTAS, SISTEMA DE FECHADURA COM CHAVE, COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, COM 04(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA - CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS.
8	55314	ARMÁRIOS PARA ARQUIVO SOB MEDIDA: MÓDULO PARA ARQUIVO SOB-MEDIDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO CONFECCIONADO SOB MEDIDA ESTRUTURA MDF 18MM ACABAMENTO EM BP, BORDAS EM PVC RETA NA COR PRETA, COM BASE INFERIOR EM MDF 25 MM PARA SUSTENTAÇÃO, PORTAS, FRENTES DE GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM, SENDO: - INFERIOR: 08 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 50 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 KG POR GAVETA, E PUXADOR METÁLICO DE 28 CM; - SUPERIOR: 02 PORTAS DE ABRIR COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM MDF 18 MM AVABAMENTO EM BP COR BRANCO, BORDAS EM PVC RETA NA COR PRETA. MEDIDAS: 90 CM LARGURA X 270 CM ALTURA X 50 CM PROFUNDIDADE. INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO (ANEXO I-A DO EDITAL).
9	54141	ARQUIVO DE AÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DA PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,60. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA.
10	55313	ARQUIVO SOB MEDIDA (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES): MÓDULO DE ARQUIVO CONFECCIONADO SOB MEDIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 MT LARG X 1,079 MT ALT X 60CM PROF, ESTRUTURA EM MDF 18MM, ACABAMENTO EM BP COR PADRÃO BRANCA, BORDAS EM PVC 5MM RETA, BASE INFERIOR EM MDF 25MM PARA SUSTENTAÇÃO, RODAPÉ FRONTAL EM MDF 18MM. O MÓVEL SERÁ COMPOSTO DE: 09 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCOPIA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 55 CM, PUXADOR METÁLICO DE 28 CM, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 KG POR GAVETA. INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO (ANEXO I-A DO EDITAL).
16	54142	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: - ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. -APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO. - BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO. -COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; -TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. - MECANISMO: MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA. RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA. COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. - ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO. MEDIDAS: ASSENTO: 480MM LARG X 460MM PROF X 50MM ESP ENCOSTO: 390MM ALT X 440MM LARG X 50MM ESP
26	55191	ESTANTE DE AÇO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 6 PRATELEIRAS E COM REFORÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,30 X 0,92 M (AXLXP), NA COR CINZA. DIMENSÃO DA CHAPA DE 24" OU 26"". CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA.
38	55147	MESA DE REUNIÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, NAS CORES PRETO OU MARROM, CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, DIMENSÕES APROXIMADAS ACABADAS 2000X900X730X25MM, LIXADAS E ENVERNIZADAS, COM TRÊS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL, E PAINEL HORIZONTAL PARA APOIO DO TAMPO, REGULADOR DE NÍVEL PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.
39	55316	MESA DE REUNIÃO SOB MEDIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MEDINDO 300CM LARG X 120CM PROF X 75CM ALT, COM TAMPO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA, PÉ DUPLO TAMBURATO DE 37MM DE ESPESSURA E PAINEL INTERNO EM MDP 15MM E SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR PADRÃO PRETO
47	55320	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE CROMADA COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: - ENCOSTO: ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, COM ESPESSURA DE 18MM. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA DENSIDADE APROXIMADA DE 26 KG/M³ E ESPESSURA MÉDIA DE 80 MM. CAPA DO ENCOSTO COM COSTURAS DUPLAS HORIZONTAIS. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO. - ASSENTO: ASSENTO EM CONCHA ÚNICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 18MM. CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO. ESPUMA EXPANDIDA / LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 33 KG/M³ COM 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO. - BRAÇOS: APÓIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. - MECANISMO: COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA INDEPENDENTE DA ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA TRAVA. - COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. - BASE BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO. - ACABAMENTO: TINTA EM PÓ DO TIPO HIBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI). DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 480 MM LARGURA DO ENCOSTO: 490 MM ALTURA DO ENCOSTO: 720 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1140 - 1260 MM

		LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM
		ALTURA DO ASSENTO: 440 - 560 MM
		ALTURA DO APOIO DE BRAÇO: 200MM

Fica alterada a quantidade solicitada do item 014 – BERÇO do ANEXO I do edital:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
14	55139	BERÇO COM COLCHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM MADEIRA SEM NÓ, MEDINDO 1,30 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 1 M DE ALTURA, COM GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, PINTURA DO BERÇO EM BRANCO E GRADES PINTADAS COM CORES VARIADAS (TOM SUAVE). COLCHÃO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA X 0,12 METROS DE ESPESSURA, COM DENSIDADE 23, EM CORES VARIADAS.	**80,00**	UN	407,91

O valor máximo estimado da licitação passa a ser **R$ 803.201,89 (oitocentos e três mil duzentos e um reais e oitenta e nove centavos).**

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **19 de junho de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA216089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe atribui a Lei Orgânica e

Considerando que é de competência Privativa do Município dispor sobre a administração e a utilização de seus bens

Considerando que é responsabilidade da administração Publica dispor da melhor forma possível do seu erário público

Considerando o alto índice de multas recebidas pelos veículos pertencentes à municipalidade.

Considerando o dispositivo no art. 18, V da lei Municipal nº 421/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Os condutores de veículos pertencentes à municipalidade deverão responder pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade das multas daí decorrentes, conforme termo de uso e responsabilidade junto ao diário de bordo (anexo I e II):

I - As notificações de multas aplicadas a veículos pertencentes à municipalidade, ao serem recebido pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado, darão origem a processo para identificação do infrator e comunicação da infração cometida.

II - O infrator identificado conforme processo previsto no inciso I terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a sua defesa, a contar da data da sua notificação. Tal defesa deverá ser protocolada e enviada por escrito à Procuradoria Jurídica do Município.

III - As multas serão recolhidas (pagas) pela Administração Pública, para permitir o trafego normal dos veículos, e deverão ser ressarcidas pelo infrator em seu valor integral ou parcial, conforme o caso, mediante desconto total ou parcelado em folha de pagamento.

IV - O desconto de que trata o inciso anterior se efetivará após a autorização do infrator, não podendo o valor de cada parcela ser superior a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

Parágrafo único: Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, processar-se-á compulsoriamente.

Art 2º - É de responsabilidade do condutor nominado, conforme caput do art. 1º:

I - o cuidado e o zelo do veículo.
II – averiguação de sistemas hidráulicos, bem como informação ao setor competente caso haja suspeitas de fatos adversos à normalidade.

III – encaminhamento ao pátio da empresa terceirizada que tem como objeto a limpeza (lava-car) ou manutenção de veículos.

IV – entrega do veículo no pátio da prefeitura, localizado na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, até o horário de 17hs. Salvo ambulâncias e os automóveis que estiverem em viagem pré-agendada junto ao setor competente.

Art. 3º - Quando a necessidade de estabelecer sanções, ou qualquer outro tipo de penalização ao servidor responsável pelo veículo, será conduzido o caso para a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 26 de maio de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE				
Patrimônio no_____				**Data: _____**
Tipo Veículo: _____				
( ) Leve ( )	**Pesado ( )**	**Utilitário ( )**	**Ambulância ( )**	**Outros: _____**
Nº Controle de Frota: _____				

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de **RESPONSABILIDADE**, que recebi o veículo acima citado em perfeitas condições de uso, para fins de utilização da Secretaria _____, devendo zelar pela sua guarda, conservação e devolução.
OBS: Os veículos oficiais devem ser entregues no fim do dia de utilização no pátio da Prefeitura Municipal, a fim de manter o controle e guarda dos mesmos.

Nome: _____	
CNH: _____	**Tipo:_____**
Secretaria:_____	**Fone:_____**
Assinatura: _____	

Data do termo: ____/____/____
É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REMANEJAMENTO DE QUALQUER VEÍCULO CONSTANTE NESTE TERMO, SEM AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

ANEXO II

VEICULO:_____ANO:_____PLACA_____

DATA	MOTORISTA	HORARIO SAIDA	KM INICIAL	DESTINO	HORARIO CHEGADA	KM FINAL	OBS

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D8F1A883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 112/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ABK0032	277450P000196583	23/05/2017	55412
AEI0423	277450P000196666	24/05/2017	55412
AFD4878	277450P000196580	23/05/2017	55412
AFE0610	277450P000196570	22/05/2017	55412
AFF0123	277450P000196615	20/05/2017	55412
AGI3169	277450P000196572	22/05/2017	55412
AJF8977	277450P000193345	23/05/2017	55412
AJK0914	277450P000107296	31/05/2017	51852
AJK0914	277450P000107295	31/05/2017	51851
AJY0025	277450P000193436	23/05/2017	55412
AKC0995	277450P000196805	23/05/2017	55412
AKP5975	277450P000193544	23/05/2017	55412
ALW8694	277450P000193434	22/05/2017	55412
AMN6999	277450P000193546	24/05/2017	55412
AMV6434	277450P000193430	18/05/2017	55412
ANN2006	277450P000196577	23/05/2017	55412
ANY4050	277450P000193341	22/05/2017	55412
AOA8771	277450P000193337	22/05/2017	55412
AOA8771	277450P000196565	20/05/2017	55412
AOF8660	277450P000193338	22/05/2017	55412
AOH8033	277450P000196576	23/05/2017	55412
AOQ9619	277450P000193547	24/05/2017	55412

APU3770	277450P000196582	23/05/2017	55412
AQC9983	277450P000193438	23/05/2017	55412
AQD9640	277450P000196672	25/05/2017	55412
AQD9640	277450P000196579	23/05/2017	55412
AQM1987	277450P000196664	23/05/2017	55412
ARJ7840	277450P000196665	24/05/2017	55412
ARM0206	277450P000285627	23/05/2017	51851
ARO2278	277450P000196581	23/05/2017	55412
ARQ5450	277450P000196574	22/05/2017	55412
ARR4477	277450P000193349	23/05/2017	55412
ASE4552	277450P000196617	20/05/2017	55412
AST7019	277450P000284948	29/05/2017	51851
ATF0744	277450P000196902	25/05/2017	55412
ATK6416	277450P000196667	24/05/2017	55412
ATP1681	277450P000193538	20/05/2017	55412
ATP7881	277450P000193336	22/05/2017	55412
ATQ3395	277450P000193231	22/05/2017	55412
AUA1537	277450P000196717	25/05/2017	55412
AUA1537	277450P000196566	20/05/2017	55412
AUF6132	277450P000196624	24/05/2017	55412
AUF7991	116100E007760870	26/05/2017	57200
AUK2341	277450P000193540	20/05/2017	55412
AUL6150	277450P000196713	23/05/2017	55412
AUN5237	277450P000284950	01/06/2017	73662
AUS7548	277450P000192865	25/05/2017	60412
AVH6780	277450P000193539	20/05/2017	55412
AVP8060	277450P000284949	01/06/2017	55500
AVZ0817	277450P000193433	22/05/2017	55412
AVZ2660	277450P000196954	25/05/2017	55412
AWD7633	277450P000196668	24/05/2017	55412
AWH1715	277450P000196568	22/05/2017	55412
AWH4181	277450P000193233	22/05/2017	55412
AWJ9378	277450P000193542	23/05/2017	55412
AWP1425	277450P000193431	18/05/2017	55412
AWP8329	277450P000196573	22/05/2017	55412
AWT4358	277450P000196711	23/05/2017	55412
AWW1623	277450P000285516	29/05/2017	57380
AWW5864	277450P000193343	23/05/2017	55412
AXH2017	277450P000196567	22/05/2017	55412
AXK0457	277450P000193549	24/05/2017	55412
AXP5747	277450P000193150	22/05/2017	55412
AYA5873	277450P000193545	24/05/2017	55412
AYB5301	277450P000196562	17/05/2017	55412
AYD2565	277450P000196623	24/05/2017	55412
AYM4682	277450P000196673	25/05/2017	55412
AYP3677	277450P000193655	25/05/2017	73662
AZB7182	277450P000196803	23/05/2017	55412
AZH3046	277450P000196663	23/05/2017	55412
AZI6236	277450P000196578	23/05/2017	55412
AZK4334	277450P000193340	22/05/2017	55412
AZM1239	277450P000193548	24/05/2017	55412
AZO3461	277450P000196802	22/05/2017	55412
AZR2248	277450P000196670	24/05/2017	55412
AZR6693	277450P000196952	24/05/2017	55412
AZT2442	277450P000193432	18/05/2017	55412
AZU8529	277450P000196669	24/05/2017	55412
AZW5228	277450P000196715	25/05/2017	55412
AZY6334	277450P000196671	25/05/2017	55412
BAE9313	277450P000196951	24/05/2017	55412
BAK4934	277450P000196575	22/05/2017	55412
BAL5387	277450P000193344	23/05/2017	55412
BAO6167	277450P000193348	23/05/2017	55412
BAU6778	277450P000193437	23/05/2017	55412
BAU6787	277450P000189367	23/05/2017	55412
BAV7192	277450P000196901	25/05/2017	55412
BBH0973	277450P000196709	23/05/2017	55412
BBL8699	277450P000196712	23/05/2017	55412
BBP0424	277450P000196569	22/05/2017	55412
BCA2105	277450P000196953	24/05/2017	55412
BCD2332	277450P000193346	23/05/2017	55412
BEE1170	277450P000193234	22/05/2017	55412
BEN8182	277450P000196620	22/05/2017	55412
CNG3885	277450P000193350	24/05/2017	55412
CRC9222	277450P000196618	20/05/2017	55412
CRC9222	277450P000196625	25/05/2017	55412
CRC9222	277450P000193435	22/05/2017	55412
DIS7516	277450P000196804	23/05/2017	55412
DKY1968	277450P000196564	20/05/2017	55412
DMK5403	277450P000196716	25/05/2017	55412
DSW2739	277450P000193347	23/05/2017	55412
GVI4767	277450P000285518	01/06/2017	55500
HPH6262	277450P000193543	23/05/2017	55412
ILZ0573	277450P000193232	22/05/2017	55412
IMD2204	277450P000196710	23/05/2017	55412
JTA6146	277450P000284947	29/05/2017	59402
JXT5362	277450P000285517	30/05/2017	58350
KNG3229	277450P000284944	29/05/2017	73662
LRP8858	277450P000196622	23/05/2017	55412
LZF8607	277450P000193550	24/05/2017	55412

MBE5627	277450P000193342	22/05/2017	55412
MED9631	277450P000196571	22/05/2017	55412
MJU1009	277450P000196619	22/05/2017	55412
MWA0564	277450P000193541	23/05/2017	55412
NGJ3108	277450P000196903	25/05/2017	55412
OBM8068	277450P000284945	29/05/2017	55500
PXG2301	277450P000196662	23/05/2017	55412
PXW9204	277450P000196621	23/05/2017	55412
QJB4480	277450P000285519	01/06/2017	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:78D9C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 113/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAH8818	277450P000283302	22/03/2017	51930	R$ 293.47
AEC0799	277450P000283894	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AEY7951	277450P000283890	14/03/2017	60501	R$ 293.47
AFN3093	277450P000188771	26/03/2017	60501	R$ 293.47
AHF0501	277450P000283891	16/03/2017	60412	R$ 195.23
AJU6596	277450P000194356	22/03/2017	57463	R$ 130.16
AKI6197	277450P000284577	23/03/2017	51930	R$ 293.47
ALN1055	277450P000191131	25/03/2017	54521	R$ 195.23
AML2883	277450P000283895	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AMR9700	277450P000284558	20/03/2017	60501	R$ 293.47
ANK1257	277450P000284566	22/03/2017	76251	R$ 293.47
ANO3282	277450P000191562	22/03/2017	53800	R$ 130.16
AOZ7018	277450P000191529	23/03/2017	55411	R$ 195.23
AOZ9794	277450P000284557	20/03/2017	51851	R$ 195.23
APE7636	277450P000188767	26/03/2017	54521	R$ 195.23
APY6630	277450P000191525	22/03/2017	55411	R$ 195.23
AQA7852	277450P000283893	23/03/2017	60412	R$ 195.23
AQI6037	277450P000284513	21/03/2017	58191	R$ 880.41
ARH7946	277450P000284570	22/03/2017	51851	R$ 195.23
ARY0270	277450P000284569	22/03/2017	73662	R$ 130.16
ASI4653	277450P000189529	26/03/2017	54521	R$ 195.23
ATK1435	277450P000188770	26/03/2017	54100	R$ 130.16
ATU5562	277450P000191561	22/03/2017	55412	R$ 195.23
ATZ3839	277450P000283900	26/03/2017	54521	R$ 195.23
ATZ4002	277450P000144278	23/03/2017	61300	R$ 293.47
AUF2972	277450P000284571	22/03/2017	73662	R$ 130.16
AUO2468	277450P000189525	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AVB9861	277450P000188764	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AVQ9552	277450P000194364	23/03/2017	58194	R$ 880.41
AVU1702	277450P000189532	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AVV7621	277450P000191527	23/03/2017	55414	R$ 195.23
AWN9515	277450P000191285	22/03/2017	55412	R$ 195.23
AWO2991	277450P000189599	23/03/2017	60412	R$ 195.23
AWZ9620	277450P000190495	23/03/2017	73662	R$ 130.16
AXH8460	277450P000191385	23/03/2017	55411	R$ 195.23
AXK7285	277450P000189528	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AXO8021	277450P000284576	23/03/2017	61300	R$ 293.47
AXW5103	277450P000189526	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AYA6712	277450P000284572	22/03/2017	60412	R$ 195.23
AYF4509	277450P000283899	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AYJ0233	277450P000283898	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AYO3730	277450P000283896	26/03/2017	54521	R$ 195.23
AYV5628	277450P000194357	22/03/2017	55090	R$ 130.16
AZX8234	277450P000189897	22/03/2017	55412	R$ 195.23
BAE5276	277450P000189527	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BAG0539	277450P000283897	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BAL2160	277450P000188768	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BAM4644	277450P000188763	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BAN6563	277450P000194358	22/03/2017	55090	R$ 130.16
BAO1272	277450P000284574	22/03/2017	60412	R$ 195.23
BAR8342	277450P000194359	22/03/2017	55090	R$ 130.16
BBA8798	277450P000189531	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BBE2337	277450P000189524	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BDK3008	277450P000189530	26/03/2017	54521	R$ 195.23
BXJ4604	277450P000284565	22/03/2017	54790	R$ 130.16
CLM8525	277450P000284564	22/03/2017	55680	R$ 195.23
CVN9248	277450P000194361	22/03/2017	51851	R$ 195.23
CVN9248	277450P000194362	22/03/2017	57463	R$ 130.16
DFM0144	277450P000284568	22/03/2017	51851	R$ 195.23
DMB0488	277450P000284341	24/03/2017	51851	R$ 195.23
DVN7947	277450P000284562	21/03/2017	51852	R$ 195.23
ENW2634	277450P000191523	22/03/2017	76252	R$ 293.47
EVP5878	277450P000189597	23/03/2017	60412	R$ 195.23

FVU0888	277450P000190493	20/03/2017	73662	R$ 130.16
FVW1704	277450P000284578	23/03/2017	61300	R$ 293.47
JGP0117	277450P000189598	23/03/2017	60412	R$ 195.23
JPN5661	277450P000191132	27/03/2017	61220	R$ 293.47
LXW2286	277450P000191528	23/03/2017	55414	R$ 195.23
LZE4051	277450P000188765	26/03/2017	54521	R$ 195.23
MDX6968	277450P000194360	22/03/2017	51851	R$ 195.23
MFS0589	277450P000191524	22/03/2017	76252	R$ 293.47
MHB7396	277450P000283892	18/03/2017	60501	R$ 293.47
MHL5157	277450P000284560	20/03/2017	52070	R$ 88.38
MIF3585	277450P000194301	25/03/2017	70481	R$ 293.47
MJN4075	277450P000191526	23/03/2017	55414	R$ 195.23
PYE4898	277450P000284575	22/03/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FFFD7961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Processo Nº.: 70/2017
Pregão eletrônico Nº. 48/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017

No dia 24 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2017, Processo Licitatório nº. 70/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96116	MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
86163	MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF
95381	P. J. DA SILVA SOUZA- COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL -ME
96358	TOPO LICITACOES LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	04.370.238/0001-60		..-
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	04.481.985/0001-75	CARLOS DE ALMEIDA MORGADO JUN0IOR	024.757.309-43
P. J. DA SILVA SOUZA- COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	20.853.595/0001-35	PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA	064.142.359-46
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90		..-
TOPO LICITACOES LTDA - ME	09.507.206/0001-87		..-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CABO LAN PAR TRANÇADO CAT 6 - C/6 305 M (CX)	Cx	MYMAX WSP	2,000	383,1000	766,20
11	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS.	UND	TPLINK TLSF	20,000	84,9000	1.698,00

12	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCIE (MINI PCI).	UND	VINIK PRV100	10,000	27,8000	278,00
13	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	UND	TPLINK TF320	5,000	32,8000	164,00
16	HD SATA EXTERNO USB 1 TB PORTÁTIL	UND	SEAGATE EX	1,000	237,9800	237,98
19	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	UND	CRUCIAL DDR	10,000	146,0000	1.460,00
Total Fornecedor:						4.604,18
Fornecedor: 95381 - P. J. DA SILVA SOUZA- COMÉRCIO E SERVIÇOS ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS, COM CD/ GUIA DE INSTALAÇÃO	UND	Ralink RT537	30,000	32,9500	988,50
Total Fornecedor:						988,50
Fornecedor: 96116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Modem ADSL com Roteador Wireless com especificações iguais ou superiores as descritas abaixo: Interface 4 portas RJ45 10/100Mbps;1 Porta RJ11;Botão 1 Botão de Liga/ Desliga;1 botão WPS;1 Botão Wi-Fi de Liga / Desliga;Fonte de alimentação externa 9V CC/0.85 a; ;Segurança WirelessSuporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK,Filtragem Wireless de MAC/RECURSOS DO SOFTWARE/ Gerenciamento Configuração baseada na web (HTTP), Cabo telefônico RJ-11,Cabo Ethernet RJ-45,Guia de instalação rápida,CD de Recursos ,Adaptador de Energia, Compatível com Windows.	UND	TP LINK TDW	12,000	86,9800	1.043,76
9	DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB SATA 7200 RPM.	UND	SEAGATE ST	5,000	170,0000	850,00
20	REPETIDOR UNIVERSAL WIFI 300 MBPS; FREQUÊNCIA 2.4 ~2.4835 GHZ; 2 ANTENAS INTERNAS; DIMENSÕES (L X C X A) 4.3 X 2.6 X 3.0 POL. (110.0 X 65.8 X 75.2 MM).	UND	TP-LINK TL-W	2,000	105,0000	210,00
22	ALICATE DE CRIMPAR RJ 45-RJ 11 COM CATRACA	UND	NAZDA HT-56	1,000	34,0000	34,00
23	ALICATE DECAPADOR DE FIO	UND	COAXIAL RG	1,000	14,9900	14,99
Total Fornecedor:						2.152,75
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	RÉGUA DE ENERGIA 6 (SEIS) TOMADAS 110V COM PROTEÇÃO	UND	LITE PS601 P	40,000	14,8000	592,00
7	FONTE ATX 230 W REAL COM CABO DE FORÇA	UND	TDAATX230W	65,000	39,9000	2.593,50
15	NO-BREAK 1400 VA 115 V MONO PRETO	UND	RAGTECH EA	2,00	465,0000	930,00
17	DRIVE DE CD USB EXTERNO	UND	FASTER FGD	1,000	81,2000	81,20
18	CABO USB 2.0 MT: 1.8	UND	FORTREK SB	20,000	5,7400	114,80
24	TESTADOR CABO DE REDE RJ 45 / RJ11	UND	HYX TCL-101	1,000	20,0000	20,00
Total Fornecedor:						4.331,50
Fornecedor: 96358 - TOPO LICITACOES LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MOUSE ÓPTICO PADRÃO USB	UND	INTELBRAS PTM019	80,000	6,2800	502,40
3	TECLADO ABNT2 PADRÃO USB PRETO	UND	MULTILASER TC-193	40,000	17,9800	719,20
4	TECLADO ABNT2 PADRÃO PS2 PRETO	UND	VINIK KS-30	40,000	23,1700	926,80
6	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 V A MONO 115 V	UND	TS SHARA PO	25,000	54,9900	1.374,75
8	PONTEIRAS RJ 45.	UND	SECCON CON	200,00	0,1600	32,00
21	CABO DE ENERGIA NOVO PADRÃO 10A . TAM. 1,5M.	UND	FORCE LINE 431	50,000	7,6700	383,50
Total Fornecedor:						3.938,65

2.2. Os preços registrados serão confrontados periódicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá Optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação Imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento/execução do objeto registrado será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. Conforme solicitação do orgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, com entrega mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas por viagem, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado
7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das Determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.954/2015.

Para constrar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Maio de 2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Empresas Participantes:		
MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 04.370.238/0001-60	_____
MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	CNPJ: 04.481.985/0001-75	_____
P. J. DA SILVA SOUZA- COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	CNPJ: 20.853.595/0001-35	_____
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	CNPJ: 22.865.748/0001-90	_____
TOPO LICITACOES LTDA - ME	CNPJ: 09.507.206/0001-87	_____

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:7E828F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Processo Nº.: 55/2017
Pregão presencial Nº.36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017
No dia 28 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2017, Processo Licitatório nº. 55/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando

o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE UM (1) ANO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90339	A. D. DAMINELLI - ME
95431	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
96058	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
91515	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
96447	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
93906	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E
91894	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A. D. DAMINELLI - ME	10.749.758/0001-80	ALINE DIAS DAMINELLI	062.284.489-00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	LARISSA CARDOSO MACHADO	081.176.039-18
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.477.586/0001-32	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	043.680.279-14
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01	IRNO PAULO ROSSINI	643.626.980-00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E	11.541.499/0001-60	NATALIA RISSATO GARCIA	053.247.449-05
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07. .344.756/0001-05	PAULAAKEMI HONDA	033.118.739-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE UM (1) ANO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 4 ML - USO IM/EV	AMPO	HYPOFARMA	1.000,000	2,8900	2.890,00
2	Cloridrato de Cefepima 1gr.(pó) + diluente de 3ml solução injetável- Uso EV	F/AM	NOVA FARMA	1.000,000	3,7500	3.750,00
Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Cloridrato de Ciprofloxacino 2mg/ml - sistema fechado com 100 ml - Uso EV	BAL	ISOFARMA	1.000,000	17,4500	17.450,00
4	Cloridrato de Vancomicina Pó liofilizado solução injetável 500mg - Uso EV	F/AM	BLAU	1.000,000	4,6500	4.650,00
5	Curativo de hidrofibra altamente absorvente estéril - macio, não entrelaçado, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica. Forma um gel macio que interage com o exsudato da ferida, mantendo o meio úmido ideal para cicatrização da ferida e desbridamento autolítico.Tamanho 15x15cm. (Aguacel)	UND	CONVATEC	100,000	106,0000	10.600,00
6	Imipenem 500mg + cilastatina sódica 500mg injetável com 20mL - Uso EV	F/AM	BIOCHIMICO	2.000,000	15,2500	30.500,00
7	Levofloxacino Solução Injetável 500mg/100mL - Bolsa com 100ml - Uso EV	BAL	ISOFARMA	500,000	6,1500	3.075,00
9	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado com 100mL - Uso EV	BAL	ISOFARMA	300,000	2,0800	624,00
12	Acetato de retinol 1.000.000 UI%+Aminoácidos 2,5%+Metionina0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftalmica com 3,5gr.	BISN	ALLERGAN	50,000	9,9000	495,00
14	Adenosina 3mg/ml injetável com 2mL - Uso IV	AMPO	HIPOLABOR	200,000	8,7800	1.756,00
15	Agua para injeção N.A.com 10ml	AMPO	EQUIPLEX	50.000,000	0,1300	6.500,00
16	Aminofilina 24mg/ml solução injetável com 10ml	AMPO	HIPOLABOR	2.000,000	0,7200	1.440,00
23	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa com 10ml	AMP	ISOFARMA	2.000,000	0,2000	400,00
26	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml solução injetável com 1ml -Uso IM/EV/SC	AMPO	UNIAO QUIMICA	50,000	1,0600	53,00
30	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% solução oftalmica com 10ml	FRAS	ALLERGAN	50,000	8,1800	409,00
33	Dimenidrato 50mg/ml +Cloridrato de piridoxina 50mg/ml solução injetavel IM com 1ml	AMPO	UNIAO QUIMICA	2.500,000	1,2900	3.225,00
35	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável com 2mL - Uso IM/IV	AMPO	CRISTALIA	500,000	1,7000	850,00
39	Lactato de Biperideno 5mg/ml solução injetável com 1ml - Uso IM/EV	AMPO	CRISTALIA	100,000	2,0100	201,00
40	Levomepromazina 40mg/ml solução oral com 20ml	FRAS	CRISTALIA	50,000	8,6500	432,50
41	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml solução injetavel SC/IV/IM com 1ml	AMPO	UNIAO QUIMICA	200,000	1,3400	268,00
42	Manitol Solução Injetável 20% com 250ml	FRAS	JP	300,000	4,1900	1.257,00
43	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado com 100mL - Uso EV	BAL	ISOFARMA	1.500,000	2,0800	3.120,00
48	Omeprazol Sódico Pó para Solução Injetável 40 mg IV + diluente com 10mL	F/AM	BLAU	500,000	5,6000	2.800,00
51	Propatilnitrato 10mg	COMP	FARMOQUIMICA	500,000	0,4200	210,00
57	Bupropiona 150 Mg Ap Comprimidos Ação Prolongada	COMP	EMS	15.000,000	0,3700	5.550,00
61	Clonazepam 0,5 Mg Comprimidos	COMP	MEDLEY	5.000,000	0,1000	500,00
63	Clorpromazina 100mg Comprimidos	COMP	UNIAO QUIMICA	33.000,000	0,1800	5.940,00
67	Dissulfiram 250 mg comprimidos	COMP	SANOFI	7.500,000	0,3400	2.550,00
68	Fenitoína 100mg Comprimidos.	COMP	TEUTO	3.500,000	0,1900	665,00
76	Prometazina 25 Mg Comprimidos	COMP	TEUTO	18.000,000	0,0900	1.620,00
77	Risperidona 1mg Comprimidos	COMP	UNIAO QUIMICA	34.000,000	0,2500	8.500,00

78	Risperidona 2 Mg Comprimidos	COMP	UNIAO QUIMICA	25.000,000	0,2700	6.750,00
79	Risperidona 3 Mg Comprimidos	COMP	UNIAO QUIMICA	32.000,000	0,3400	10.880,00
82	Valproato de sódio + ácido valpróico 500 mg CR comprimidos de liberação prolongada	COMP	TORRENT	30.000,000	1,3000	39.000,00
Total Fornecedor:						178.910,50
Fornecedor: 90339 - A. D. DAMINELLI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E com 200mL	FRAS	Rivka	200,000	3,0000	600,00
38	Lactulose 667mg/ml suspensão (lactulona) com 120ml	FRAS	Nutriex	200,000	6,4000	1.280,00
75	Omeprazol 20mg Capsulas	CAPS	Hipolabor	5.000,000	0,0500	250,00
Total Fornecedor:						2.130,00
Fornecedor: 91515 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Citrato de Fentanila 50 mcg/ml solução injetvel IM/IV com 10ml	AMPO	HIPOLABOR	500,000	2,0000	1.000,00
44	Midazolam 5mg/ml solução injetável IV com 10ml	AMPO	HIPOLABOR	1.000,000	2,5700	2.570,00
Fornecedor: 91515 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL IV solução injetável com 1mL	AMPO	BIOLAB-CORONAR	100,000	2,4000	240,00
47	Nitroprussiato de sódio dihidratado 50mg Pó liofilizado para uso IV+ diluente com 2 ml	F/AM	HYPOFARMA	5,000	10,3200	51,60
52	Propofol 10mg/ml emulsão injetável com 20mL - Uso EV	AMPO	BIOCHIMICO	50,000	6,8900	344,50
53	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável IV/SC com 1ml	AMPO	HIPOLABOR	500,000	2,1300	1.065,00
81	Tiamina 300 Mg Comprimidos	COMP	HIPOLABOR	4.000,000	0,1800	720,00
Total Fornecedor:						5.991,10
Fornecedor: 91894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução 5.000.000 UI	F/AM	BLAU	1.000,000	7,7400	7.740,00
19	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 1 mEq/mL (8,4%) com 10ml	AMPO	SAMTEC	200,000	0,4900	98,00
31	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml solução injetável IM/IV com 2ml	AMPO	HALEX ISTAR	2.000,000	0,8400	1.680,00
45	Midazolam 5mg/ml solução injetável IV/IM com 3ml	AMPO	TEUTO	500,000	1,2000	600,00
59	Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimidos.	COMP	HIPOLABOR	55.000,000	0,2400	13.200,00
60	Citalopram 20mg Comprimidos	COMP	TEUTO	75.000,000	0,2400	18.000,00
Total Fornecedor:						41.318,00
Fornecedor: 93906 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Teicoplanina Pó para solução injetável 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV	F/AM	CRISTALIA	500,000	50,2500	25.125,00
18	Benzilpenincilina procaina 300.000 UI+benzilpenincilina potássica100.00 UI Pó suspensão injetável	F/AM	BLAU	200,000	2,5600	512,00
29	Cloridrato de Prometazina 25 mg/mL Solução Injetável com 2mL	AMPO	CRISTALIA	1.500,000	1,3500	2.025,00
Total Fornecedor:						27.662,00
Fornecedor: 95431 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Carbamazepina 200mg Comprimidos.	COMP	TEUTO	43.000,000	0,0800	3.440,00
65	Diazepam 10mg Comprimidos	COMP	SANTISA	6.000,000	0,0400	240,00
66	Diazepam 5mg Comprimidos	COMP	SANTISA	10.500,000	0,0400	420,00
74	Nortriptilina 25mg capsulas	CAPS	RANBAXY	10.000,000	0,3500	3.500,00
83	Vitaminas Do Complexo B Comp. (Blíster) Que Contenha Pelo Menos Vit B1, B2, B3, B5, B6	COMP	VITAMED	1.000,000	0,0400	40,00
Total Fornecedor:						7.640,00
Fornecedor: 96058 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Acido Tranexâmico 250mg/5ml solulçao injetável IV com 5ml	AMPO	HIPOLABOR	200,000	1,8000	360,00
20	Cefalotina Sódica Pó para Solução Injetável 1g - Uso IM/IV	F/AM	BIOCHIMICO	2.000,000	1,8700	3.740,00
22	Cloreto de Potássio Solução Injetável a 19,1% (2,56 mEq/mL) com10ml	AMPO	SAMTEC	1.000,000	0,2300	230,00
24	Cloridrato de Amiodarona Solução Injetável 50 mg/mL com 3ml - Uso EV	AMPO	HIPOLABOR	500,000	1,6700	835,00
25	Cloridrato de Clorpromazina 5ml/ml c/ 5ml solução injetável - Uso IM.	AMPO	HYPOFARMA	500,000	1,0000	500,00
27	Cloridrato de Lidocaína 2% Geléia com 30gr.	BISN	PHARLAB	2.000,000	1,6700	3.340,00
28	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/mL Solução Injetável com 2ml - Uso IM/IV	AMPO	ISOFARMA	5.000,000	0,2800	1.400,00
32	Dimenidrato 30mg+Piridoxina, HCl 50mg+Glicose 1000mg+Frutose 1000mg solução injetavel IV com 10ml	AMPO	NYCOMED	6.000,000	2,3900	14.340,00
36	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável com 5mL - Uso EV	AMPO	TEUTO	50,000	16,0000	800,00
37	Furosemida 10 mg/ml solução injetavel com 2mL IM/IV	AMPO	TEUTO	7.000,000	0,3900	2.730,00
49	Pentoxifilina 20mg/ml solução injetável IV com 5ml	AMPO	UNIÃO QUIMICA	500,000	1,3800	690,00
50	Petidina cloridrato 50mg/ml solução injetavel IM/IV com 2ml	AMPO	UNIÃO QUIMICA	1.000,000	1,6400	1.640,00
54	Ácido Valpróico 250mg Capsulas	CAPS	BIOLAB	66.000,000	0,2500	16.500,00
55	Amitriptilina 25mg Comprimidos	COMP	TEUTO	23.000,000	0,0400	920,00
Fornecedor: 96058 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Biperideno 2mg Comprimidos.	COMP	CRISTALIA	18.000,000	0,2000	3.600,00
62	Clonazepam 2 Mg Comprimidos	COMP	CRISTALIA	45.000,000	0,0600	2.700,00
64	Clorpromazina 25mg Comprimidos.	COMP	CRISTALIA	16.000,000	0,2100	3.360,00
69	fenobarbital 100mg comprimidos	COMP	TEUTO	2.000,000	0,0900	180,00
70	Fluoxetina 20mg – Cápsulas	CAPS	TEUTO	30.000,000	0,0500	1.500,00
71	Haloperidol 5mg Comprimidos	COMP	UNIÃO QUIMICA	32.000,000	0,1300	4.160,00
72	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml equivalente a 50mg de haloperidol , suspensão injetável de 1 ml	AMPO	UNIÃO QUIMICA	750,000	7,2500	5.437,50
73	Levomepromazina 100 Mg Comprimidos	COMP	CRISTALIA	10.000,000	0,8300	8.300,00
80	Sertralina 50 Mg Comprimidos	COMP	GEOLAB	55.000,000	0,1200	6.600,00
Total Fornecedor:						83.862,50
Fornecedor: 96447 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Tazocin 4,5 gr. (Piperacilina sódica 4,0gr + Tazobactan 500mg) - solução injetável - Uso EV	F/AM	AGILA	300,000	28,2000	8.460,00
Total Fornecedor:						8.460,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periódicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento,caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 05 (cinco) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente,
conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento e fiscalização dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, Servidora Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 15.954/2015, lotada à Secretaria Municipal de Saúde..
Para constrar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Abril de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A. D. DAMINELLI - ME
CNPJ: 10.749.758/0001-80

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Para constrar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Abril de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Orgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.013.392/0001-01

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E
CNPJ: 11.541.499/0001-60

PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C NPJ: 07.344.756/0001-05

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:38B910C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
067/2017	PREGÃO PRESENCIAL	08/05/2017	31/05/2017 31/05/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991 inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	5.000,00	12 (DOZE) MESES
					NILSO STREIT ME. inscrito no CNPJ sob nº 12.211.163/0001-00	4.480,00	
					SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91	35.900,00	
					NILSO STREIT, produtor rural, inscrita no CEI sob. N. 95615096-51, e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20	22.985,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A8371B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
070/2017	PREGÃO PRESENCIAL	12/05/2017	01/06/2017 01/06/2017	Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, materiais de construção, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais.	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.472/0001-69	144.999,99	12 (DOZE) MESES
					ANT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.480.972/0001-06	64.682,25	
					FERRAGENS & WEISS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46	157.642,84	
					LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	98.432,48	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D2D7D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
074/2017	PREGÃO PRESENCIAL	16/05/2017	30/05/2017 31/05/2017	Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório, materiais para academia do CAMU, utensílios de copa e cozinha e equipamentos hospitalares, em atendimento as Secretarias Municipais	CWR COMERCIAL LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	16.786,70	10 (dez) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22B9AB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	05/09/2015	04/09/2016	02/01/2017	31/01/2017
ANTONIO SLABICKI	04/12/2015	03/12/2016	01/06/2017	30/06/2017
DIOCELI IZABEL PADILHA DOS SANTOS	02/08/2015	01/08/2016	02/05/2017	31/05/2017
DOMINGOS ROBASZKIEWICZ	02/03/2016	01/03/2017	01/06/2017	30/06/2017
ELENILSON MARCOWICZ	11/06/2015	10/06/2016	02/05/2017	31/05/2017
ESTEFANO BARROS DOS SANTOS	02/04/2016	01/04/2017	02/05/2017	31/05/2017
HELIO PINKOSKI	02/08/2015	01/08/2016	05/06/2017	04/07/2017
IVANI WANDROVIESKI	24/03/2016	23/03/2017	01/06/2017	30/06/2017
JOAO CARLOS PACHECO	01/04/2016	31/03/2017	02/05/2017	31/05/2017
JOELMA CARDOSO SCHLUMBERGER	18/04/2016	17/04/2017	02/01/2017	31/01/2017
JOMAR DAS NEVES	02/03/2015	01/03/2016	22/05/2017	20/06/2017
JORGE BARROS DOS SANTOS	02/03/2016	01/03/2017	15/05/2017	13/06/2017
JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO	03/08/2010	02/08/2011	02/05/2017	31/05/2017
LUCIA MARQEVIX	02/04/2016	01/04/2017	01/02/2017	02/03/2017
MARINA WOICHIK VERONEZ	16/04/2015	15/04/2016	02/05/2017	31/05/2017
MARLI TEREZINHA PATCZYK	19/04/2016	18/04/2017	02/05/2017	31/05/2017
NIVALDO BRANTES	09/03/2015	08/03/2016	08/05/2017	06/06/2017
REGIANE NOS	01/04/2016	01/04/2017	21/03/2017	19/04/2017
SILMARA PACZEK	02/03/2016	01/03/2017	02/05/2017	31/05/2017
SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	12/05/2016	11/05/2017	20/04/2017	19/05/2017
TATIANE APARECIDA PAVLIK	05/07/2015	04/07/2016	02/05/2017	31/05/2017
TEREZA PAULOWSKI	02/04/2016	01/04/2017	09/01/2017	07/02/2017
VALQUIRIA FATIMA DE PAULA MOLINARI	04/03/2016	03/03/2017	06/03/2017	04/04/2017
VILMA JOSELI VERONEZ	02/07/2014	01/07/2015	02/05/2017	31/05/2017
ZILDA DO ROCIO FARIAS SPECKT	03/02/2016	01/02/2017	02/05/2017	31/05/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7A5F6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para oficinas de artesanato, exclusivo para a Secretaria de Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	20,00	m	Tecido xadrez, 100% algodão, com 1,40m de largura, para bordado. Cor: amarelo	26,5900	Infantus Ltda
12	2,00	kit	Agulha para crochê 1,0mm - material alumínio. Kit com 12 unidades.	36,1400	Infantus Ltda
13	2,00	kit	Agulha para crochê 3,0 - material alumínio. Kit com 12 unidades.	36,1500	Infantus Ltda
25	1,00	rl	Fita de cetim - cor azul. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,5800	Infantus Ltda
63	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: laranja	2,0900	Infantus Ltda
67	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: siena	1,9900	Infantus Ltda
79	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - amarelo. Com espessura de 2mm.	1,3800	Infantus Ltda
80	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - laranja. Com espessura de 2mm.	1,4500	Infantus Ltda
85	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - lilás. Com espessura de 2mm.	2,0800	Infantus Ltda
96	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Branco	0,9300	Infantus Ltda
97	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Amarelo	0,9300	Infantus Ltda
101	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Vermelho	0,9300	Infantus Ltda
102	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Prata	0,9300	Infantus Ltda
103	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Dourado	0,9400	Infantus Ltda
104	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Rosa	0,9400	Infantus Ltda
105	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Azul claro	0,9400	Infantus Ltda
106	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Laranja	0,9400	Infantus Ltda
121	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor mesclado	13,9400	Infantus Ltda
125	2,00	un	Tinta para tecido expansível - cor: rosa. Pote com 35ml.	4,1400	Infantus Ltda
153	500,00	un	Botão sortido infantil estampado. 100 unidades de cada tipo. Ex: joaninha, flor, besouro...	0,3900	Infantus Ltda
159	100,00	un	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores.	1,2100	Infantus Ltda
165	300,00	un	Grampo de roupa de madeira	0,2700	Infantus Ltda
166	5,00	un	Imã em rolo com 1 metro.	3,0500	Infantus Ltda
168	30,00	un	Lixa de Unha.	0,1600	Infantus Ltda
205	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: laranja.	6,0000	Infantus Ltda
206	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: vermelha.	6,0000	Infantus Ltda
3	20,00	m	Tecido xadrez, 100% algodão, com 1,40m de largura, para bordado. Cor: marrom	26,5700	ÉGIDE - LTDA - ME
6	20,00	m	Tecido xadrez, 100% algodão, com 1,40m de largura, para bordado. Cor: vermelho	27,5100	ÉGIDE - LTDA - ME
7	5,00	prs	Agulha para tricô, material plástico nº 5 1/2mm, comprimento aproximado de 36cm, embalagem contendo 01 par.	7,1100	HABIB CALÇADOS LTDA
8	5,00	prs	Agulha para tricô, material plástico nº 6 1/2mm, comprimento aproximado de 36cm, embalagem contendo 01 par.	7,4300	HABIB CALÇADOS LTDA
9	5,00	prs	Agulha para tricô, material plástico nº 6, comprimento aproximado de 36cm, embalagem contendo 01 par.	7,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
10	5,00	prs	Agulha para tricô, material plástico nº 5, comprimento aproximado de 36cm, embalagem contendo 01 par.	7,0700	HABIB CALÇADOS LTDA
11	2,00	kit	Agulha para crochê 1,75mm - material alumínio. Kit com 12 unidades.	27,0500	HABIB CALÇADOS LTDA
14	2,00	kit	Agulha para crochê 3,5 - material alumínio. Kit com 12 unidades.	36,9400	HABIB CALÇADOS LTDA
15	1,00	kit	Agulha para crochê 4,0 - material alumínio. Kit com 12 unidades.	36,9300	HABIB CALÇADOS LTDA
16	1,00	rl	Fita de cetim - cor rosa. Aproximadamente 16mm largura x 100m	54,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
17	1,00	rl	Fita de cetim - cor branco. Aproximadamente 16mm largura x 100m	57,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
18	1,00	rl	Fita de cetim - cor azul. Aproximadamente 16mm largura x 100m	57,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
19	1,00	rl	Fita de cetim - cor vermelho. Aproximadamente 16mm largura x 100m	57,8900	HABIB CALÇADOS LTDA
20	1,00	rl	Fita de cetim - cor amarelo. Aproximadamente 16mm largura x 100m	57,8900	HABIB CALÇADOS LTDA
21	1,00	rl	Fita de cetim - cor roxo. Aproximadamente 16mm largura x 100m	33,3400	HABIB CALÇADOS LTDA
22	1,00	rl	Fita de cetim - cor verde. Aproximadamente 16mm largura x 100m	33,3400	HABIB CALÇADOS LTDA
23	1,00	rl	Fita de cetim - cor rosa. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,5300	HABIB CALÇADOS LTDA
24	1,00	rl	Fita de cetim - cor branco. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,9800	HABIB CALÇADOS LTDA
26	1,00	rl	Fita de cetim - cor vermelho. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
27	1,00	rl	Fita de cetim - cor amarelo. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,5000	HABIB CALÇADOS LTDA
28	1,00	rl	Fita de cetim - cor roxo. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,6200	HABIB CALÇADOS LTDA
29	1,00	rl	Fita de cetim - cor verde. Aproximadamente 10mm largura x 100m	26,3000	HABIB CALÇADOS LTDA
30	1,00	rl	Fita de cetim - cor rosa. Aproximadamente 50mm largura x 100m	98,4900	HABIB CALÇADOS LTDA
31	1,00	rl	Fita de cetim - cor branco. Aproximadamente 50mm largura x 100m	163,2900	HABIB CALÇADOS LTDA
32	1,00	rl	Fita de cetim - cor azul. Aproximadamente 50mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
33	1,00	rl	Fita de cetim - cor vermelho. Aproximadamente 50mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
34	1,00	rl	Fita de cetim - cor amarelo. Aproximadamente 50mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
35	1,00	rl	Fita de cetim - cor roxo. Aproximadamente 50mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
36	1,00	rl	Fita de cetim - cor verde. Aproximadamente 50mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
37	1,00	rl	Fita de cetim - cor rosa. Aproximadamente 40mm largura x 100m	114,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
38	1,00	rl	Fita de cetim - cor branco. Aproximadamente 40mm largura x 100m	116,2800	HABIB CALÇADOS LTDA
39	1,00	rl	Fita de cetim - cor azul. Aproximadamente 40mm largura x 100m	116,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
40	1,00	rl	Fita de cetim - cor vermelho. Aproximadamente 40mm largura x 100m	114,4900	HABIB CALÇADOS LTDA
41	1,00	rl	Fita de cetim - cor amarelo. Aproximadamente 40mm largura x 100m	99,7400	HABIB CALÇADOS LTDA
42	1,00	rl	Fita de cetim - cor roxo. Aproximadamente 40mm largura x 100m	99,7900	HABIB CALÇADOS LTDA
43	1,00	rl	Fita de cetim - cor verde. Aproximadamente 40mm largura x 100m	9,7400	HABIB CALÇADOS LTDA
44	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: branco	14,2100	HABIB CALÇADOS LTDA
45	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: amarelo.	14,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
46	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: roxo.	14,2100	HABIB CALÇADOS LTDA
47	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: marrom.	14,2400	HABIB CALÇADOS LTDA
48	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: vermelho.	14,2400	HABIB CALÇADOS LTDA
49	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: rosa bebê.	14,2000	HABIB CALÇADOS LTDA

50	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: verde.	14,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
51	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: rosa pink.	14,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
52	6,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: preto.	14,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
53	5,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: verde mesclado.	14,2400	HABIB CALÇADOS LTDA
54	5,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: vermelho mesclado.	14,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
55	5,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: marrom mesclado.	14,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
56	5,00	rl	Linha de crochê 100% algodão, rolo com 1000m. Cor: bordô mesclado.	14,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
57	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: branco	2,8600	HABIB CALÇADOS LTDA
58	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde oliva	2,8600	HABIB CALÇADOS LTDA
59	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde claro	2,8600	HABIB CALÇADOS LTDA
60	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul claro	2,8600	HABIB CALÇADOS LTDA
61	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul escuro	2,0800	HABIB CALÇADOS LTDA
62	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo ouro	2,1636	HABIB CALÇADOS LTDA
64	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: violeta	1,8900	HABIB CALÇADOS LTDA
65	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: sépia	2,0800	HABIB CALÇADOS LTDA
66	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: preto	2,1200	HABIB CALÇADOS LTDA
68	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: púrpura	1,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
69	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: vinho	1,7900	HABIB CALÇADOS LTDA
70	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo ocre	1,5600	HABIB CALÇADOS LTDA
71	22,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: vermelho	1,4200	HABIB CALÇADOS LTDA
72	20,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: rosa	1,5900	HABIB CALÇADOS LTDA
73	5,00	un	Folha em E.V.A. de 1ª linha, plush, efeito atoalhado. Tamanho aproximado de 40x60cm, com espessura de 2mm. Cor: branco.	7,9200	HABIB CALÇADOS LTDA
74	5,00	un	Folha em E.V.A. de 1ª linha, plush, efeito atoalhado. Tamanho aproximado de 40x60cm, com espessura de 2mm. Cor: marrom.	7,1300	HABIB CALÇADOS LTDA
75	5,00	un	Folha em E.V.A. de 1ª linha, plush, efeito atoalhado. Tamanho aproximado de 40x60cm, com espessura de 2mm. Cor: cor de pele.	6,8700	HABIB CALÇADOS LTDA
76	5,00	un	Folha em E.V.A. de 1ª linha, plush, efeito atoalhado. Tamanho aproximado de 40x60cm, com espessura de 2mm. Cor: amarelo.	7,9000	HABIB CALÇADOS LTDA
77	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - branco. Com espessura de 2mm.	2,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
78	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - preto. Com espessura de 2mm.	1,8600	HABIB CALÇADOS LTDA
81	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - azul claro. Com espessura de 2mm.	2,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
82	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - azul escuro. Com espessura de 2mm.	2,0800	HABIB CALÇADOS LTDA
83	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - verde claro. Com espessura de 2mm.	2,0920	HABIB CALÇADOS LTDA
84	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - verde escuro. Com espessura de 2mm.	2,0800	HABIB CALÇADOS LTDA
86	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - roxo. Com espessura de 2mm.	2,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
87	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - pink. Com espessura de 2mm.	2,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
88	10,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - bordô. Com espessura de 2mm.	2,0700	HABIB CALÇADOS LTDA
89	17,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 04	5,1500	HABIB CALÇADOS LTDA
90	20,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 06	6,1600	HABIB CALÇADOS LTDA
91	17,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 10	9,2200	HABIB CALÇADOS LTDA
92	17,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 12	9,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
93	20,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 014	9,6800	HABIB CALÇADOS LTDA
94	30,00	un	Pincel linha acabamento nº 409 cabo vermelho	7,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
95	5,00	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	4,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
98	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Preto	0,9300	HABIB CALÇADOS LTDA
99	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Roxo	0,9300	HABIB CALÇADOS LTDA
100	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Verde	0,9300	HABIB CALÇADOS LTDA
107	35,00	un	Folha de papel carbono para tecido, cor preta. Tamanho aproximado: 45 x 45cm	1,3300	HABIB CALÇADOS LTDA
114	3,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 018	16,0700	HABIB CALÇADOS LTDA
115	3,00	un	Pincel linha acabamento nº 402 cabo vermelho	8,3300	HABIB CALÇADOS LTDA
116	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor marrom	10,8700	HABIB CALÇADOS LTDA
117	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor grafite	10,9400	HABIB CALÇADOS LTDA
118	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor azul bebê	10,9400	HABIB CALÇADOS LTDA
119	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor rosa	10,9600	HABIB CALÇADOS LTDA
120	5,00	un	Novelo de lã 100gr - cor amarelo	10,8400	HABIB CALÇADOS LTDA
122	1,00	un	Tesoura de picotar grande	69,8900	HABIB CALÇADOS LTDA
123	2,00	un	Tinta para tecido expansível - cor: branca. Pote com 35ml.	4,0500	HABIB CALÇADOS LTDA
124	2,00	un	Tinta para tecido expansível - cor: amarelo. Pote com 35ml.	4,0200	HABIB CALÇADOS LTDA
126	2,00	un	Tinta para tecido expansível - cor: vermelho. Pote com 35ml.	4,1400	HABIB CALÇADOS LTDA
127	2,00	un	Tinta para tecido expansível - cor: verde. Pote com 35ml.	4,0900	HABIB CALÇADOS LTDA
128	2,00	un	Tinta relevo dourada. Tubo com aproximadamente 35ml	5,4800	HABIB CALÇADOS LTDA
129	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde folha	2,7600	HABIB CALÇADOS LTDA
130	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: rosa escuro	2,7600	HABIB CALÇADOS LTDA
131	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: marrom	2,7700	HABIB CALÇADOS LTDA
132	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul céu	2,8400	HABIB CALÇADOS LTDA
133	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo escuro	2,8400	HABIB CALÇADOS LTDA
134	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo claro	2,8100	HABIB CALÇADOS LTDA
135	2,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: pele	2,8200	HABIB CALÇADOS LTDA
136	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: preto	3,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
137	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: branco	3,5000	HABIB CALÇADOS LTDA
138	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: amarelo ouro	3,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
139	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: vermelho	3,4900	HABIB CALÇADOS LTDA
140	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: verde folha	3,6100	HABIB CALÇADOS LTDA
141	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: verde oliva	3,4800	HABIB CALÇADOS LTDA
142	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: rosa escuro	3,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
143	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: violeta	3,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
144	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: marrom	3,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
145	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: azul céu	3,5500	HABIB CALÇADOS LTDA
146	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: amarelo escuro	3,6300	HABIB CALÇADOS LTDA
147	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: amarelo claro	3,4800	HABIB CALÇADOS LTDA
148	2,00	un	Tinta PVA para artesanato com no mínimo 37ml. Cor: pele	3,5600	HABIB CALÇADOS LTDA
149	2,00	un	Primer para pet e vidro. Pote com no mínimo 100ml.	13,1900	HABIB CALÇADOS LTDA
150	2,00	un	Caneta 2.0mm - preta p/ retroprojetor	3,6000	HABIB CALÇADOS LTDA
151	20,00	m	Fita de cetim - cor variada. Aproximadamente 10mm de largura	0,9700	HABIB CALÇADOS LTDA
152	20,00	m	Viés estampado	0,7400	HABIB CALÇADOS LTDA
154	1,00	un	Furador de EVA. Modelo: Flor	34,4400	HABIB CALÇADOS LTDA
155	1,00	un	Furador de EVA. Modelo: Estrela	33,4900	HABIB CALÇADOS LTDA
156	5,00	un	Pincel atômico preto - ponta fina.	3,4300	HABIB CALÇADOS LTDA

157	5,00	un	Pincel atômico vermelho - ponta fina.	3,4800	HABIB CALÇADOS LTDA
158	5,00	un	Pincel atômico azul - ponta fina.	3,4700	HABIB CALÇADOS LTDA
160	4,00	pct	Agulhas de mão para costura, de aço niquelado, tamanho nº 01 Pacote com 20 unidades	10,5000	HABIB CALÇADOS LTDA
161	6,00	rl	Barbante cru nº 4. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	14,4600	HABIB CALÇADOS LTDA
163	10,00	pct	Canudo plástico de refrigerante, pacote com 800 unidades	11,2700	HABIB CALÇADOS LTDA
164	5,00	un	Estilete largo de plástico, com uma lâmina de aço inoxidável, com trava, para lâmina de 18 mm.	2,5000	HABIB CALÇADOS LTDA
167	1,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 18 mm, tipo descartável, estojo com 10 unidades.	4,0000	HABIB CALÇADOS LTDA
169	5,00	m	Manta acrílica siliconada 100 % poliéster, branca, com aproximadamente 1,40m de largura.	11,2300	HABIB CALÇADOS LTDA
170	5,00	pct	Palito de madeira (tipo churrasco), pacote com 100 unidades	4,5400	HABIB CALÇADOS LTDA
171	10,00	un	Papel laminado prata. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
172	10,00	un	Papel laminado verde. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
173	10,00	un	Papel laminado amarelo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
174	10,00	un	Papel laminado vermelho. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
175	10,00	un	Papel laminado preto. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
176	10,00	un	Papel laminado roxo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
177	10,00	un	Papel laminado azul escuro. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
178	10,00	un	Papel laminado laranja. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,2000	HABIB CALÇADOS LTDA
179	35,00	un	Papel manteiga. Medida aproximada: 50 x 70cm. Gramatura 40.	0,9000	HABIB CALÇADOS LTDA
180	5,00	prs	Agulha para tricô, material plástico nº 4, comprimento aproximado de 36cm, embalagem contendo 01 par.	6,4200	HABIB CALÇADOS LTDA
181	30,00	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medida aproximada 47x70cm Para confecção de pano de prato.	3,0000	HABIB CALÇADOS LTDA
182	10,00	un	Pincel cerda chata e macia	3,7300	HABIB CALÇADOS LTDA
183	10,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 18 Pincel cerda chata e macia	4,9000	HABIB CALÇADOS LTDA
184	10,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 06 Pincel cerda chata e macia	2,3200	HABIB CALÇADOS LTDA
185	17,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 08	7,5100	HABIB CALÇADOS LTDA
186	10,00	un	Pincel linha acabamento nº 409 cabo amarelo	7,6800	HABIB CALÇADOS LTDA
187	10,00	un	Removedor de esmalte. Frasco 100ml.	3,5600	HABIB CALÇADOS LTDA
188	15,00	pct	Papel sulfite - branco - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	7,2900	HABIB CALÇADOS LTDA
189	2,00	pct	Papel sulfite - pink - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	8,4400	HABIB CALÇADOS LTDA
190	2,00	pct	Papel sulfite - verde - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	8,4400	HABIB CALÇADOS LTDA
191	2,00	pct	Papel sulfite - azul - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	8,4400	HABIB CALÇADOS LTDA
192	2,00	pct	Papel sulfite - amarelo - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	8,4400	HABIB CALÇADOS LTDA
193	100,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	2,1600	HABIB CALÇADOS LTDA
194	5,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: branco.	6,1200	HABIB CALÇADOS LTDA
195	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: sépia.	5,9700	HABIB CALÇADOS LTDA
196	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: marrom.	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
197	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
198	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: preto.	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
199	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde oliva.	5,9700	HABIB CALÇADOS LTDA
200	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde limão	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
201	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul claro	5,9950	HABIB CALÇADOS LTDA
202	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul escuro.	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
203	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: violeta.	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
204	2,00	un	Tinta a óleo para tela, com no mínimo 20ml. Cor: rosa.	5,9900	HABIB CALÇADOS LTDA
207	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: azul	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
208	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: vermelho.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
209	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: rosa.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
210	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: amarelo.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
211	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: verde.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
212	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: marrom	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
213	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: preto.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
214	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: violeta.	6,2500	HABIB CALÇADOS LTDA
2	20,00	m	Tecido xadrez, 100% algodão, com 1,40m de largura, para bordado. Cor: rosa	26,4500	FRATELLI EIRELI EPP
5	20,00	m	Tecido xadrez, 100% algodão, com 1,40m de largura, para bordado. Cor: verde	27,2200	FRATELLI EIRELI EPP
108	29,00	rl	Barbante cru nº 8. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	19,4400	FRATELLI EIRELI EPP
109	29,00	rl	Barbante vermelho nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	18,6700	FRATELLI EIRELI EPP
110	29,00	rl	Barbante verde nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	18,9200	FRATELLI EIRELI EPP
111	29,00	rl	Barbante marrom nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	18,9300	FRATELLI EIRELI EPP
112	29,00	rl	Barbante roxo nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	18,9600	FRATELLI EIRELI EPP
113	29,00	rl	Barbante lilás nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	18,9300	FRATELLI EIRELI EPP
162	44,00	rl	Barbante cru nº 6. Composição: 100% algodão. Rolo com 700g	14,7100	FRATELLI EIRELI EPP

Rio Negro, 30 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D6A232F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	12,00	30.000,00	360.000,00

		Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês).				
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	20,00	1.000,00	20.000,00
1	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	25,00	1.100,00	27.500,00
3	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	130,00	1.000,00	130.000,00
3	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	75,00	1.100,00	82.500,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	200,00	1.000,00	200.000,00
2	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	75,00	1.100,00	82.500,00
4	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês).	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	12,00	30.000,00	360.000,00
4	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	200,00	1.000,00	200.000,00
4	3	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	75,00	1.100,00	82.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	282.500,00
CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME	212.500,00
NUNES & DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	642.500,00
VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA	407.500,00

Salto do Lontra, 02 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F31E6FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2.061/2017 HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 01/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a Homologação Final dos cargos constantes no Anexo deste Decreto, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Terra Boa/PR, 01 de Junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2017

INSC	NOME	OBJ	DID	TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	CARGO	PORT	MAT	CG	CE
112264	JULIANA RANUCCI FERNANDES	86,00			86,00	1	05/08/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	60,00
112439	BRENDA LETICIA GUIMARÃES MARINOSSI	80,00		4,00	84,00	2	13/05/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	56,00
112642	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	80,00			80,00	3	27/08/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	10,00	12,00	52,00
112292	TAIS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	78,00			78,00	4	07/06/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	56,00
112246	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	78,00			78,00	5	25/03/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	52,00
112242	FABIANA PICCIOLI MAINA	76,00			76,00	6	07/08/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	2,00	16,00	48,00
112570	TAMIRES SILVA GAMA	76,00			76,00	7	14/02/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	48,00
112573	ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA	74,00			74,00	8	26/03/1973	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	56,00
112257	JULIANA BRAVIN PICCOLO	74,00			74,00	9	03/08/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	8,00	52,00
112291	CRISTIANE VANDERLEI SANTANA	74,00			74,00	10	13/10/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	8,00	52,00
112973	ANA CLAUDIA GONCALVES	74,00			74,00	11	08/12/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	52,00
112787	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	74,00			74,00	12	25/08/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	48,00
112401	JAQUELINE MAGON	72,00			72,00	13	31/01/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	6,00	4,00	52,00
112554	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	70,00		2,00	72,00	14	06/03/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	52,00
112896	ELIANA MARQUES	72,00			72,00	15	23/07/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	52,00
112752	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	72,00			72,00	16	03/09/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	48,00
112652	VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	70,00			70,00	17	10/06/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	56,00
*112339	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	68,00		2,00	70,00	18	10/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	52,00
112828	THALITA KEIKO YAMAZAKI	70,00			70,00	19	05/09/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	48,00
112876	LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES	70,00			70,00	20	22/09/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	48,00
112592	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	70,00			70,00	21	02/07/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	8,00	48,00
112992	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	70,00			70,00	22	13/12/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	48,00
112504	NATALIA SELAN	70,00			70,00	23	11/01/2000	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	44,00
112462	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	70,00			70,00	24	10/04/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	44,00
112707	JULIANA CAVALINI	68,00			68,00	25	15/06/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	48,00
112502	ANDRESSA DA SILVA SANDER	68,00			68,00	26	19/12/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	16,00	48,00
112237	BEATRIZ ATHAYDES	68,00			68,00	27	17/11/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	44,00
113049	APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA	68,00			68,00	28	24/11/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	16,00	44,00
112699	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	66,00		2,00	68,00	29	29/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	44,00
112675	DANIELA ERICA DA SILVA NEVES	68,00			68,00	30	31/07/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	44,00
112938	VALRIDE SIMONE DA SILVA	68,00			68,00	31	13/03/1973	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	40,00
112331	DAYANE DOS SANTOS SILVA	68,00			68,00	32	12/09/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	8,00	12,00	40,00
112851	JANETE ALVES FERNANDES	64,00		2,00	66,00	33	10/02/1964	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	48,00
112588	NELZA FERNANDES SANTOS	66,00			66,00	34	27/07/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	44,00
112469	GISLAINE DE FATIMA LOPES DA SILVA	66,00			66,00	35	01/12/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	44,00
112627	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO	64,00		2,00	66,00	36	03/01/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
500003	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	66,00			66,00	37	07/09/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	40,00
112933	LUCINEIDE DA SILVA	66,00			66,00	38	17/04/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	16,00	40,00
112394	JULIANA MIRA SABINO	66,00			66,00	39	26/05/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	40,00
112801	AISLON GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	66,00			66,00	40	19/01/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	40,00
112581	ANGELA MARIA FERRAZ	66,00			66,00	41	21/02/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	16,00	40,00
*113003	JANISLAINE ROSSI MATIAS	64,00		2,00	66,00	42	08/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	40,00
112810	GABRIELLE CATARIN ARAUJO	64,00			64,00	43	30/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	48,00
112528	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARAES	64,00			64,00	44	24/04/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
112813	HELLIARA PATRONI	64,00			64,00	45	16/10/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	44,00
500005	ADRIANO SEBSTIAO BENTO GARCIA	64,00			64,00	46	21/01/1977	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112942	BRUNA MARIA DE ANDRADE	64,00			64,00	47	01/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112329	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	64,00			64,00	48	20/12/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	44,00
112474	MILKA SANTOS MELO	64,00			64,00	49	12/06/1987	AGENTE DE APOIO AO	4,00	0,00	16,00	44,00

								CUIDADO INFANTIL				
112861	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	64,00			64,00	50	28/02/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	44,00
112960	NAYARA DIAS MIRANDA	64,00			64,00	51	13/07/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	44,00
113035	DEBORA PEDROSO DAMACENO	64,00			64,00	52	21/09/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	40,00
112683	JOSIANE CZERPICKI DA SILVA	64,00			64,00	53	07/08/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	16,00	40,00
*112618	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	58,00		6,00	64,00	54	23/09/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	12,00	40,00
112550	FÁTIMA JACINTA DE AGUIAR	64,00			64,00	55	16/10/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	10,00	8,00	40,00
*112281	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	62,00			62,00	56	23/02/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	48,00
112491	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	62,00			62,00	57	01/06/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	48,00
112704	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	62,00			62,00	58	17/02/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	44,00
112659	SOLANGE CARVALHO	62,00			62,00	59	16/12/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	44,00
112974	GRASIELE MENDES DA SILVA	62,00			62,00	60	24/09/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	44,00
112402	LETICIA MAGON	60,00		2,00	62,00	61	19/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	44,00
112685	CLARICE FALAVIGNA	62,00			62,00	62	31/01/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
112323	CARINA BARBOSA DOS SANTOS NAGAOKA	62,00			62,00	63	16/03/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
113002	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	62,00			62,00	64	22/09/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	44,00
112894	FRANCILENE CELINE DE BARROS	62,00			62,00	65	20/12/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	44,00
112750	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	58,00		4,00	62,00	66	04/05/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	44,00
112433	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	67	05/01/2001	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	8,00	40,00
112418	KELI REGINA DE PAULA	62,00			62,00	68	25/01/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	40,00
112398	DEBORA CRISTINA SABATINE	62,00			62,00	69	30/08/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	40,00
112499	ELIZANGELA BEZERRA PAVANI	62,00			62,00	70	07/06/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	12,00	40,00
112778	MARILANE DE SOUZA PEREIRA	62,00			62,00	71	24/04/1965	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	12,00	36,00
112459	KATIA STELLA PERUCI	62,00			62,00	72	23/10/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	8,00	12,00	36,00
112526	JULIA FURTADO DOS SANTOS	60,00			60,00	73	22/07/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	4,00	48,00
112987	ANDRESSA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA	60,00			60,00	74	15/09/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	4,00	44,00
112270	BETINA REDI DA SILVA	60,00			60,00	75	14/08/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	44,00
112769	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA	60,00			60,00	76	09/03/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	44,00
112906	MÁRCIA BORGES BAPTISTA	60,00			60,00	77	04/04/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	44,00
112669	FLAVYA AMANDA MEIRELES	60,00			60,00	78	06/03/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	44,00
112981	JULIANA RENATA LOURENÇO MACHADO	60,00			60,00	79	15/05/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	40,00
112315	MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA	60,00			60,00	80	16/06/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	40,00
112759	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	56,00		4,00	60,00	81	26/08/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112762	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	60,00			60,00	82	28/11/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	40,00
112240	SARA SOUSA DE LIMA	60,00			60,00	83	13/04/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	40,00
112838	FABIOLA TATIANA BORDINI	60,00			60,00	84	16/09/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	40,00
112917	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	58,00		2,00	60,00	85	26/04/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
112604	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	58,00			58,00	86	07/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	48,00
112768	LARISSA FELIPE DE LIMA	58,00			58,00	87	15/02/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	4,00	44,00
112602	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	56,00		2,00	58,00	88	04/01/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	8,00	44,00
112843	JULIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	89	25/05/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	44,00
112395	DAYANE DOS SANTOS COELHO	56,00		2,00	58,00	90	05/12/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112344	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	91	22/04/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	8,00	40,00
112541	NAIANE DE JESUS RODRIGUES	58,00			58,00	92	23/06/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	40,00
112883	ESTER MACEDO DE MACENA	58,00			58,00	93	17/10/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
113036	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	58,00			58,00	94	25/08/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
112265	LAIS FERNANDA MACHADO	58,00			58,00	95	24/04/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	36,00
112968	ALINE GARCIA SANTA MARIA	58,00			58,00	96	23/09/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
*112965	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	58,00		0,00	58,00	97	13/12/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	36,00
112878	GISELE CAROLINE DE SOUZA	58,00			58,00	98	10/07/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	36,00

112746	MIRIELLY PRIMILA DO NASCIMENTO	58,00			58,00	99	25/02/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	36,00
112921	MICHELE JOSEFA ALVES CEZARINO	54,00		4,00	58,00	100	24/06/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112743	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	54,00		4,00	58,00	101	30/04/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	32,00
*112338	FRANCIELE FERREIRA	54,00		4,00	58,00	102	13/07/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	16,00	28,00
112680	ANA PAULA BERTELLI SOARES	56,00			56,00	103	02/10/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	0,00	4,00	52,00
112458	JESSICA CAMILA DE SOUZA	56,00			56,00	104	14/05/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	4,00	44,00
112904	DAIANE JOICE DA SILVA	54,00		2,00	56,00	105	12/07/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	44,00
112542	TATIANE CRISTINA CHIARE	56,00			56,00	106	04/08/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
113026	MIKAELA LEILAINE RIBEIRO DA SILVA	56,00			56,00	107	17/03/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
112717	THAYS KELLY ANTERIO DOS SANTOS	56,00			56,00	108	19/05/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	44,00
112500	KEYLA REGINA BREGOLA	56,00			56,00	109	04/10/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	4,00	8,00	44,00
112740	ANDRESSA MARIA ANDRADI	56,00			56,00	110	08/07/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	40,00
112660	RAQUEL GOMES RISSAN	52,00		4,00	56,00	111	20/01/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	0,00	40,00
112252	SOLANGE CARDOSO	56,00			56,00	112	06/10/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112716	JULIANA CRISTINA MOTA	56,00			56,00	113	07/11/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112849	JULIANE LEMES DE SOUZA	56,00			56,00	114	18/05/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	40,00
112353	ANDREZZA CARDOSO DA SILVA	56,00			56,00	115	14/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	40,00
112789	JHESSICA FERNANDA MARINOZZI	56,00			56,00	116	30/09/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	40,00
112859	LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	56,00			56,00	117	24/12/1974	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	40,00
113001	DAIANE MARQUES PEREIRA	56,00			56,00	118	17/04/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	40,00
112506	ISABEL NOGUEIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	119	26/11/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	12,00	36,00
112686	BEATRIZ NERIS FERREIRA	56,00			56,00	120	16/05/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	12,00	36,00
112818	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	56,00			56,00	121	02/06/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	36,00
112605	JOSIANE DE ANDRADEVIEIRA	56,00			56,00	122	25/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	36,00
112595	ADRIÂNGELA DE CÁSSIA DE ALMEIDA	56,00			56,00	123	18/10/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	8,00	36,00
112298	PAMELA KELLY CASTELINI	56,00			56,00	124	26/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	12,00	36,00
113027	VANUSA PORCINO DA SILVA	54,00		2,00	56,00	125	26/07/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112286	JÉSSICA TRAVASSOS BOLOGNESI	50,00		6,00	56,00	126	04/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
113006	OSVALDOPEZOTI	56,00			56,00	127	09/01/1958	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	16,00	36,00
112328	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	54,00		2,00	56,00	128	08/12/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	16,00	36,00
112953	SOLANGE VALENTE APARECIDO	54,00		2,00	56,00	129	01/06/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112964	KAROLAYNE GABRIELLE ZANARDI	56,00			56,00	130	06/05/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	36,00
112715	LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES	56,00			56,00	131	29/07/1967	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	32,00
112791	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	56,00			56,00	132	07/03/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	6,00	12,00	32,00
*112616	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	52,00		4,00	56,00	133	26/03/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	28,00
112351	TERESA DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA	54,00			54,00	134	15/04/1976	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	4,00	48,00
112916	AKELI PATRICIA DE LIMA	54,00			54,00	135	14/10/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	44,00
113007	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIAO	54,00			54,00	136	26/01/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	4,00	40,00
112484	ROSELI CLAUDIO	54,00			54,00	137	29/06/1984	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	40,00
112670	CARLA APDA DOS SANTOS CAMARGO CAETANO	54,00			54,00	138	05/08/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	40,00
112333	DANIELLI FERNANDA DULO	54,00			54,00	139	28/02/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	4,00	40,00
112800	EDINEIA DE FREITAS TORRES	54,00			54,00	140	15/10/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	40,00
112798	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	54,00			54,00	141	18/10/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	40,00
112352	MARCIA CRISTINA BERTELI	54,00			54,00	142	09/02/1970	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112644	GEOVANIA CRISTINA FANTINI	54,00			54,00	143	08/07/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112820	EDINEA APARECIDA DA SILVA	54,00			54,00	144	20/12/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112557	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	54,00			54,00	145	04/07/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	12,00	40,00
112977	MIRIAN ALVES DA SILVA	54,00			54,00	146	02/07/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	40,00
112679	RENATA SILVA DE SOUZA	54,00			54,00	147	11/07/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	8,00	40,00
112815	SABRINA ALVES PIVA	54,00			54,00	148	08/05/1995	AGENTE DE APOIO AO	2,00	4,00	8,00	40,00

								CUIDADO INFANTIL				
112555	SUELLEN CRISTINA PEREIRA	54,00			54,00	149	05/07/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	2,00	12,00	40,00
112302	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	150	06/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	4,00	36,00
112274	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	54,00			54,00	151	25/02/1978	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	36,00
112738	HARIADINY KELY MANTOVAM	54,00			54,00	152	25/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	36,00
112955	LAIS SILVEIRA MANCUZZO	54,00			54,00	153	06/12/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112523	DELAINE NAIRA FAGUNDES	54,00			54,00	154	06/01/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112726	AMANDA DE SOUZA PIVA	54,00			54,00	155	06/04/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	8,00	36,00
112983	ANA PAULA DE JESUS	54,00			54,00	156	28/04/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112263	ANDRESSA DA SILVA MINHANO	54,00			54,00	157	11/08/1992	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	12,00	36,00
112250	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	50,00		4,00	54,00	158	05/10/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112327	MIRIAN DE SOUZA ZANCAN	54,00			54,00	159	10/06/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112902	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	54,00			54,00	160	11/04/1991	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	36,00
112671	LETICIA TAINARA ALVES CAVALLINI	52,00		2,00	54,00	161	06/07/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	12,00	36,00
112426	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	54,00			54,00	162	02/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	12,00	32,00
112957	ROSIANE APARECIDA BONALDO NOGUEIRA	54,00			54,00	163	21/11/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	16,00	32,00
112754	ROSELI SIQUEIRA LUIZ	54,00			54,00	164	12/07/1987	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	8,00	12,00	32,00
112760	JÉSSICA FERNANDA ROLA	54,00			54,00	165	18/03/1990	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10,00	4,00	12,00	28,00
112909	HÉLIDA HELOISA MOREIRA TAVARES	54,00			54,00	166	15/06/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	16,00	28,00
112589	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	54,00			54,00	167	30/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	6,00	16,00	24,00
112410	EDUARDA DA SILVA ARAGÃO	52,00			52,00	168	18/05/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	4,00	40,00
112478	KELVIN PATRICK DOS SANTOS	52,00			52,00	169	30/11/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	8,00	40,00
112877	REGINA MOREIRA DIAS	52,00			52,00	170	20/01/1980	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	40,00
112782	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	171	29/09/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	2,00	8,00	40,00
112387	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	52,00			52,00	172	19/01/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	0,00	8,00	36,00
112809	LUCILENE PINEL	52,00			52,00	173	29/10/1982	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112978	ALINE CRISTINA DA COSTA	52,00			52,00	174	06/12/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112467	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	52,00			52,00	175	07/07/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112461	TATIANE ALVES DA SILVA CRUZ	52,00			52,00	176	30/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112288	LAYANE CINTE BOVO	52,00			52,00	177	18/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	8,00	36,00
112732	VANESSA AGOSTINHO MENDES	52,00			52,00	178	30/01/1993	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	0,00	12,00	36,00
112524	JOSIANE ANDREZA DE SOUZA	52,00			52,00	179	06/07/1979	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
113051	CLAUDINEIA KUIBIDA BARRETO PEIXOTO	52,00			52,00	180	16/09/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
112425	ANGÉLICA PORCINO DA SILVA	50,00		2,00	52,00	181	29/06/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112369	DIOVANA FARIA DUARTE	52,00			52,00	182	08/11/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	8,00	36,00
112725	NORMA PEREIRA DE SOUZA PIVA	52,00			52,00	183	12/10/1971	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	4,00	12,00	36,00
112256	ROSANA RIATO	52,00			52,00	184	17/02/1983	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	8,00	32,00
112271	SILVANA MATEUS DE SOUZA	50,00		2,00	52,00	185	12/06/1998	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112563	FERNANDA PEREIRA LIMA	52,00			52,00	186	04/04/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
112326	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	52,00			52,00	187	01/06/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
113020	CRISLAINE BENTO GOMES DA SILVA	52,00			52,00	188	07/08/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	2,00	12,00	32,00
112776	VIVIANE TOMAZ GOMES	52,00			52,00	189	22/03/1981	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	32,00
112423	DANIZELE DA SILVA PINHA	52,00			52,00	190	21/06/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	6,00	12,00	32,00
112547	NATALIA MARQUES	52,00			52,00	191	19/11/1994	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	4,00	12,00	28,00
112358	LAURINDO DE SOZA NASCIMENTO	52,00			52,00	192	28/05/1950	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	28,00
112465	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	52,00			52,00	193	25/08/1970	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	4,00	16,00	28,00
112553	JULIANA OLIVEIRA	50,00			50,00	194	23/06/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	4,00	40,00
112259	EDILENE APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	195	06/02/1985	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	40,00
112572	BRUNA NASCIMENTO GOMES	50,00			50,00	196	17/11/1995	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	0,00	8,00	40,00
112638	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	50,00			50,00	197	10/11/1975	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	0,00	8,00	36,00

500002	THALIA SOUZA SANTOS BREGOLA	50,00			50,00	198	13/08/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112658	LETICIA MOTTA GUSSI	50,00			50,00	199	15/06/1999	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	2,00	8,00	36,00
112373	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	50,00			50,00	200	26/11/1997	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	4,00	36,00
112996	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	201	07/08/1988	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112875	THIAGO ANTONIO CARDOZO	50,00			50,00	202	04/01/1989	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112761	MARIANA BUBELA BARBOSA	50,00			50,00	203	30/05/1996	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	8,00	2,00	8,00	32,00
112319	SINEIDE APARECIDA ROLA	50,00			50,00	204	21/09/1974	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	4,00	6,00	8,00	32,00
112822	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	50,00			50,00	205	20/10/1969	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	2,00	4,00	12,00	32,00
112811	HILDA DE LARA PEREIRA	50,00			50,00	206	28/11/1968	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	0,00	2,00	16,00	32,00
112712	MARIA DE LOURDES DA SILVA	50,00			50,00	207	09/01/1986	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	6,00	4,00	12,00	28,00
*112337	FRANCIELE FERREIRA	88,00	96,00	8,00	100,00	1	13/07/1990	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	60,00
112889	INES CABRAL EUGENIO	84,00	97,00	4,00	94,50	2	02/03/1966	PROFESSOR	10,00	6,00	12,00	56,00
112930	DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA	82,00	97,00	4,00	93,50	3	20/04/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	4,00	60,00
112903	PAULA DANIELE JEDLICZKA	86,00	100,00		93,00	4	28/12/1981	PROFESSOR	10,00	8,00	16,00	52,00
112667	ALINE BERTELLI SOARES	80,00	90,00	8,00	93,00	5	24/05/1989	PROFESSOR	10,00	10,00	12,00	48,00
112773	DANIELA GONÇALVES SALES	82,00	98,00		90,00	6	14/06/1988	PROFESSOR	10,00	8,00	12,00	52,00
112449	DENISE BARBOSA DA SILVA	82,00	81,00	8,00	89,50	7	04/04/1984	PROFESSOR	8,00	10,00	16,00	48,00
112464	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	78,00	85,00	8,00	89,50	8	18/11/1992	PROFESSOR	10,00	8,00	16,00	44,00
112793	SILVIA CAMPOS STIVANIN	72,00	91,00	8,00	89,50	9	21/06/1969	PROFESSOR	8,00	8,00	16,00	40,00
112935	CAMILA MENEGASSO	78,00	100,00		89,00	10	19/03/1990	PROFESSOR	6,00	8,00	8,00	56,00
112959	GEIZIANE SINTI SOMMARIVA	62,00	100,00	8,00	89,00	11	28/07/1983	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	40,00
112693	JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES	78,00	98,00		88,00	12	05/03/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	8,00	52,00
112918	DALVA ANTONIA DA SILVA	84,00	83,00	4,00	87,50	13	16/09/1974	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	56,00
112775	CÁTIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO	74,00	92,00	4,00	87,00	14	22/07/1988	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112837	CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	74,00	83,00	8,00	86,50	15	31/08/1982	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
*112966	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	86,00	70,00	8,00	86,00	16	13/12/1990	PROFESSOR	8,00	10,00	4,00	64,00
112950	JOSIANI HELENA PENA	58,00	96,00	8,00	85,00	17	19/03/1981	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	40,00
112472	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	72,00	97,00		84,50	18	28/09/1990	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	48,00
112622	JULIANA FERREIRA	66,00	100,00		83,00	19	03/07/1984	PROFESSOR	6,00	4,00	8,00	48,00
112514	NATHALIA MILIOLI	72,00	94,00		83,00	20	28/12/1995	PROFESSOR	6,00	10,00	8,00	48,00
112268	BETINA REDI DA SILVA	66,00	85,00	4,00	79,50	21	14/08/1992	PROFESSOR	8,00	10,00	8,00	40,00
112799	ANA CLAUDIA MARTINS	62,00	95,00		78,50	22	22/08/1995	PROFESSOR	10,00	4,00	0,00	48,00
112630	MARCELA REGIANE DA SILVA	52,00	96,00	4,00	78,00	23	13/06/1988	PROFESSOR	6,00	2,00	8,00	36,00
112438	PAULA ANGELICA MALYSZ	74,00	80,00		77,00	24	15/02/1987	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	52,00
112626	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMÃO	78,00	76,00		77,00	25	06/08/1986	PROFESSOR	8,00	10,00	12,00	48,00
112480	EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	62,00	84,00	4,00	77,00	26	26/08/1989	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	44,00
112583	ANGELA MARIA FERRAZ	78,00	74,00		76,00	27	21/02/1985	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	52,00
112564	KATIA ALENCAR DA SILVA	54,00	90,00	4,00	76,00	28	08/12/1983	PROFESSOR	10,00	4,00	8,00	32,00
112437	ADRIANA ANIBALE	66,00	76,00	4,00	75,00	29	14/05/1975	PROFESSOR	6,00	4,00	12,00	44,00
112552	DEZOLEIDE ALBUINI	74,00	75,00		74,50	30	29/04/1981	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112284	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	64,00	85,00		74,50	31	07/02/1995	PROFESSOR	10,00	10,00	8,00	36,00
112306	CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI	62,00	86,00		74,00	32	22/11/1989	PROFESSOR	6,00	8,00	4,00	44,00
112781	JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA	66,00	80,00		73,00	33	25/07/1987	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	48,00
112790	LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO	68,00	68,00	4,00	72,00	34	28/09/1979	PROFESSOR	6,00	2,00	12,00	48,00
112941	BRUNA MARIA DE ANDRADE	72,00	70,00		71,00	35	01/11/1995	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	44,00
112463	BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA	64,00	78,00		71,00	36	10/04/1993	PROFESSOR	8,00	8,00	12,00	36,00
112534	ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL	52,00	90,00		71,00	37	18/10/1991	PROFESSOR	8,00	4,00	8,00	32,00
112299	PAMELA KELLY CASTELINI	66,00	75,00		70,50	38	26/07/1989	PROFESSOR	6,00	8,00	8,00	44,00
112443	LIDIA YOSHIMOTO	76,00	55,00	4,00	69,50	39	04/08/1960	PROFESSOR	8,00	4,00	12,00	52,00
112621	ROSALINA DA SILVA GONÇALVES	70,00	69,00		69,50	40	21/02/1978	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	48,00
112777	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	58,00	80,00		69,00	41	06/10/1977	PROFESSOR	8,00	2,00	8,00	40,00
112786	SANDRA MARA DE SOUZA	60,00	70,00	4,00	69,00	42	01/12/1975	PROFESSOR	6,00	6,00	12,00	36,00
112427	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	70,00	4,00	68,00	43	02/06/1996	PROFESSOR	8,00	6,00	0,00	44,00
112409	ANDRESSA MOTA KOZIELSKI	70,00	65,00		67,50	44	18/11/1994	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	44,00
112603	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	58,00	75,00		66,50	45	04/01/1997	PROFESSOR	8,00	6,00	4,00	40,00
112492	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	72,00	60,00		66,00	46	01/06/1995	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	48,00
112473	MILKA SANTOS MELO	62,00	70,00		66,00	47	12/06/1987	PROFESSOR	4,00	6,00	4,00	48,00
*112713	JANISLAINE ROSSI MATIAS	66,00	65,00	0,00	65,50	48	08/07/1985	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	44,00
*112619	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	70,00	60,00	0,00	65,00	49	23/09/1995	PROFESSOR	10,00	4,00	8,00	48,00
112897	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	64,00	65,00		64,50	50	02/07/1983	PROFESSOR	8,00	8,00	8,00	40,00
112538	VÂNIA MOREIRA BARBOZA	50,00	77,00		63,50	51	13/01/1986	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	32,00
112943	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA VENDRAMINI	68,00	50,00	4,00	63,00	52	03/08/1985	PROFESSOR	8,00	4,00	8,00	48,00
112336	SOLANGE VALENTE APARECIDO	58,00	60,00	4,00	63,00	53	01/06/1992	PROFESSOR	4,00	6,00	8,00	40,00
112735	CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO	74,00	50,00		62,00	54	08/11/1965	PROFESSOR	8,00	6,00	12,00	48,00
112349	NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	64,00	50,00	4,00	61,00	55	23/08/1995	PROFESSOR	8,00	4,00	4,00	48,00
112963	RENATO APARECIDO QUEIROZ	52,00	70,00		61,00	56	11/11/1997	PROFESSOR	4,00	4,00	4,00	40,00
112880	JULIANA VERONICA FERRETTE	66,00	55,00		60,50	57	04/07/1992	PROFESSOR	8,00	6,00	8,00	44,00
*113023	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	52,00	65,00	0,00	58,50	58	17/04/1997	PROFESSOR	6,00	2,00	4,00	40,00
112948	APARECIDA DOS SANTOS LOPEZ	52,00	50,00	4,00	55,00	59	11/11/1959	PROFESSOR	4,00	0,00	8,00	40,00
500004	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	50,00	50,00		50,00	60	07/09/1989	PROFESSOR	6,00	0,00	12,00	32,00

* nota da prova de títulos alterada em virtude do recurso

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:802877E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA,** com sede a Avenida Brasil nº 538, Lote 0015, Quadra 0118, Bairro Cataratas na Cidade de Cascavel-Pr**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 79.705.406/0001-20, representada por seu representante legal Sr. DALE DALMOLIN inscrito no CPF sob o nº 559.923.319-72 e portador do RG 8/R-1288506 SESP/SC devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	755,00	4.530,00
21	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.715,83	17.158,30
22	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.737,00	17.370,00
33	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12,5/80X18	VIPAL	91,78	1.917,80
37	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 19.5L24	VIPAL	471,00	4.710,00
38	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 17.5X25	VIPAL	470,00	8.460,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;

12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.30.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Dal Molin Pneus Agrícolas LTDA
DALE DALMOLIN
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8889FAA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIZ VIZINHOS LTDA – EPP** com sede a Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos-Pr. devidamente inscrita no CNPJ nº77.092.617/0001-09, representada por sua representante legal Sra. LAURETE GAIO BEAL, inscrita no CPF sob o nº 793.929.709-00 e portadora do RG 5.864.920-1 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	290,74	5.809,40
3	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	437,57	8.751,40
4	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM.	VIPAL	445,94	13.378,20
5	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	457,12	4.571,20
6	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 900R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	VIPAL	460,74	13.822,20
7	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	474,32	9.486,40
8	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	VIPAL	484,12	14.523,60
23	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	VIPAL	107,80	1.940,40
25	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 900X20	VIPAL	135,92	4.077,60
26	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 900R20	VIPAL	135,92	2.718,40
27	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000X20	VIPAL	135,92	4.077,60

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.30.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos LTDA - EPP
LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:72D0B21A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP,** com sede a Rodovia BR 467, Km 117, térreo, Jardim Cataratas, Cascavel-Pr. devidamente inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, representada por seu representante legal Sr. Etelvino José Locatelli Cavalli, inscrito no CPF sob o nº 009.606.249-53 e portador do RG 629.804 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	TIPLER	493,43	9.868,60
10	50	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	TIPLER	500,87	25.043,50
19	18	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1300X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.129,30	20.327,40
20	18	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	TIPLER	1.258,00	22.644,00
28	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000R20	TIPLER	142,44	2.848,80
35	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1300X24	TIPLER	381,70	7.634,00
36	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24	TIPLER	381,70	7.634,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.30.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Recar Trevo Comércio e Recapagens de Pneus LTDA - EPP
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5D5C9490

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP,** com sede a Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho nº 30, Distrito Industrial, na cidade de Andradina-SP**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, representada por seu representante legal Sr. MÁRCIO ANTÕNIO TOZZI inscrito no CPF sob o nº 085.220.168-01 e portador do RG 18.506.183 SSP/SP devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 275/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	503,50	5.035,00
16	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 10.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	549,10	3.294,60
18	16	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 16.9X28, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	1.535,20	24.563,20
31	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	VIPAL	152,00	1.520,00
32	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 10.5/80X18	VIPAL	195,70	1.957,00
34	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 16.9X28	VIPAL	418,00	4.180,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.30.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D32E930A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, devendo o fornecedor garanti-los no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da realização dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – O fornecedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Três Barras do Paraná a ser reformados, nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito a Rua Recife, centro, Três Barras do Paraná/PR, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação da Secretaria solicitante e no prazo e forma exigidos no **PARAGRAFO PRIMEIRO**.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA - ME,** com sede a Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão-PR**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, representada por seu representante legal Sr. Anderson Rockembach, inscrito no CPF sob o nº 015.061.349-04 e portador do RG 3.595.372 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DA BORRACHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	BOREX	362,11	10.863,30
11	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100X22 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	531,55	5.315,50
12	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100X22 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	BOREX	550,22	22.008,80
13	10	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	BOREX	563,25	5.632,50
14	25	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	BOREX	573,49	14.337,25
24	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215/75R17,5	RAYTAK	107,80	3.234,00
29	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100X22	RAYTAK	142,44	4.273,20
30	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100R22	RAYTAK	142,44	2.848,80

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.30.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Dal Molin Pneus Agrícolas LTDA
DALE DALMOLIN
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:461486F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 37/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e

nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME,** com sede a Rua das Araras, nº 1112, centro, Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada por seu representante legal Sr. Dalvo Koerich Junior portador da cédula de identidade nº 5.742.546-6 inscrito no CPF nº 007.138.249-64, devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

TUBOS EM CONCRETO

Lote Nº	Item Nº	Quant. Hora	Und.	Descrição do produto	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	22,00	6.600,00
1	2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	27,50	11.000,00
1	3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	37,00	18.500,00
1	4	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	65,00	32.500,00
1	5	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	140,00	21.000,00
1	6	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	210,00	31.500,00
1	7	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	750,0	37.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 37/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 02 de Junho de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

KW Artefatos e Tubos de Cimento LTDA - ME
DALVO KOERICH JUNIOR
Represente Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:22F14972

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MANICA E PANDINI LTDA – EPP – CNPJ 10.797.874/0001-75

LOTE 01 - PREMIAÇÃO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UN	Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor azul, com 13,5 cm de largura. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	83,50	250,50
2	3	UN	Troféu com 35 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor vermelha, com 11,3 cm de largura. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	66,50	199,50
3	3	UN	Troféu com 30 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor azul, com 7,8 cm de largura. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	47,00	141,00
4	3	UM	Troféu com altura de 48 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas metalizada na cor dourada e dentro desta coroa uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	50,00	150,00
5	3	UM	Troféu com altura de 41 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas metalizada na cor dourada e dentro desta coroa uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	47,00	141,00
6	3	UN	Troféu com altura de 38 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas metalizada na cor dourada e dentro desta coroa uma figura de bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	45,00	135,00
7	1	UN	Troféu com 81 cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	205,00	205,00

8	1	UM	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de Vitória futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	177,00	177,00
9	1	UM	Troféu com 63 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna na metalizada cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	150,00	150,00
10	1	UN	Troféu com 67 cm de altura, com base oitavada com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, um cone em polímero com detalhes na parte superior metalizada na cor dourada e uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma copa em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com 15,5 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	125,00	125,00
11	1	UN	Troféu com 56 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, um cone em polímero com detalhes na parte superior metalizada na cor dourada e uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma copa em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com 13,5 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	110,00	110,00
12	1	UN	Troféu com 48 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, um cone em polímero com detalhes na parte superior metalizada na cor dourada e uma tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima desta tampa uma copa em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com 10,9 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	89,00	89,00
13	1	UN	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor verde acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	108,50	108,50
14	1	UN	Troféu com 52 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor verde acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor verde acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	94,00	94,00
15	1	UN	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor verde acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor verde acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	78,00	78,00
16	36	UN	Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta Baralho Esmaltado com altura de 9 centímetros na cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta em material polímero injetado.	Vitória	21,00	756,00
17	1	UN	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável com jogador de voleibol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	137,00	137,00
18	1	UN	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável com jogador de voleibol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	110,00	110,00
19	1	UN	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável com jogador de voleibol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	104,00	104,00
20	1	UN	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor azul acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de bocha. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	109,00	109,00
21	1	UN	Troféu com 52 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor verde acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor azul acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de bocha. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	93,00	93,00
22	1	UN	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor verde acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor azul acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável com jogador de bocha. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	78,00	78,00
23	1	UN	Troféu com 81 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	269,00	269,00
24	1	UN	Troféu com 75 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	230,00	230,00
25	1	UN	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura	Vitória	215,00	215,00

			entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.			
26	1	UN	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	503,00	503,00
27	1	UN	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	450,00	450,00
28	1	UN	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta superior intercambiável com jogador de futebol. Plaqueta para gravação, gravação conforme solicitado.	Vitória	435,00	435,00
29	72	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo,metalizada na cor dourada, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro liso de25mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 18 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 25 mm conforme solicitado.	Vitória	3,75	270,00
30	72	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo,metalizada na cor prata, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro liso de25mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 18 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 25 mm conforme solicitado.	Vitória	3,75	270,00
31	72	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com a figura de um ramo em alto relevo no lado esquerdo,metalizada na cor bronze, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro liso de25mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 18 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 25 mm conforme solicitado.	Vitória	3,75	270,00
32	36	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo,metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	6,30	226,80
33	36	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo,metalizada na cor prata, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	6,30	226,80
34	36	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo,metalizada na cor bronze, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	6,30	226,80
35	22	UN	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,65	146,30
36	22	UN	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,65	146,30
37	22	UN	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,65	146,30
38	12	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,medalha vazada e com textura nas bordas,metalizada na cor dourada, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	5,20	62,40
39	12	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,medalha vazada e com textura nas bordas,metalizada na cor prata, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	5,20	62,40
40	12	UN	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac,medalha vazada e com textura nas bordas,metalizada na cor bronze, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diametro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	5,20	62,40
41	9	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centrolisode 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	6,35	57,15
42	9	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centrolisode 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de	Vitória	6,35	57,15

			Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.			
43	9	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centrolisode 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Adesivo de 35 mm conforme solicitado.	Vitória	6,35	57,15
44	22	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo,metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,25	137,50
45	22	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo,metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,25	137,50
46	22	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo,metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.Adesivo de 50 mm conforme solicitado.	Vitória	6,25	137,50

Valor Total Do Fornecedor: R$ 8.342,95 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Desclassificações:
Ø NÃO HOUVE

Inabilitação:
Ø NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6C0A4CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 172/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JOSE ALVES DA SILVA	2016/2017	SERVENTE	01/06/2017 A 30/06/2017
ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	2016/2017	SERVENTE	12/06/2017 A 01/07/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
ALLYSON FERNANDO LOURENÇO	2015/2016	SERVENTE	23/04/2017 A 22/05/2017
ALLYSON FERNANDO LOURENÇO	2016/2017	SERVENTE	23/05/2017 A 21/06/2017
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS	2016/2017	SERVENTE	16/05/2017 A 04/06/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
CELSO DIDEK	2016/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	11/05/2017 A 09/06/2017
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	2016/2017	PSICOLOGA I	15/05/2017 A 13/06/2017
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2015/2016	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2017 A 01/06/2017
CLEONICE MARIA POLAK	2014/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	08/05/2017 A 06/06/2017
CLEVERTON FERREIRA	2016/2017	SERVENTE	22/05/2017 A 10/06/2017
EDSON DA SILVA	2016/2017	TECNICO EM CONTABILIDADE	03/05/2017 A 01/06/2017
EDSON MARCELO DA SILVA	2015/2016	SERVENTE	22/05/2017 A 10/06/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
GERSON CESAR SARAIVA	2016/2017	SERVENTE	05/06/2017 A 04/07/2017
IVANDRO PIOVESAN	2016/2017	SERVENTE	01/06/2017 A 30/06/2017
JOSE CARLOS DE RAMOS	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 01/08/2017
LEANDRO CARLOS BARBOSA	2016/2017	SERVENTE	08/05/2017 A 06/06/2017
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	2015/2016	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	11/05/2017 A 09/06/2017
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	2016/2017	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	10/06/2017 A 09/07/2017
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	2014/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2017 A 06/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
LURDES NICOLAK	2013/2014	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	17/05/2017 A 15/06/2017
MARCIO MICHAILEK	2016/2017	SERVENTE	22/05/2017 A 20/06/2017
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBBEN	2015/2016	CUIDADORA	15/05/2017 A 13/06/2017
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	2016/2017	VIVEIRISTA	03/05/2017 A 01/06/2017
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/2017 A 27/06/2017
OSMAR SOARES RIBEIRO	2016/2017	SERVENTE	01/06/2017 A 30/06/2017

PAULO SERGIO ALVES	2016/2017	SERVENTE	08/05/2017 A 06/06/2017
PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	2016/2017	SERVENTE	28/04/2017 A 26/05/2017
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 01/08/2017
RENIVALDO HUK	2013/2014	MECÂNICO	02/05/2017 A 31/05/2017
ROBERTO FARIAS	2013/2017	VIGIA	12/05/2017 A 31/05/2017
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2015/2016	AUDITOR FISCAL	10/05/2017 A 08/06/2017
RODRIGO SVIDERSKI	2013/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017
ROSE PASKOSKI RODRIGUES	2014/2015	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2017 A 31/05/2017
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2014/2015	CONTADORA	01/03/2017 A 30/03/2017
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2015/2016	CONTADORA	08/05/2017 A 27/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
VALDECIR ZATORSKI	2015/2016	MOTORISTA	01/03/2017 A 20/03/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
VALDECIR ZATORSKI	2016/2017	MOTORISTA	17/05/2017 A 05/06/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:817E3F20

